



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
14 DE AGOSTO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.429

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	25
DECRETOS SIMPLES	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	34
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	35
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	38
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	38
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	38
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	38
LICITAÇÕES	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	40
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	41
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	41
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	41
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	41
CONTRATOS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	50
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	55
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	55
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	55
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	55
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	56
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	56
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	56
CONVÊNIOS	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	56
EDITAIS	57
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	57
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	63
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	70
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	70
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	73

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.475 /2019**

Publicada no DOM de 10 a 12/08/2019
Republicada por ter saído com incorreção

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Salvador para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendendo:

- I - as metas fiscais e as prioridades da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à política e às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da receita;
- VI - as disposições gerais.

§ 1º Os dispositivos da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias contêm orientações específicas quanto:

- I - ao equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
- II - aos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;
- III - aos critérios para a recondução da dívida pública municipal caso ultrapasse os respectivos limites, na forma do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;
- IV - às normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- V - às condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e a pessoas físicas;
- VI - a outros critérios orientadores à elaboração e execução da movimentação orçamentária e financeira municipal.

§ 2º Em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, integram a presente Lei os Anexos de Riscos e Metas Fiscais, compreendendo os demonstrativos a seguir:

- I - Riscos Fiscais e Providências;
- II - Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo;
- III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- V - Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VII - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, fixadas em conformidade com o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, constam do Anexo I que integra a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das prioridades e metas mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - despesas indispensáveis ao custeio e à manutenção da administração municipal;

V - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2020 deverão considerar as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais constantes desta Lei.

§ 3º Poderá ser procedida a adequação das prioridades e metas de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais.

§ 4º Durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, será procedida a adequação das prioridades e metas para a inclusão de emendas, desde que respeitados os limites constitucionais, que os valores indicados sejam compatíveis com o custo real das mesmas e que existam recursos orçamentários e financeiros suficientes para atendê-las.

§ 5º Estão discriminados nos Anexos integrantes desta Lei os Riscos Fiscais, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

§ 6º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2020 se verificadas, quando da sua elaboração, alterações que impactem na estimativa das receitas e despesas.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS****Seção I****Da Estrutura dos Orçamentos**

Art. 3º A receita municipal será constituída de valores decorrentes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - transferências constitucionais;
- III - atividades econômicas que o Município venha a executar;
- IV - convênios firmados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou de outros municípios ou com entidades e instituições privadas nacionais e internacionais;
- V - serviços executados pelo Município;
- VI - cobranças de dívida ativa;
- VII - alienações de bens;
- VIII - empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
- IX - outras rendas.

§ 1º A discriminação da receita obedecerá à estrutura e aos conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Gestão, com suas atualizações posteriores e demais normas complementares pertinentes, e notadamente o estabelecido na Portaria/STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

§ 2º As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

§ 3º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas aos respectivos orçamentos.

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando as modalidades de classificação, a saber:

I - Classificação Institucional:

- a) Poder;
- b) Secretaria/Órgão/Entidade;
- c) Unidade Orçamentária;
- d) Unidade Gestora;

II - Classificação Funcional:

- a) Função;
- b) Subfunção;
- c) Programa;
- d) Ações (projetos e atividades).

§ 1º O detalhamento analítico da estrutura de custos das Ações (projetos e

atividades) constantes da Lei Orçamentária será de responsabilidade de cada Poder, e far-se-á contemplando a despesa no nível de transparência de gastos exigido pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e a Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

§ 2º Considera-se categoria de programação, para fins de planejamento e orçamento, as Ações (projetos e atividades) vinculadas aos programas de governo constantes no plano plurianual ou nele incorporadas mediante lei.

§ 3º Em conformidade com o art. 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, com suas alterações posteriores, na Lei Orçamentária, a classificação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 4º A natureza da despesa a que se refere o §3º deste artigo corresponde à agregação de elementos de despesa, mediante a utilização dos códigos constantes dos Anexos das Portarias vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tratam da matéria.

§ 5º As fontes de recursos ou destinação de uso das receitas previstas constarão na Lei Orçamentária com código próprio que as identifique e serão demonstradas em relatórios que correlacionem a receita à sua destinação, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, será atribuído a cada Ação (projeto e atividade) um código numérico estabelecido pelo setor responsável pela elaboração da referida Lei.

§ 7º As atividades sistêmicas que tenham finalidades comuns deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 8º As Ações (projetos e atividades) que não tenham caráter sistêmico terão codificação específica e estarão vinculadas a apenas uma unidade orçamentária.

Seção II

Do Projeto da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como sua execução, alteração e gestão orçamentária, financeira e contábil serão realizadas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, instituído pelo Decreto Municipal nº 25.784, de 6 de janeiro de 2015.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019, será constituído de:

- I - mensagem, em conformidade com o art. 22, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativos orçamentários consolidados;
- IV - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- V - informações complementares.

§ 1º Os quadros e anexos orçamentários a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
- II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração direta e indireta, indicando despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais e categoria econômica da despesa, com a identificação das unidades orçamentárias executoras;
- V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- VI - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nº 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- VII - quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo.

§ 2º As informações complementares a que se refere o inciso V do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são as seguintes:

- I - tabelas explicativas, nas quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação, acompanhada da metodologia e memória de cálculo;

- a) receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- b) receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;
- c) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) despesa realizada nos três últimos exercícios;
- e) despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;
- f) despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

II - a despesa de pessoal e os encargos sociais, por Poder e total, executados nos últimos três anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, bem como a memória de cálculo do programado para 2020;

III - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita e os valores das estimativas de cada fonte de financiamento da despesa, consignada no quadro demonstrativo a que se refere o inciso VII, § 2º, deste artigo;

IV - especificação, quando ocorrer, dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa econômica, financeira, social e administrativa;

V - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

VI - aplicação em ações e serviços públicos de saúde;

VII - utilização das fontes de recursos consignadas no Orçamento;

VIII - da previsão de gastos com promoção e divulgação das ações do

Município;

IX - demonstrativo da compatibilidade das ações e metas programáticas, definidas na Proposta Orçamentária, com as constantes no Plano Plurianual, em obediência ao inciso I do art. 5º da LRF;

X - cópia da legislação básica da estrutura organizacional e do Regimento Interno do Município, em que conste a descrição das principais finalidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

§ 3º Os valores constantes dos demonstrativos previstos para fixação da despesa do exercício 2020 serão elaborados, a preços históricos, atualizados a 30 de junho de 2019, de acordo com os índices econômicos e o comportamento da evolução da receita arrecadada, compreendido o período de 2017 a 2019.

§ 4º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros destaques importantes, conterá justificativa da estimativa e da fixação dos principais agregados da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Para efeito da elaboração da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo encaminhará à Casa Civil, para consolidação do Projeto de Lei, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e os prazos fixados pelo órgão coordenador.

Seção III

Dos Prazos

Art. 8º O Poder Executivo enviará, até 30 de setembro de 2019, ao Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei Orçamentária, com seus quadros, discriminados na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária, com base no qual será editada a correspondente Lei, cuja integridade em relação aos documentos e arquivos de dados recebidos, para fins de publicação, será de responsabilidade do Poder Executivo.

§ 2º Até 24 (vinte e quatro) horas após a remessa do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio de processamento eletrônico, os dados e informações relativos ao autógrafo.

§ 3º Os dados referidos no caput deste artigo serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 9º O Poder Legislativo, na elaboração de sua proposta orçamentária, observará os limites de gastos previstos na Constituição Federal com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada tomando por base a receita realizada no primeiro semestre e a estimada para o segundo semestre

do ano em que se elabora a Proposta Orçamentária do Município.

Art. 10. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2020 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Parágrafo único. O Poder Legislativo realizará audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, como anexo, a programação constante das propostas de alterações do Plano Plurianual vigente para o período 2018-2021 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos ou que se enquadrem na autorização prevista no art. 6º da Lei 9.299, de 7 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021.

Art. 12. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

§ 1º Com vistas à eficiência e eficácia na obtenção dos resultados, a unidade orçamentária detentora dos créditos poderá proceder descentralização orçamentária à outra unidade gestora legalmente definida, respeitadas suas competências regulamentares.

§ 2º Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 3º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que a unidade orçamentária detentora do crédito delega a outra, ambas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a atribuição para realização de Ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 4º A adoção do regime de descentralização de créditos orçamentários somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da Ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e caso a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre no respectivo crédito orçamentário.

§ 5º A descentralização de crédito orçamentário não modifica a programação ou o valor das dotações orçamentárias nem altera a unidade orçamentária detentora do crédito orçamentário aprovado na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

§ 6º A unidade concedente de descentralização é corresponsável pela correta execução da despesa descentralizada, o que demanda, por parte do órgão descentralizador, um acompanhamento e controle da gestão dos recursos descentralizados com foco não só na conformidade da despesa, como no alcance do resultado proposto.

§ 7º A unidade recebedora deverá executar as despesas, objeto da descentralização, em conformidade com as normas de execução orçamentária em vigor, e com o compromisso das entregas compatíveis com os objetivos e metas vinculadas aos recursos descentralizados.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da administração pública municipal que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizado interessem à administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Município, Unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Fazenda ou à Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 14. Na programação da despesa, em conformidade com a LRF, não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - consignados créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 15. Em conformidade com o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos

novos se:

I - tiverem sido, adequadamente, contemplados todos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigíveis nos convênios, acordos, parcerias e similares.

Seção II

Dos Débitos Judiciais

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 17. O órgão responsável na Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Casa Civil, à Secretaria da Fazenda - SEFAZ e aos órgãos e unidades devedores a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, discriminada por órgão devedor da administração direta ou indireta, apresentados até 1º de julho, para pagamento até o final do exercício seguinte, em conformidade com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - número da Vara ou Comarca de origem.

Parágrafo único. A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo somente incluirá precatórios cujos processos atendam às condições estabelecidas no art. 16 desta Lei.

Art. 18. Para fins de acompanhamento, controle e segurança dos pagamentos, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Seção III

Das Vedações

Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender, direta ou indiretamente, despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou ações para as quais não haja lei específica que estabeleça a obrigação de cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 20. As dotações para compor a contrapartida de despesas financiadas por recursos vinculados não poderão ter destinação diversa das finalidades referidas na motivação do convênio, ajuste, acordo, parcerias ou instrumento similar, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos, ou desnecessária por rescisão, não concretização dos financiamentos previstos ou saldo não utilizado, de tal forma que evidencie a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 21. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento do referido projeto ao Poder Legislativo.

Art. 22. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do sistema contábil utilizado, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.



Seção IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, de acordo com o disposto nos §§ 2º, 3º, inciso I, e 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social ou Educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam voltadas para as ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no art. 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

V - sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, com termo de parceria firmado com o Poder Público;

IX - sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas, nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais, que, de alguma forma, incentivem o esporte e representem o Município, desde que formalizada a requisição mediante apresentação do projeto, no qual estejam indicados objeto, finalidades, forma de execução e planilha de custos, devendo também ser, de alguma forma, evidenciada a participação do Governo Municipal no projeto e eventos.

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a execução das dotações sob os títulos nele especificados dependerá de autorização legislativa, de estar consignada na Lei de Orçamento e da assinatura de convênio, acordo, parceria ou similares, observada a legislação pertinente.

§ 2º A execução das dotações sob o título de subvenções sociais está também condicionada às determinações previstas na Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de nº 1.121/05, alterada pela de nº 1.257/07.

Art. 24. É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais a título de auxílios para pessoas físicas, a qualquer título, sem que haja lei ou programas específicos voltados à assistência social, educacional ou de saúde, nos quais estejam definidos os critérios da concessão dos auxílios.

Parágrafo único. Os critérios a que se refere o caput deste artigo serão definidos mediante publicação de Decreto do Executivo, normas estabelecidas em convênios, acordos, ajustes, parcerias ou programas adotados com órgãos de outras esferas de governo.

Art. 25. O órgão ou entidade concedente deverá providenciar, para que seja mantida atualizada no Portal Transparência, a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congêneres;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 26. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção V

Das Emendas Parlamentares

Art. 27. Em conformidade com o art. 166, §3º, da Constituição Federal, na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto da Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas, caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos sociais;

b) serviço da dívida;

III - sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida;

III - em relação às alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas;

IV - as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes financiadoras, e as denominações atribuídas;

V - quadro demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e a correspondência das fontes de recursos;

VI - as emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária integrarão a Proposta Orçamentária em anexo específico, e a execução do montante destinado às ações de saúde e educação será computada para fins do cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos.

§ 2º É vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento que anulem dotações destinadas a:

I - precatórios judiciais;

II - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB;

III - limite mínimo para área do ensino, estipulada pela Constituição Federal;

IV - receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;

V - receitas diretamente arrecadadas por órgãos da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

VI - limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VII - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

§ 3º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará indicação de recursos para aumento de despesas previstas no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 28. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as mesmas fontes de financiamento, as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 29. O Poder Executivo poderá enviar Mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na Comissão Técnica a votação da parte cuja alteração é proposta, conforme disposto no art. 166, §5º, da Constituição Federal e no art. 163, §5º, da Lei Orgânica Municipal.

Seção VI

Das Alterações da Execução da Lei Orçamentária Anual

Art. 30. As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município - LOM;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

Art. 31. Os créditos adicionais autorizados pelo Legislativo serão abertos e apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária e em conformidade com preceitos estabelecidos nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os créditos adicionais autorizados serão editados mediante Decreto do Executivo.

Art. 32. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares:

a) até o limite nela definido;

b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a, no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada conforme definição do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) destinados à cobertura de despesas resultantes de convênios, contratos, parcerias, acordos e similares celebrados ou reativados durante o exercício, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária;

II - para realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido;

III - incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em Ações (projeto, atividade ou operação especial) constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos dos mesmos.

Parágrafo único. Não serão computadas, para efeito do limite previsto neste artigo, as alterações de analíticos, assim entendido o deslocamento parcial ou total de dotação, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, respeitado o grupo de despesa e a categoria econômica.

Art. 33. O Poder Executivo poderá, mediante abertura de créditos adicionais:

I - aditar ao orçamento do Município ações vinculadas aos programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2018-2021 durante o exercício de 2020;

II - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações no Programa de Trabalho, mediante créditos suplementares nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual;

III - promover alterações e ajustes no anexo do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, respeitado o disposto no § 1º do art. 295 da Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016, que revoga as disposições em contrário da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015.

Parágrafo único. A modificação decorrente do disposto no inciso I deste artigo poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais.

Art. 34. Poderão ocorrer modificações orçamentárias no Orçamento Analítico que não se constituem créditos adicionais, quando alteradas fontes de recursos e modalidades de aplicação, desde que se mantenha inalterado o valor global da Ação constante do orçamento e preservada a similaridade da origem da fonte.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Lei Orgânica do Município do Salvador, ficam autorizadas a concessão de qualquer vantagem, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, constantes de quadro específico da Lei Orçamentária Anual, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e serem compatíveis com os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observadas, ainda, as normas constitucionais e legais específicas e o estabelecido nesta Lei.

Art. 36. As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas com base nas despesas executadas no mês de junho de 2019, projetadas para o exercício de 2020, adicionando-se ao somatório da base projetada as obrigações legais e eventuais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observadas variáveis que afetem despesas de pessoal, além da legislação pertinente em vigor e os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos, contratação de empregados públicos ou de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que implicarem aumento de despesa com pessoal somente poderão ser executados se, cumulativamente:

- I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;
- III - for observado o limite de despesas com pessoal de que trata o art. 36 desta Lei.

Parágrafo único. A apuração do disposto no inciso I deste artigo deverá considerar os atos praticados em decorrência de decisões judiciais e somente será exigida quando se tratar de atos de provimento em cargos públicos ou contratação de empregados públicos.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas seguintes áreas:

- I - educação;
- II - saúde e segurança do trabalho;
- III - meio ambiente;
- IV - fiscalização fazendária;
- V - representação judicial e extrajudicial do Município, na forma da Lei Orgânica;
- VI - serviços técnico-administrativos;

- VII - assistência social;
- VIII - transporte e trânsito;
- IX - ordenamento público;
- X - gestão pública e planejamento governamental;
- XI - obras, infraestrutura e defesa civil;
- XII - proteção e atenção à mulher;
- XIII - reparação;
- XIV - tecnologia da informação;
- XV - salvamento aquático;
- XVI - segurança patrimonial;
- XVII - fiscalização de serviços públicos municipais;
- XVIII - legislativa.

Art. 39. As dotações para atendimento das despesas com a eventual admissão de pessoal sob regime especial de contratação, permitida conforme disposto na Lei Complementar nº 02, de 15 de março de 1991, com suas alterações posteriores, preservarão transparência em atividade específica, nas respectivas Secretarias.

Art. 40. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e àquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" e computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

Art. 41. A contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, quando necessitar de crédito adicional para sua execução, não poderá ser financiada com a dotação orçamentária das atividades de pessoal, salvo se autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 42. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

- I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologias de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o caput do art. 40;
- II - simulação que demonstre o impacto da despesa que decorrerá da medida proposta;
- III - manifestação da Secretaria Municipal de Gestão e da Casa Civil, no caso do Poder Executivo, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro da propositura.

Parágrafo único. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de combate à evasão fiscal.

Art. 44. Caso necessário, o Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

- I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal, estadual e demais recomendações oriundas da União;
- II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- IV - geração de receita própria pelas entidades da administração indireta.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício.

Art. 45. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º As receitas de que trata o caput deste artigo, quando forem objeto de fonte de recurso específica, serão ajustadas na Lei Orçamentária mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 46. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos custos de bens e serviços públicos da Administração Pública Municipal, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão empreender ações necessárias na operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, instituído pelo Decreto nº 25.784, de 6 de janeiro de 2015, com os demais bancos de informação sistêmicos de gestão.

Seção II

Da Limitação de Empenhos

Art. 47. Caso o cumprimento das metas fiscais venha a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá indisponível para empenho e movimentação financeira, calculado de forma proporcional à respectiva participação no conjunto das dotações financiadas com recursos ordinários do Tesouro Municipal, fixado na Lei Orçamentária de 2020.

§ 2º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, estabelecerá os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às reduções realizadas.

Seção III Dos Duodécimos

Art. 48. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, aplicando-se percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre as receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2019, citadas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, compreendendo assim o percentual sobre a arrecadação das seguintes receitas:

- I - somatório de todas as receitas tributárias do Município;
- II - transferências previstas no § 5º do art. 153 da Constituição Federal;
- III - produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, na forma do inciso I do art. 158 da Constituição Federal;
- IV - produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural - IPTR, previsto no inciso II do art. 158 da Constituição Federal;
- V - produto da arrecadação do Estado sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, previsto no inciso III do art. 158 da Constituição Federal;
- VI - produto da arrecadação do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços - ICMS, na forma do inciso IV do art. 158 da Constituição Federal;
- VII - parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, previsto no inciso I, alínea "b", do art. 159 da Constituição Federal;
- VIII - produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados - IPI, previsto no inciso II do art. 159 da Constituição Federal;
- IX - arrecadação da dívida ativa dos Tributos Municipais;
- X - contribuição de intervenção no domínio econômico - CIDE, previsto no inciso III do art. 159 da Constituição Federal.

Seção IV

Disposições Finais

Art. 49. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2020 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;

- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - amortização e encargos da dívida;
- IV - utilização de recursos livres do Tesouro Municipal à razão de 1/12 (hum doze avos) mês do valor orçado em ações destinadas à manutenção básica dos serviços municipais;
- V - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- VI - utilização de recursos vinculados, em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado, e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos.

Art. 50. O Poder Executivo, em observância ao art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação financeira e o cronograma anual de execução mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 51. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município, e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração de todas as esferas de governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 52. O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, os seguintes relatórios:

- I - da consolidação das alterações ao orçamento promovidas através dos créditos adicionais e do quadro de detalhamento de despesas;
- II - da execução orçamentária da receita e da despesa.

Art. 53. A Lei Orçamentária conterá no orçamento fiscal "Reserva de Contingência", em montante equivalente a até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do art. 5º do referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Combinado - Acesso e Qualidade na Educação

OBJETIVO: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos iniciais e finais, aumentando o atendimento em tempo integral. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação, o monitoramento de resultados e a proposição de estratégias de melhoria para o desempenho da educação. Também se pretende garantir a atenção aos alunos portadores de necessidades especiais e otimizar processos que aprimorem o desempenho da educação.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	Centro Construído / Reconstruído	Unidade	17,0
Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	Unidade Construída / Reconstruída	Unidade	7,0
Regularização de Fluxo	Aluno Atendido	Unidade	1.573,0
Sistemática de Avaliação Interna e Externa	Aluno Avaliado	Percentual	100,0
Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino	Aluno Atendido	Unidade	7.090,0
Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	Sistema Estruturado	Percentual	100,0
Pé na Escola	Nº de Alunos Matriculados	Unidade	10.000,0
Nossa Rede Educação Infantil - Sistema Estruturado EI	Aluno Atendido	Percentual	100,0
Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil	Unidade Monitorada	Percentual	100,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Saúde ao Alcance de Todos

OBJETIVO: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena nas regiões mais carentes, assim como expandir a oferta de serviços especializados de saúde na capital, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde. Para alcançar esse objetivo, pretende-se construir o primeiro hospital municipal, com capacidade para atendimentos em média e alta complexidade, expandir a rede de atenção básica, enfocando a Estratégia de Saúde da Família (ESF), disponibilizando profissionais qualificados nessas unidades. Medidas como construção, reforma e adequação de unidades de saúde, adequação e manutenção de multicentros e ampliação da rede de urgência e emergência também estão previstas para fortalecer a infraestrutura.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Saúde + Família)	Unidade Construída e Implantada	Unidade	7,0
Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua	Rede Implementada	Percentual	50,0
Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	100,0
Ampliação do Atendimento em Saúde Especializada	Atendimento Ampliado	Unidade	6,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Saúde - Prevenção e Bem Estar

OBJETIVO: Expandir a atenção primária à saúde em Salvador, buscando, mediante uma atuação preventiva reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz. Nesta direção, vale destacar dentre outras intervenções: a oferta de assistência integral às gestantes, lactantes e à primeira infância e reduzindo a incidência de infestação predial do aedes aegypti. As principais iniciativas envolvem a assistência integral, resolutiva e de qualidade a mães e filhos, no pré-natal, no parto e no puerpério, e a ampliação e o fortalecimento das ações de controle vetorial ao aedes aegypti.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil	Rede Reorganizada	Percentual	20,0
Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica	Ação Promovida	Percentual	100,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária

OBJETIVO: Tornar Salvador referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade. Para alcançar o objetivo, pretende-se transformar a capital em referência de políticas para a população negra, valorizando a cultura e promovendo a igualdade de oportunidades. Em relação à população LGBT, busca-se o combate à discriminação, a promoção de ações educativas e o acesso à cidadania. Pretende-se também fortalecer as políticas de atenção, redução da violência e empoderamento da mulher, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero. O atendimento a crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social constitui outra frente de atuação.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças	Centro Reformado e Equipado	Unidade	4,0
Implantação de Novos Centros de Convivência e de Unidade de Abrigamento para Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Centro Reformado e Equipado	Unidade	1,0
Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Reformada	Unidade	2,0
Selo da Diversidade Etnico Racial, Capacitação e Certificação	Colaboradores Capacitados	Unidade	378,0
Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Criança Atendida	Unidade	2.550,0
Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Criança Atendida	Unidade	1.000,0
Promoção do Curso Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscritos no Bolsa Família	Aluno Atendido	Unidade	400,0
Sistematização, Controle e Divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS	Serviços Oferecidos	Percentual	100,0
Ampliação do Acesso da População em Situação de Vulnerabilidade aos Serviços Sociais	Atendimentos Realizados	Unidade	250.000,0
Implantação de Novas Unidades de Atendimento do CADUNICO e do Programa Bolsa Família	Unidade Implantada	Unidade	2,0
Melhoria das Condições de Acessibilidade em Equipamentos Públicos	Acessibilidade em Equipamento Público Monitorada	Unidade	30,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária

OBJETIVO: Tornar Salvador referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade. Para alcançar o objetivo, pretende-se transformar a capital em referência de políticas para a população negra, valorizando a cultura e promovendo a igualdade de oportunidades. Em relação à população LGBT, busca-se o combate à discriminação, a promoção de ações educativas e o acesso à cidadania. Pretende-se também fortalecer as políticas de atenção, redução da violência e empoderamento da mulher, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero. O atendimento a crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social constitui outra frente de atuação.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação de Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM	Centros Implantados	Unidade	1,0
Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Criança Assistida	Unidade	31.000,0
Implantação e Ampliação da Casa da Sabedoria	Casa da Sabedoria Implantada e Ampliada	Unidade	3,0
Reforma de Equipamentos Socioassistências	Unidade Reformada	Unidade	7,0
Desenvolvimento de Ações para Motivar Trabalho Voluntário no Município	Ações Realizadas	Unidade	4,0
Realização de Ações para a Promoção da Cidadania - LGBT	Ação Realizada	Unidade	3,0
Ampliação do Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Mulheres no CRAM	Mulher Atendida	Unidade	400,0
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo, à Discriminação e à Promoção da Igualdade Racial	Ação Realizada	Unidade	3,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Esporte, Inclusão e Cidadania

OBJETIVO: Promover o acesso da população a atividades de iniciação esportiva, atividades de alto rendimento e campeonatos esportivos, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil. Entre as principais iniciativas estão o mapeamento de todos os espaços esportivos, priorizando as regiões mais populosas e carentes, ofertar atividades de iniciação esportiva a crianças e adolescentes e firmar parcerias com clubes sociais, utilizando seus espaços para a prática de atividades esportivas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Salvador Cidade que Corre	Evento Realizado	Unidade	4,0
Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer	Evento Realizado	Unidade	209,0
Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades	Pessoas Beneficiadas	Unidade	112.000,0
Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer	Equipamento Requalificado	Unidade	70,0
Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Equipamento Construído	Unidade	7,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda

OBJETIVO: Aumentar a atração de investimentos privados e estimular a economia da capital, incentivando setores que impulsionem os pontos fortes da cidade e firmando parcerias estratégicas com a iniciativa privada para criar um ambiente rico em oportunidades de emprego e geração de renda. Entre as principais iniciativas estão a simplificação e a redução do tempo médio do licenciamento de empreendimentos, a oferta de incentivos para segmentos com elevada absorção de mão de obra, como teleatendimento e telecobrança, a estruturação do polo de economia criativa na capital e assegurar crédito para microempreendedores para diminuir a informalidade e, também, incentivar o setor audiovisual, assim como a geração de postos de trabalho em Salvador.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Incentivo ao Empreendedorismo	Empreendedor Beneficiado	Unidade	10.000,0
Implantação do Polo de Economia Criativa - Salvador Criativa	Polo de Economia Criativa Implantado	Percentual	100,0
Implementação de Ações de Fortalecimento da Economia da Base da Pirâmide - Inclusão Econômica	Micro Empreendedor Beneficiado	Unidade	14.000,0
Reestruturação de Sistemas de Licenciamento - Portal Simplifica	Ações de Reestruturação Realizada	Unidade	45,0

PROGRAMA: Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer

OBJETIVO: Reforçar a liderança de Salvador como principal destino turístico do Norte e Nordeste, valorizando o patrimônio histórico, cultural e natural da cidade, articulando ações com o trade turístico e firmando parcerias estratégicas. As iniciativas para alcançar este objetivo envolvem a ampliação do fluxo turístico para Salvador, sobretudo nos períodos de média e baixa estações, o fortalecimento de roteiros culturais e religiosos, a promoção de melhorias e a dinamização do Centro Histórico. Estimular o turismo de negócios e a captação de grandes eventos constitui uma estratégia fundamental para alcançar este objetivo. Pretende-se, também, assegurar a preservação de bens culturais, garantir o acesso a esses bens e fomentar a leitura e a escrita a partir de atividades de promoção do livro.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Fomento a Parcerias para Eventos Especiais	Parcerias Realizadas	Unidade	15,0
Fomento à Produção Artística e Cultural	Ação Realizada	Unidade	53,0
Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	Atividades Desenvolvidas	Unidade	300,0
Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura	Atividades Desenvolvidas	Unidade	28,0
Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Atividades Desenvolvidas	Unidade	26,0
Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística	Equipamento Implantado e Recuperado	Unidade	1,0
Desenvolvimento da Infraestrutura e Qualificação Turística - PRODETUR SALVADOR	Infraestrutura e Qualificação Turística Executada	Unidade	7,0
Promoção do Turismo - PRODETUR SALVADOR	Ações Implementadas	Unidade	2,0
Fortalecimento Ambiental do Turismo - PRODETUR SALVADOR	Ações Implementadas	Unidade	7,0
Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Segmentos Potenciais	Produtos Turísticos Desenvolvidos	Unidade	2,0
Pelourinho Dia e Noite	Programação Implementada	Unidade	4,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer

OBJETIVO: Reforçar a liderança de Salvador como principal destino turístico do Norte e Nordeste, valorizando o patrimônio histórico, cultural e natural da cidade, articulando ações com o trade turístico e firmando parcerias estratégicas. As iniciativas para alcançar este objetivo envolvem a ampliação do fluxo turístico para Salvador, sobretudo nos períodos de média e baixa estações, o fortalecimento de roteiros culturais e religiosos, a promoção de melhorias e a dinamização do Centro Histórico. Estimular o turismo de negócios e a captação de grandes eventos constitui uma estratégia fundamental para alcançar este objetivo. Pretende-se, também, assegurar a preservação de bens culturais, garantir o acesso a esses bens e fomentar a leitura e a escrita a partir de atividades de promoção do livro.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	12,0
Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo	Campanha Realizada	Unidade	4,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020**PROGRAMA: Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível****OBJETIVO:** Assegurar maior agilidade na mobilidade urbana e fluidez no trânsito, e fortalecer o sistema de transporte público nos seus diversos modais. As medidas incluem a implantação do BRT na capital, a integração dos diversos modais de transporte público de Salvador e reestruturar as linhas de ônibus. Inclui-se nesse propósito a repavimentação de vias na capital, reduzindo o tempo de deslocamento em Salvador e Região Metropolitana. Medidas complementares envolvem a ampliação da rede cicloviária, intervenções em pontos críticos do trânsito, implementação de projetos de engenharia de trânsito e iniciativas que contribuam para a redução no número de mortes por acidente.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Ampliação e Modernização da Rede Semafórica	Pontos da Rede Ampliados e Modernizados	Unidade	28,0
Implantação e Requalificação da Sinalização de Trânsito	Sinalização de Trânsito Implantada e Requalificada	Metro Quadrado	85.980,0
Ampliação da Rede Cicloviária - Bike no Trânsito	Rede Cicloviária Ampliada	Quilômetro	24,0
Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana	Projeto Desenvolvido e Implementado	Unidade	1,0
Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados	Corredor Implantado	Quilômetro	7,0
Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte	Equipamento Implantado	Unidade	200,0
Repavimentação de Vias	Vias Repavimentadas	Quilômetro	70,0
Implantação da Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Unidade	19,0
Implementação de Semáforos Inteligentes	Semáforo Inteligente Implementado	Unidade	30,0
Estudos e Projetos de Engenharia de Trânsito	Projeto Desenvolvido	Unidade	3,0
Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre	Pontos Críticos Descongestionados	Unidade	2,0

PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável**OBJETIVO:** valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso da capital. Alcançar esse objetivo vai envolver, dentre outras intervenções, a requalificação da orla costeira e a recuperação dos seus equipamentos na orla atlântica, na Baía de Todos os Santos e nas ilhas de Salvador, a ampliação e requalificação de espaços públicos, vias e monumentos do Centro Histórico, a regulamentação da área de proteção cultural e paisagística do Centro Antigo, a infraestrutura urbana, o saneamento básico e a requalificação de áreas urbanas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Elaboração de Projetos Urbanísticos da Oria e de Áreas Estratégicas de Salvador	Projeto Elaborado	Unidade	3,0
Requalificação de Espaços Públicos	Espaço Requalificado	Unidade	5,0
Requalificação de Escadarias	Escadarias Requalificadas	Metro	3.000,0
Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais	Equipamentos Públicos Construídos e Reformados	Unidade	2,0
Obras de Requalificação da Oria Marítima	Oria Requalificada	Quilômetro	7,0
Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem	Sistema de Drenagem Requalificado	Quilômetro	18,0
Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê	Projeto Implantado	Percentual	10,0
Requalificação de Praças Públicas	Praças Públicas Requalificadas	Metro Quadrado	1.200,0
Requalificação Completa com Drenagem	Vias Requalificadas	Quilômetro	10,0
Construção e Requalificação de Equipamentos Urbanos	Equipamento Urbano Construído e Requalificado	Metro	150,0
Construção e Recuperação de Obra de Arte	Obras Cívicas Realizadas	Unidade	4,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020**PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável****OBJETIVO:** valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso da capital. Alcançar esse objetivo vai envolver, dentre outras intervenções, a requalificação da orla costeira e a recuperação dos seus equipamentos na orla atlântica, na Baía de Todos os Santos e nas ilhas de Salvador, a ampliação e requalificação de espaços públicos, vias e monumentos do Centro Histórico, a regulamentação da área de proteção cultural e paisagística do Centro Antigo, a infraestrutura urbana, o saneamento básico e a requalificação de áreas urbanas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Projeto Elaborado	Unidade	11,0
Podas de Árvores	Árvore Podada	Unidade	50.000,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020**PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável****OBJETIVO:** valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso da capital. Alcançar esse objetivo vai envolver, dentre outras intervenções, a requalificação da orla costeira e a recuperação dos seus equipamentos na orla atlântica, na Baía de Todos os Santos e nas ilhas de Salvador, a ampliação e requalificação de espaços públicos, vias e monumentos do Centro Histórico, a regulamentação da área de proteção cultural e paisagística do Centro Antigo, a infraestrutura urbana, o saneamento básico e a requalificação de áreas urbanas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Conservação do Sistema de Microdrenagem	Microdrenagem Conservada	Metro	200.000,0
Implementação de Obras e Serviços em Espaços e Equipamentos Públicos	Espaços e Equipamentos Implementados	Metro Quadrado	30.000,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Habitação e Inclusão Social

OBJETIVO: Prover soluções para a questão habitacional em Salvador, assegurando condições dignas de moradia aos soteropolitanos, posicionando, inclusive, o Centro Histórico como território atrativo para a moradia. Para alcançar este objetivo, pretende-se ampliar a oferta de moradia para a população de baixa renda, promover melhorias habitacionais, principalmente nas regiões mais carentes, investir em ações de regularização fundiária, assegurando a cidadania, impulsionando a Habitação de Interesse Social - HIS.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privadas	Títulos Mobiliários Emitidas	Unidade	1.500,0
Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	2.500,0
Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	13.334,0
Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitções Regularizadas	Unidade	5.000,0
Implantação de Unidades Habitacionais	Habitção Construída	Unidade	120,0
Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação	Projeto Elaborado	Unidade	3,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Cidade Sustentável e Resiliente

OBJETIVO: Transformar Salvador em uma cidade mais resiliente e sustentável, contribuindo para que esteja preparada para enfrentar os desafios de uma metrópole moderna. Para tanto, pretende-se investir na ampliação das áreas verdes, criando 7 novos parques na capital e requalificando 3, além do Jardim Botânico, bem assim investir na recuperação e expansão da mata atlântica. Ampliar a coleta seletiva, reduzindo a quantidade de lixo destinada ao aterro sanitário, promover políticas de inovação e sustentabilidade incluindo o uso da energia solar que estão como iniciativas de sustentabilidade para a capital. O cuidado com a população residente em áreas de risco também integra o conjunto de medidas deste objetivo, com mapeamento dessas áreas, ações de defesa civil e obras de contenção e estabilização.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implementação de Ações de Prevenção de Riscos e Contingências	Ação Implementada	Unidade	4,0
Plantio de Árvores	Arvores Plantadas	Unidade	25.000,0
Implantação e Requalificação de Parques Municipais	Parques Implantados e Requalificados	Unidade	2,0
Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	10,0
Modernização do Sistema de Coleta e Destinação dos Resíduos	Pontos de Coleta Modernizados	Unidade	52,0
Implantação de Unidade de Compostagem	Unidade de Compostagem Implantada	Unidade	1,0
Elaboração e Gestão do Plano de Resiliência de Salvador	Plano Elaborado / Implementado	Percentual	35,0
Fortalecimento do Empreendedorismo e Inovação no Município	Programa Implementado	Percentual	25,0
Tratamento Paisagístico no Município de Salvador	Paisagismo Realizado	Metro Quadrado	250.000,0
Realização de Ações de Defesa Civil	Ações Realizadas	Percentual	100,0



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade

OBJETIVO: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos da capital, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população. Entre as iniciativas previstas está a modernização e racionalização da iluminação de vias e praças e a implantação de novos pontos de iluminação, a proteção ao patrimônio da Prefeitura e a fiscalização da ocupação de áreas públicas, assim como o ordenamento de logradouros e equipamentos públicos, conservação da malha viária e limpeza de canais, além da promoção da defesa do consumidor.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Implantados	Unidade	5.000,0
Modernização da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Pública Modernizados	Unidade	70.000,0
Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica no Patrimônio Público Municipal	Patrimônio Público Monitorado	Unidade	5,0
Implantação de Bases Avançadas da Guarda Civil Municipal nas Prefeituras Bairro	Base Implantada	Unidade	4,0
Ampliação e Reforma dos Cemitérios Públicos Municipais	Cemitério Ampliado e Reformado	Unidade	6,0
Ordenamento do Comércio de Rua e Espaços Públicos Municipais	Comércio de Rua e Espaços Públicos Ordenados	Unidade	4,0
Limpeza de Canais	Canais Limpos	Quilômetro	30,0
Conservação da Malha Viária	Malha Viária Recuperada / Conservada	Tonelada	80.000,0
Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência	Ações Realizadas	Unidade	2,0
Conservação de Espaços Públicos	Espaço Público Conservado	Metro Quadrado	52.500,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020**

PROGRAMA: Gestão Pública de Excelência

OBJETIVO: Tornar Salvador referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade. Alcançar este objetivo exige a adoção de iniciativas que envolvem a busca de soluções inovadoras e tecnológicas, a otimização e a modernização de processos internos, o desenvolvimento de soluções inovadoras para a integração de dados e sistemas, a utilização das melhores técnicas de gestão de pessoas, a elevação da qualidade e da celeridade nas respostas aos cidadãos, o fortalecimento das consultas populares através dos Programas Ouvindo Nosso Bairro, utilizando inclusive as mídias sociais neste processo.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação e Implementação de Rede - Salvador Conectada	Pontos de Acesso Implantado	Unidade	400,0
Implantação e Implementação de Nuvem Tecnológica Inteligente	Tecnologia Implantada	Percentual	15,0
Disponibilização e Regulamentação de Tecnologia Autossustentável	Programa Implantado	Percentual	25,0
Governança Estratégica da Informação	Observatório Inteligente Implantado	Percentual	30,0
Implantação do Plano de Segurança Cibernética	Solução de Segurança Implantada	Percentual	10,0
Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente	Sistema Implementado	Percentual	100,0
Fortalecimento da Transparência Pública Municipal	Canais de Acesso a Informação Reestruturado	Unidade	1,0
Capacitação e Formação de Servidores e Lideranças	Servidores e Lideranças Capacitados	Unidade	8.000,0
Implementação do Programa de Modernização da Gestão	Programa Implementado	Unidade	2,0
Implantação e Operacionalização do Plano Diretor de Tecnologia	Plano Implantado	Percentual	20,0
Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Percentual	25,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020**

PROGRAMA: Gestão Pública de Excelência

OBJETIVO: Tornar Salvador referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade. Alcançar este objetivo exige a adoção de iniciativas que envolvem a busca de soluções inovadoras e tecnológicas, a otimização e a modernização de processos internos, o desenvolvimento de soluções inovadoras para a integração de dados e sistemas, a utilização das melhores técnicas de gestão de pessoas, a elevação da qualidade e da celeridade nas respostas aos cidadãos, o fortalecimento das consultas populares através dos Programas Ouvindo Nosso Bairro, utilizando inclusive as mídias sociais neste processo.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Proquali - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Percentual	32,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020**

PROGRAMA: Gestão Pública de Excelência

OBJETIVO: Tornar Salvador referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade. Alcançar este objetivo exige a adoção de iniciativas que envolvem a busca de soluções inovadoras e tecnológicas, a otimização e a modernização de processos internos, o desenvolvimento de soluções inovadoras para a integração de dados e sistemas, a utilização das melhores técnicas de gestão de pessoas, a elevação da qualidade e da celeridade nas respostas aos cidadãos, o fortalecimento das consultas populares através dos Programas Ouvindo Nosso Bairro, utilizando inclusive as mídias sociais neste processo.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Ampliação e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	Atendimentos Realizados	Unidade	1.292,0
Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica	Público Alcançado pela Mídia Digital	Unidade	1.500.000,0
Excelência na Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos	Serviços Públicos Concedidos Melhorados	Percentual	80,0
Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	Sistemas Implantados	Percentual	100,0
Implementação do Programa de Gestão do Desenvolvimento do Servidor	Programa Implementado	Percentual	20,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020**

PROGRAMA: Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal

OBJETIVO: Promover a gestão fiscal responsável e o aumento da capacidade de investimento da Prefeitura, incrementando a arrecadação em termos reais e otimizando a aplicação dos recursos públicos. As principais medidas envolvem o aumento da arrecadação própria, que incluem mais eficiência na fiscalização e acompanhamento de repasses financeiros ao município, aprimoramento e agilização dos processos e disponibilização de informações e serviços via web. Outras medidas essenciais envolvem a elevação da poupança em relação à receita corrente ajustada, a diminuição dos gastos com locação de imóveis e a recuperação da dívida ativa.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento	Sistemas Implantados	Percentual	50,0
Implantação de Ações e Sistema de Gestão de Bens Imóveis Municipais	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	50,0
Cadastro Fiscal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos	Ações Implantadas	Unidade	10,0
Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal e Contábil	Ações Implementadas	Unidade	9,0
Atualização e Estruturação da Dívida Ativa	Créditos Recuperados	Milhar	101.000,0
Modernização da Gestão Fiscal - PNAFM-SALVADOR	Sistemas Implantados	Unidade	2,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020**

PROGRAMA: Modernização Administrativa do Poder Legislativo

OBJETIVO: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder executivo municipal.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Modernização e Restauração do Memorial da CMS	Memorial Restaurado e Modernizado	Percentual	50,0
Capacitação dos Servidores da CMS	Servidor Capacitado	Servidor	150,0



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	8.022.875	7.718.756	2,931	124,23	8.042.449	7.452.888	2,866	120,90	8.066.704	7.207.255	2,805	114,94
Receitas Primárias (I)	6.867.614	6.607.287	2,509	106,34	6.881.000	6.376.580	2,452	104,44	7.307.793	6.529.200	2,541	104,13
Despesa Total	8.022.875	7.718.756	2,931	124,23	8.042.449	7.452.888	2,866	120,90	8.066.704	7.207.255	2,805	114,94
Despesas Primárias (II)	7.455.487	7.172.876	2,723	115,44	7.434.032	6.889.072	2,649	111,75	7.436.701	6.644.374	2,586	105,97
Resultado Primário (III) = (I-II)	(587.873)	(565.589)	-0,215	-9,10	(553.032)	(512.492)	-0,197	-8,31	(128.908)	(115.174)	-0,045	-1,84
Resultado Nominal	(553.585)	(532.601)	-0,202	-8,57	(539.977)	(500.394)	-0,192	-8,12	(127.065)	(113.527)	-0,044	-1,81
Dívida Pública Consolidada	1.996.927	1.921.231	0,729	30,92	2.254.698	2.089.415	0,803	33,89	2.392.407	2.137.513	0,832	34,09
Dívida Consolidada Líquida	1.656.927	1.594.119	0,605	25,66	1.946.698	1.803.993	0,694	29,26	2.127.407	1.900.747	0,740	30,31
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo da PPP (VI) = (IV - V)												

Nota: As informações referentes aos Resultados Primário e Nominal foram fornecidas pela Coordenadoria de Dívida e Háveres - CDH - Sefaz.
Nota: As informações referentes à Receita Total e à Despesa Total foram fornecidas pela Assessoria Econômica - Aecon - Sefaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2018				METAS REALIZADAS EM 2018				VARIÇÃO	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	(c) = (b-a)			
							(e/a) x 100	(e/a) x 100		
Receita Total	7.337.138	2,800	129,35	6.447.597	2,463	113,67	(889.541)	-12,12		
Receitas Primárias (I)	6.460.433	2,470	113,89	5.858.429	2,238	103,28	(602.004)	-9,32		
Despesa Total	7.337.138	2,800	129,35	6.352.327	2,427	111,99	(984.811)	-13,42		
Despesas Primárias (II)	7.105.200	2,710	125,26	5.796.093	2,215	102,18	(1.309.107)	-18,42		
Resultado Primário (I-II)	(644.767)	(0,250)	-11,37	62.336	0,024	1,10	707.103	-109,67		
Resultado Nominal	(337.686)	(0,130)	-5,95	123.942	0,047	2,19	461.628	-136,70		
Dívida Pública Consolidada	2.020.001	0,770	35,61	1.215.436	0,464	21,43	(804.565)	-39,83		
Dívida Consolidada Líquida	1.758.499	0,670	31,00	(419.381)	(0,160)	-7,39	(2.177.880)	-123,85		

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - Sistema SIGEF - RREO Anexo I e VI

Nota: RCL 2018 = 5.672.282

Projeção PIB do Estado 2018 = 261.730.789



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	6.710.275	7.337.138	9,34	7.789.652	6,17	8.022.875	2,99	8.042.449	0,24	8.066.704	0,30	
Receitas Primárias (I)	5.970.956	6.460.433	8,20	6.627.338	2,58	6.867.614	3,63	6.881.000	0,19	7.307.793	6,20	
Despesa Total	6.710.275	7.337.138	9,34	7.789.652	6,17	8.022.875	2,99	8.042.449	0,24	8.066.704	0,30	
Despesas Primárias (II)	6.485.921	7.105.200	9,55	7.249.890	2,04	7.455.487	2,84	7.434.032	-0,29	7.436.701	0,04	
Resultado Primário III = (I-II)	(514.965)	(644.767)	-25,21	(622.552)	-3,45	(587.873)	-5,57	(553.032)	-5,93	(128.908)	-76,69	
Resultado Nominal	587.534	(337.686)	-157,48	(558.359)	65,35	(553.585)	-0,86	(539.977)	-2,46	(127.065)	-76,47	
Dívida Pública Consolidada	2.167.510	2.020.001	-6,81	2.129.851	5,44	1.996.927	-6,24	2.254.698	12,91	2.392.407	6,11	
Dívida Consolidada Líquida	2.025.069	1.758.499	-13,16	1.682.338	-4,33	1.656.927	-1,51	1.946.698	17,49	2.127.407	9,28	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	7.167.287	7.612.281	6,21	7.789.652	-2,33	7.718.756	-0,91	7.452.888	-3,44	7.207.255	-3,30	
Receitas Primárias (I)	6.377.615	6.702.699	5,10	6.627.338	-1,12	6.607.287	-0,30	6.376.580	-3,49	6.529.200	2,39	
Despesa Total	7.167.287	7.612.281	6,21	7.789.652	2,33	7.718.756	-0,91	7.452.888	-3,44	7.207.255	-3,30	
Despesas Primárias (II)	6.927.653	7.371.645	6,41	7.249.890	-1,65	7.172.876	-1,06	6.889.072	-3,96	6.644.374	-3,55	
Resultado Primário III = (I-II)	(550.037)	(668.946)	-21,62	(622.552)	-6,94	(565.589)	-9,15	(512.492)	-9,39	(115.174)	-77,53	
Resultado Nominal	627.549	(350.349)	-155,83	(558.359)	59,37	(532.601)	-4,61	(500.394)	-6,05	(113.527)	-77,31	
Dívida Pública Consolidada	2.315.131	2.095.751	-9,48	2.129.851	1,63	1.921.231	-9,80	2.089.415	8,75	2.137.513	2,30	
Dívida Consolidada Líquida	2.162.989	1.824.443	-15,65	1.682.338	-7,79	1.594.119	-5,24	1.803.993	13,17	1.900.747	5,36	

Fonte: Sistema Sigef.

Nota: As informações referentes aos Resultados Primário e Nominal dos exercícios 2020, 2021 e 2022 foram fornecidas pela Coordenadoria de Dívida e Háveres - CDH - Sefaz.
Nota: As informações referentes à Receita Total e à Despesa Total dos exercícios 2020, 2021 e 2022 foram fornecidas pela Assessoria Econômica - Aecon - Sefaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	29.823	0,13	29.823	0,13	29.823	0,08
Reservas	2.333	0,01	2.333	0,01	2.333	0,01
Resultado Acumulado	22.923.117	99,86	23.608.290	99,86	35.696.780	99,91
TOTAL	22.955.273	100,00	23.640.446	100,00	35.728.936	100,00

Fonte:

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(7.683.061)	100,00	(8.596.322)	100,00	384.396	100,00
TOTAL	(7.683.061)	100,00	(8.596.322)	100,00	384.396	100,00

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal - SIGEF/ Balançetes



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	84.213,87	11.274,52	29.433,08
Alienação de Bens Móveis	267,30	0,13	9,95
Alienação de Bens Imóveis	78.331,28	8.112,11	17.950,83
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.615,29	3.162,27	11.472,30

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Despesas de Capital	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Investimentos	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários (RPPS)	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	57.247,96	-30.375,14	6.550,77
Valor (III)	74.933,58	17.685,62	48.051,76

Fonte: Sistema Sigef.

Nota: No Saldo Financeiro do exercício 2016, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2015 (R\$47.501).



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	454.139,96	471.475,77	484.565,00
Receita de Contribuições dos Segurados	170.436,19	171.985,76	161.971,03
Civil	170.436,19	171.985,76	161.971,03
Ativo	155.090,33	158.641,14	148.385,92
Inativo	10.864,93	10.006,53	10.114,65
Pensionista	4.480,93	3.338,09	3.470,46
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	266.400,21	278.456,22	316.577,27
Civil	266.400,21	278.456,22	316.577,27
Ativo	266.400,21	278.456,22	316.577,27
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	1.665,45	846,87	1.238,83
Receitas Imobiliárias	95,76	50,79	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.569,69	785,42	934,40
Outras Receitas Patrimoniais	-	10,66	304,43
Receita de Serviços	-	-	4,12
Outras Receitas Correntes	15.638,11	20.186,92	4.773,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.605,63	4.385,10	4.684,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	12.032,48	15.801,82	88,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	454.139,96	471.475,77	484.565,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	10.675,33	8.123,55	8.050,40
Despesas Correntes	10.609,35	8.123,55	7.866,41
Despesas de Capital	65,98	-	183,99
PREVIDÊNCIA (VI)	561.429,16	556.054,09	570.602,32
Benefícios - Civil	560.839,48	555.693,18	570.601,99
Aposentadorias	425.854,34	426.061,37	437.690,49
Pensões	134.985,14	129.631,81	132.911,50
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	589,68	360,91	0,33
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	589,68	360,91	0,33
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	572.104,49	564.177,64	578.652,72

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) (117.964,53) (92.701,87) (94.087,72)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	113.172,27	186.957,90	100.692,55
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	289,47	0,12	-
Investimentos e Aplicações	14.289,63	18.160,71	24.997,88
Outros Bens e Direitos	12.911,03	7.259,49	2.259,49

FONTE: Sistema Sigef.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	585.258	678.216	(92.958)	(92.958)
2019	489.554	770.386	(280.833)	(280.833)
2020	497.904	781.062	(283.158)	(283.158)
2021	506.213	790.832	(284.618)	(284.618)
2022	514.418	797.025	(282.606)	(282.606)
2023	523.431	805.096	(281.666)	(281.666)
2024	534.276	818.719	(284.443)	(284.443)
2025	544.401	826.603	(282.203)	(282.203)
2026	559.283	867.814	(308.531)	(308.531)
2027	568.937	891.781	(322.844)	(322.844)
2028	580.021	914.571	(334.551)	(334.551)
2029	589.252	927.533	(338.281)	(338.281)
2030	603.372	961.306	(357.934)	(357.934)
2031	616.941	995.274	(378.333)	(378.333)
2032	628.834	1.018.452	(389.619)	(389.619)
2033	648.337	1.070.804	(422.467)	(422.467)
2034	657.302	1.079.744	(422.442)	(422.442)
2035	664.501	1.080.839	(416.337)	(416.337)
2036	671.379	1.079.444	(408.064)	(408.064)
2037	678.823	1.080.805	(401.982)	(401.982)
2038	687.266	1.089.745	(402.479)	(402.479)
2039	692.564	1.085.114	(392.550)	(392.550)
2040	699.586	1.088.007	(388.421)	(388.421)
2041	706.435	1.092.207	(385.772)	(385.772)
2042	710.105	1.083.533	(373.428)	(373.428)
2043	713.326	1.073.096	(359.770)	(359.770)
2044	716.393	1.063.938	(347.545)	(347.545)
2045	718.666	1.108.665	(389.999)	(389.999)
2046	720.432	1.112.692	(392.260)	(392.260)
2047	721.572	1.117.272	(395.700)	(395.700)
2048	722.264	1.118.718	(396.454)	(396.454)
2049	722.557	1.149.357	(426.800)	(426.800)
2050	722.534	1.164.780	(442.246)	(442.246)
2051	722.345	1.179.293	(456.948)	(456.948)
2052	721.825	1.207.819	(485.993)	(485.993)
2053	721.357	1.228.943	(507.586)	(507.586)
2054	720.875	1.250.368	(529.492)	(529.492)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2055	720.482	1.263.018	(542.536)	(542.536)
2056	720.197	1.300.404	(580.207)	(580.207)
2057	720.076	1.334.304	(614.228)	(614.228)
2058	720.157	1.362.915	(642.758)	(642.758)
2059	720.447	1.409.412	(688.966)	(688.966)
2060	721.095	1.434.556	(713.462)	(713.462)
2061	722.064	1.455.839	(733.775)	(733.775)
2062	723.357	1.475.091	(751.734)	(751.734)
2063	725.012	1.509.384	(784.372)	(784.372)
2064	726.982	1.536.387	(809.405)	(809.405)
2065	729.346	1.552.221	(822.875)	(822.875)
2066	732.073	1.576.709	(844.636)	(844.636)
2067	735.184	1.606.300	(871.116)	(871.116)
2068	738.721	1.628.432	(889.711)	(889.711)
2069	742.637	1.646.065	(903.428)	(903.428)
2070	746.937	1.669.220	(922.283)	(922.283)
2071	751.611	1.693.828	(942.217)	(942.217)
2072	756.532	1.752.152	(995.620)	(995.620)
2073	761.874	1.778.825	(1.016.951)	(1.016.951)
2074	767.549	1.804.685	(1.037.136)	(1.037.136)
2075	773.544	1.826.609	(1.053.064)	(1.053.064)
2076	779.823	1.889.301	(1.109.478)	(1.109.478)
2077	786.368	1.926.783	(1.140.415)	(1.140.415)
2078	793.186	1.957.163	(1.163.976)	(1.163.976)
2079	800.215	1.996.833	(1.196.619)	(1.196.619)
2080	807.509	2.038.467	(1.230.958)	(1.230.958)
2081	815.003	2.075.464	(1.260.461)	(1.260.461)
2082	822.702	2.101.073	(1.278.371)	(1.278.371)
2083	830.546	2.149.818	(1.319.272)	(1.319.272)
2084	838.551	2.191.028	(1.352.477)	(1.352.477)
2085	846.719	2.226.009	(1.379.290)	(1.379.290)
2086	854.983	2.270.168	(1.415.186)	(1.415.186)
2087	863.434	2.305.281	(1.441.848)	(1.441.848)
2088	872.009	2.334.691	(1.462.683)	(1.462.683)
2089	880.693	2.358.653	(1.477.961)	(1.477.961)
2090	889.471	2.398.863	(1.509.391)	(1.509.391)
2091	904.825	2.228.689	(1.323.864)	(1.323.864)

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2092	913.873	2.406.984	(1.493.111)	(1.493.111)
2093	923.012	2.599.543	(1.676.531)	(1.676.531)

FONTE: Fundo Municipal de Previdência do Servidor

NOTA EXPLICATIVA:

A presente Projeção trata-se de despesa previdenciária executada com recursos próprios do FUMPRES e as despesas previdenciárias de responsabilidade do Tesouro. As alterações apresentadas no Demonstrativo é em razão de novos cálculos realizados pela Empresa de Consultoria sobre o Ativo do FUMPRES com data de 29/03/2019.

A Projeção proposta para 2019 prevê contribuições do município (66,90%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

Hipóteses Atuariais:

Taxa de juros real	6%a.a.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2015
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2015
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00%
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição do servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	0,25% sobre a folha de salários, proventos e pensões
Estimativa de data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	27.000.000	34.875.000	40.500.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	3.000.000	3.875.000	4.500.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	4.950.000	5.400.000	5.400.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	550.000	600.000	600.000	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	228.757	334.672	399.694	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	268.100	402.582	533.341	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	101.731	148.833	177.749	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	50.174	73.404	87.665	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	20.577.586	20.577.148	20.573.920	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.144.397	5.144.287	5.143.480	-
IPTU	Certificado de IPTU VERDE	IPTU VERDE	300.091	312.094	323.798	-
TOTAL			62.170.836	71.743.021	78.239.647	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

NOTAS:

- Para Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente aos projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento/abatimento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10%, 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros.
- Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FINECAFI
- Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado.

No que se refere às medidas de compensação à renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto	2020
Aumento Permanente da Receita		349.505
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		27.763
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		321.742
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		321.742
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC		31.521
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		290.221



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
	70.000		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município, com eventual obrigatoriedade de liquidação integral ou de ocorrência de bloqueios e sequestros nas contas bancárias do Município.	20.000	1 - Ampliar o fundo destinado à quitação das dívidas decorrentes dessas ações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho.	
2 - Aumento da parcela de precatórios, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	50.000	2.1 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 2.2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
SUBTOTAL	70.000	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
	-		
1 - Possibilidade de frustração de arrecadação na Fonte Convênio.		1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
2. Redução da atividade econômica e reflexos das alterações na legislação do ICMS pelo Congresso Nacional.		2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
Outros Riscos Fiscais			
	-		
1 - Efetivação das compensações tributárias decorrentes de acordos judiciais homologados		1 - Extinção de novas compensações tributárias e limitação daquelas já homologadas.	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	70.000	TOTAL	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA A RECEITA

2020

Total das Receitas

ESPECIFICAÇÃO	LDO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	6.628.192	6.833.597	7.210.544
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.683.130	2.854.649	3.031.896
Impostos	2.358.377	2.509.461	2.665.834
Taxas	324.753	345.188	366.062
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
Contribuições	378.975	404.292	430.217
Receita Patrimonial	118.286	123.260	128.354
Receita Industrial	98	105	111
Receita de Serviços	3.252	3.381	3.508
Transferências Correntes	3.128.633	3.281.187	3.444.740
Transferências da União e de suas Entidades	1.703.872	1.788.807	1.876.662
Cota-Parte do FPM-Cota Mensal- Principal	732.660	780.730	830.989
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	763.162	793.687	823.451
Outras Transferências da União	208.050	214.390	222.222
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	876.385	927.045	986.373
Outras Transferências dos Estados	-	-	-
Transferência de Recursos do FUNDEB	545.000	561.779	578.137
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-
Outras Transferências	3.376	3.556	3.568
Outras Receitas Correntes	315.818	166.723	171.718
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	340.965	363.283	386.137
RECEITAS DE CAPITAL	1.053.718	845.569	470.023
Operações de Crédito	719.960	700.060	270.987
Alienações de Bens	117.948	16.034	36
Transferências de Capital	215.810	129.475	199.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-
TOTAL	8.022.875	8.042.449	8.066.704

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

2020

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		R\$ milhares	
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %	
2017	2.087.248	2,22	
2018	2.450.111	17,38	
2019	2.611.833	6,60	
2020	2.683.130	2,73	
2021	2.854.649	6,39	
2022	3.031.896	6,21	

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		R\$ milhares	
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %	
2017	816.789	17,46	
2018	788.804	-3,43	
2019	856.370	8,57	
2020	898.192	4,88	
2021	957.122	6,56	
2022	1.018.736	6,44	

Transferências de Recursos do SUS		R\$ milhares	
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %	
2017	616.899	16,66	
2018	696.764	12,95	
2019	735.084	5,50	
2020	763.162	3,82	
2021	793.687	4,00	
2022	823.451	3,75	

Transferências dos Estados		R\$ milhares	
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %	
2017	917.198	0,11	
2018	1.008.729	9,98	
2019	1.006.629	-0,21	
2020	1.090.558	8,34	
2021	1.155.354	5,94	
2022	1.229.395	6,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

2020

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %
2017	324.061	4,11
2018	181.882	-43,87
2019	354.338	94,82
2020	315.818	-10,87
2021	166.723	-47,21
2022	171.718	3,00

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %
2017	83.387	41,92
2018	291.778	249,91
2019	1.112.810	281,39
2020	1.053.718	-5,31
2021	845.569	-19,75
2022	470.023	-44,41

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: Para os exercícios de 2017 e 2018, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2019 foram utilizados dados da LOA 2019. Para os exercícios 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados informados pela Assessoria Econômica-Aecon-SEFAZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

2020

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LDO		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	6.493.016	6.775.457	7.041.368
Pessoal e Encargos Sociais	3.207.327	3.335.620	3.460.706
Juros e Encargos da Dívida	60.410	85.547	100.586
Outras Despesas Correntes	3.225.279	3.354.290	3.480.076
DESPESAS DE CAPITAL	1.479.859	1.216.992	975.336
Investimentos	1.308.635	1.051.963	826.366
Inversões Financeiras	3.000	3.000	3.000
Amortização da Dívida	168.224	162.029	145.970
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	50.000
TOTAL	8.022.875	8.042.449	8.066.704

Fonte: CASA CIVIL/DGO

Nota: Valor total da despesa por grupos de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

2020

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.012.277	1.215.436	2.129.851	1.996.927	2.254.698	2.392.407
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.012.277	1.215.436	2.129.851	1.996.927	2.254.698	2.392.407
DEDUÇÕES (II)	1.380.461	1.634.817	447.513	340.000	308.000	265.000
Disponibilidade de Caixa	1.282.290	1.508.232	387.513	280.000	248.000	205.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.347.429	1.564.464	450.000	340.000	300.000	250.000
(-) Restos a Pagar Processados	65.139	56.232	62.487	60.000	52.000	45.000
Demais Haveres Financeiros	98.170	126.585	60.000	60.000	60.000	60.000
DCL (III) = (I - II)	(368.183)	(419.381)	1.682.338	1.656.927	1.946.698	2.127.407

Fonte: Sistema Sigef.

Nota: Para os exercícios de 2017 e 2018, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2019 foram utilizados dados da LOA 2019. Para os exercícios 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

1. DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS

TABELA 1: METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	8.022.875	7.718.756	2,931	124,23	8.042.449	7.452.888	2,866	120,90	8.066.704	7.207.255	2,805	114,94
Receitas Primárias (I)	6.867.614	6.607.287	2,509	106,54	6.881.000	6.376.380	2,452	103,44	7.307.793	6.529.200	2,541	104,13
Despesa Total	8.022.875	7.718.756	2,931	124,23	8.042.449	7.452.888	2,866	120,90	8.066.704	7.207.255	2,805	114,94
Despesas Primárias (II)	7.455.487	7.172.876	2,723	115,44	7.434.032	6.889.072	2,649	111,75	7.436.701	6.644.374	2,586	105,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	(587.873)	(565.589)	-0,215	-9,10	(553.032)	(512.492)	-0,197	-8,31	(228.908)	(215.174)	-0,045	-1,84
Resultado Nominal	(553.585)	(532.601)	-0,202	-8,57	(539.977)	(500.394)	-0,192	-8,12	(217.065)	(213.527)	-0,044	-1,81
Dívida Pública Consolidada	1.996.927	1.921.231	0,729	30,92	2.254.698	2.089.415	0,803	33,89	2.392.407	2.137.513	0,832	34,09
Dívida Consolidada Líquida	1.656.927	1.594.119	0,605	25,66	1.946.698	1.803.993	0,694	29,26	2.127.407	1.900.747	0,740	30,31
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)												

Nota: As informações referentes aos Resultados Primário e Nominal foram fornecidas pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.
Nota: As informações referentes à Receita Total e à Despesa Total foram fornecidas pela Assessoria Econômica - Aecom - SEFAZ e DGO/CAISA/CM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto na Lei Complementar nº101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2020 a 2022.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população.

A tabela 1, referente ao Demonstrativo denominado Metas Anuais, destaca a receita total; as receitas e as despesas primárias; os valores de resultado primário e valores do montante da dívida e do resultado nominal, projetados para 2020, 2021 e 2022, a preços correntes e constantes médios de 2019, em valores absolutos e em relação ao Produto Interno Bruto - PIB estimado e à Receita Corrente Líquida - RCL em valores relativos.

Os cálculos das metas foram elaborados considerando-se o cenário macroeconômico esperado para o triênio 2020 a 2022, que foram premissa para cálculo da estimativa de receita e, a partir dela, para fixação das metas a ela relacionadas, em especial a fixação da despesa total, para posterior distribuição entre investimentos e demais gastos necessários à manutenção dos serviços públicos e de sua expansão. Os principais componentes observados estão contidos na tabela 2, a seguir demonstrada:

TABELA 2: CENÁRIO MACROECONÔMICO

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
IPCA	1,03890	1,0400	1,0375	1,0375
PIB MÉDIO	1,01980	1,0275	1,0264	1,0262

Fonte: BACEN 29/03/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Além do cenário macroeconômico, de modo geral, as receitas para os exercícios de 2020 a 2022 foram estimadas considerando-se o comportamento histórico da arrecadação municipal e também as ações em curso e as futuras, que podem potencializar a geração de receitas, traduzindo-se no esforço fiscal esperado.

1.1. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

TABELA 3: METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA A RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	LDO		
	2020	2021	2022
Total das Receitas			
RECEITAS CORRENTES	6.628.192	6.833.597	7.210.544
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.683.130	2.854.649	3.031.896
Impostos	2.358.377	2.509.461	2.665.834
Taxas	324.753	345.188	366.062
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
Contribuições	378.975	404.292	430.217
Receita Patrimonial	118.286	123.260	128.354
Receita Industrial	98	105	111
Receita de Serviços	3.252	3.381	3.508
Transferências Correntes	3.128.633	3.281.187	3.444.740
Transferências da União e de suas Entidades	1.703.872	1.788.807	1.876.662
Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	732.660	780.730	830.989
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	763.162	793.687	823.451
Outras Transferências da União	208.050	214.390	222.222
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	876.385	927.045	986.373
Outras Transferências dos Estados	-	-	-
Transferência de Recursos do FUNDEB	545.000	561.779	578.137
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-
Outras Transferências	3.376	3.556	3.568
Outras Receitas Correntes	315.818	166.723	171.718
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	340.965	363.283	386.137
RECEITAS DE CAPITAL	1.053.718	845.569	470.023
Operações de Crédito	719.960	700.060	270.987
Alienações de Bens	117.948	16.034	36
Transferências de Capital	215.810	129.475	199.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-
TOTAL	8.022.875	8.042.449	8.066.704

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

As previsões de algumas receitas específicas, aquelas que se encontram a seguir relacionadas e que servirão de lastro para despesas de natureza semelhante, observaram critérios relacionados à sua própria essência, a saber:

- Operações de Crédito – projeção de valores a serem captados para consecução dos projetos de investimento em andamento ou em desenvolvimento.
- Alienação de ativos – compreendem os ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, especialmente aqueles recentemente desafetados para fins de venda, cujos valores de arrecadação esperados guardam consonância com reavaliações técnicas efetuadas.
- Transferências de Capital – transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, substancialmente relativas a convênios e contratos celebrados e a celebrar.

As receitas previstas foram ajustadas com base nos valores apresentados já considerando as renúncias de receitas esperadas, conforme tabela acima.

1.2. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Para a projeção das despesas do triênio 2020 – 2022 foram estabelecidas as seguintes premissas: atendimento das despesas de caráter obrigatório, tais como pessoal e encargos, serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas, as despesas correntes, com preponderância no custeio da administração, o montante reservado ao investimento e inversões financeiras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 4: METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA A DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LDO		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	6.493.016	6.775.457	7.041.368
Pessoal e Encargos Sociais	3.207.327	3.335.620	3.460.706
Juros e Encargos da Dívida	60.410	85.547	100.586
Outras Despesas Correntes	3.225.279	3.354.290	3.480.076
DESPESAS DE CAPITAL	1.479.859	1.216.992	975.336
Investimentos	1.308.635	1.051.963	826.366
Inversões Financeiras	3.000	3.000	3.000
Amortização da Dívida	168.224	162.029	145.970
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	50.000
TOTAL	8.022.875	8.042.449	8.066.704

Fonte: CASA CIVIL DGO
Nota: Valor total da despesa por grupos de despesa

A despesa de pessoal projetada abrange os ativos e os inativos, e seu aumento em relação ao exercício anterior contempla o crescimento vegetativo da própria folha e a atualização dos valores de acordo com o índice de inflação projetado.

A despesa com serviço da dívida foi projetada em acordo com as previsões de amortização e aplicação de encargos nas operações já contratadas e naquelas a contratar, considerando os índices de atualização estipulados em cada contrato.

A despesa com precatórios foi projetada com base nos parâmetros definidos pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, que prevê a quitação do saldo devedor até 2024.

O plano de pagamento de precatórios, apresentado ao Tribunal de Justiça da Bahia tomou como base o saldo devedor posicionado em 1º de julho de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

para cálculo das parcelas mensais de 2019. As parcelas projetadas para o período de 2020 a 2024 consideraram a inclusão de novos precatórios até 31 de dezembro de 2018.

As parcelas mensais foram projetadas considerando-se 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as receitas correntes líquidas projetadas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere a EC 99/2017.

Para as outras despesas correntes, considerando a preponderância do custeio administrativo, tomou-se como base os contratos de manutenção e os recursos necessários ao funcionamento regular da administração municipal além do esforço da redução dos custos e serviços contratados, em continuidade à política austera implantada no Município em busca de ganhos de eficiência.

Também são consideradas as despesas de manutenção e operação dos novos serviços ofertados e dos que serão expandidos, produto da política de investimento, notadamente na área de saúde e nas atividades inerentes à manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos.

Por fim, as despesas com investimentos foram projetadas tendo por base as ações programadas nas áreas de requalificação e infraestrutura urbana, saúde, educação, saneamento, dentre outras delineadas nos planos de ação do governo, com previsão de financiamento com receitas de capital e também com uso de poupança corrente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

1.3. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública e, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), esta meta deve ser estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício correspondente e para os dois seguintes.

Desta forma, o Resultado Primário é importante para avaliar a consistência entre as prioridades e metas de políticas públicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, a capacidade do governo de honrar seus compromissos, face às diversas demandas de manutenção e expansão das ações públicas.

O resultado primário é obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. Esse conceito tem lastro no Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª Edição, que define as receitas primárias como sendo o total das receitas orçamentárias deduzidas das receitas correntes oriundas de aplicações financeiras e, demais receitas correntes de ordem financeira, bem assim das receitas de capital referentes a operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de investimentos e demais receitas de capital não primárias. Além disso, as receitas intra-orçamentárias também não devem ser incluídas no rol de receitas primárias.

Por sua vez, as despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a concessão de empréstimos, com a aquisição de títulos de capital integralizado, com a aquisição de títulos de crédito, com amortização da dívida, e, da mesma forma que acontece com a receita, as despesas intra-orçamentárias também não devem compor o rol das despesas primárias.

O Resultado Nominal encontra-se apresentado nos quadros correspondentes pela metodologia “abaixo da linha”, ou seja, pelo cômputo da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior, e calculado, também, do modo “acima da linha”, metodologia em que se acrescenta ao resultado primário a conta de juros, encargos e variações monetárias. Ou seja, caso o resultado primário somado aos juros ativos seja maior que os juros passivos, a dívida líquida diminuirá. Caso os juros passivos sejam maiores que a soma do resultado primário com os juros ativos, a dívida consolidada líquida aumentará.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 5 mostra a memória de cálculo utilizada para a obtenção do resultado primário e nominal pela metodologia “Acima da Linha”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 5: RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL – METODOLOGIA ACIMA DA LINHA

ACIMA DA LINHA							RS milhares
Receitas Primárias	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
(+) RECEITAS CORRENTES	5.857.942	5.832.311	6.357.515	6.628.192	6.833.597	7.210.544	
(-) Aplicações Financeiras	131.327	103.938	112.887	94.282	98.050	101.729	
(-) Outras Receitas Financeiras	-	54	80	54	56	58	
(+) RECEITAS DE CAPITAL	83.387	291.778	1.112.810	1.053.718	845.569	470.023	
(-) Operações de Crédito	9.307	161.658	730.020	719.960	700.060	270.987	
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	
(-) Alienação de Bens	8.112	-	-	-	-	-	
(-) Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	
(-) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	
(-) Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-	
(*) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	5.792.583	5.858.429	6.627.338	6.867.614	6.881.000	7.307.793	
Despesas Primárias	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
(+) DESPESAS CORRENTES	5.293.457	5.434.490	6.142.980	6.493.016	6.775.457	7.041.368	
(-) Juros e Encargos da Dívida	7.099	16.881	48.694	60.410	85.547	100.586	
(+) DESPESAS DE CAPITAL	380.688	493.969	1.297.345	1.479.859	1.216.992	975.336	
(-) Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-	
(-) Aquisição de Título de Crédito	-	-	-	-	-	-	
(-) Amortização da Dívida	135.827	115.485	171.741	168.224	162.029	145.970	
(-) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS A CLASSIFICAR	-	-	-	338.754	360.841	383.447	
(+) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	30.000	50.000	50.000	50.000	
(*) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	5.511.220	5.796.093	7.249.890	7.455.487	7.434.032	7.436.701	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (III) = (I - II)	261.363	62.336	(622.552)	(587.873)	(553.032)	(128.908)	
Juros Nominais	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)	-	103.938	112.887	94.281	98.049	101.728	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V)	-	42.332	48.694	59.993	84.994	99.885	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = (III) + (IV - V)	-	123.942	(558.359)	(553.585)	(539.977)	(127.065)	
Informações Adicionais	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Receitas Intraorçamentárias	301.482	323.509	319.327	340.965	363.283	386.137	
Despesas Intraorçamentárias	307.163	323.505	319.327	340.965	363.283	386.137	
Dedução da Receita Corrente p/ Formação do Fundeb	(328.864)	(342.636)	(351.942)	(379.705)	(404.701)	(430.769)	

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: Para os exercícios de 2017 e 2018, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2019 foram utilizados dados da LOA 2019.

Nota: No exercício 2017, estão incluídas as receitas intraorçamentárias, pois a metodologia de cálculo da época as considerava no Resultado Primário.

Nota: No exercício 2017, fora deduzida da Receita Primária o valor referente a “Outras Alienações de Bens”, pois a metodologia de cálculo da época desconsiderava a totalidade das Alienações de Bens do Resultado Primário.

Nota: No exercício 2017, o Resultado Primário era calculado utilizando a Despesa Empenhada (Liquidação + RP Não Processados). Com a nova metodologia de cálculo da STN, o Resultado Nominal, a partir do exercício 2018, passou a ser calculado com a Despesa Paga, considerando também os pagamentos de Restos a Pagar.

Nota: Para os exercícios 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados informados pela Assessoria Econômica - Aecon - Sefaz e pela Diretoria Geral do Orçamento - DGO.

Nota: Para a despesa dos exercícios 2020, 2021 e 2022 fora necessário destacar as Despesas Intraorçamentárias para expurgá-las do cálculo da Despesa Primária.

A apuração acima da linha do Resultado Primário possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução. Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL (Manual de Demonstrativos Fiscais 2019 – 9ª Edição).

O resultado primário negativo estimado para o exercício de 2020, em milhares e a preços correntes, é de R\$587.873 obtidos como resultado de receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

e despesa primárias projetadas em R\$6.867.614 e R\$7.455.487, respectivamente.

Esta meta de resultado primário reflete a política de investimentos do Município, que serão expandidos com obtenção de receitas oriundas de operações de crédito. Os recursos programados para captação foram avaliados em relação aos índices fiscais e capacidade de pagamento do Município. Considerou-se ainda a avaliação dos índices financeiros de mercado, atuais e projetados, garantindo-se a possibilidade de contratação apenas das ofertas de recursos com condições vantajosas para o Município.

O resultado nominal negativo de R\$553.585 milhares indica um aumento no estoque da dívida em função da política supramencionada. Entretanto, essa variação no estoque ocorre em menor valor que o resultado primário, pois parte desta variação é atenuada pelo valor dos juros, encargos e variações monetárias ativas, que, em quase sua totalidade, é representado por receita de aplicações financeiras dos recursos disponíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

1.4. MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA

TABELA 6: DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.012.277	1.215.436	2.129.851	1.996.927	2.254.698	2.392.407
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.012.277	1.215.436	2.129.851	1.996.927	2.254.698	2.392.407
DEDUÇÕES (II)	1.380.461	1.634.817	447.513	340.000	308.000	265.000
Disponibilidade de Caixa	1.282.290	1.508.232	387.513	280.000	248.000	205.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.347.429	1.564.464	450.000	340.000	300.000	250.000
(-) Restos a Pagar Processados	65.139	56.232	62.487	60.000	52.000	45.000
Demais Haveres Financeiros	98.170	126.585	60.000	60.000	60.000	60.000
DCL (III) = (I - II)	(368.183)	(419.381)	1.682.338	1.656.927	1.946.698	2.127.407

Fonte: Sistema Sigef.
Nota: Para os exercícios de 2017 e 2018, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2019 foram utilizados dados da LDO 2019. Para os exercícios 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados informados pela Coordenadora de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.

A Dívida Consolidada do Município representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo esteque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000.

O aumento projetado de Dívida Consolidada corresponde à expectativa de crescimento do volume de contratação de operações de crédito, o que explica a projeção de Resultado Nominal para o próximo triênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

TABELA 7: METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISITAS EM 2018 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2018 (b)	% PIB	% RCL	VARIACÃO	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.337.138	2,800	129,35	6.447.597	2,463	113,67	(889.541)	-12,12
Receitas Primárias (I)	6.460.433	2,470	113,89	5.858.429	2,238	103,28	(602.004)	-9,32
Despesa Total	7.337.138	2,800	129,35	6.352.327	2,427	111,99	(984.811)	-13,42
Despesas Primárias (II)	7.105.200	2,710	125,26	5.796.093	2,215	102,18	(1.309.107)	-18,42
Resultado Primário (I-II)	(644.767)	(0,250)	-11,37	62.336	0,024	1,10	707.103	-109,67
Resultado Nominal	(337.686)	(0,130)	-5,95	123.942	0,047	2,19	461.628	-136,70
Dívida Pública Consolidada	2.020.001	0,770	35,61	1.215.436	0,464	21,43	(804.565)	-39,83
Dívida Consolidada Líquida	1.758.499	0,670	31,00	(419.381)	(0,160)	-7,39	(2.177.880)	-123,85

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - Sistema SIGEF - RREO Anexo I e VI
Nota: RCL 2018 = 5.672.282
Projeção PIB do Estado 2018 = 261.730.789

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2018 com as metas fixadas na LDO para o referido exercício. A tabela nº 7 expressa essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

A execução das receitas e despesas de modo geral, demonstram o alinhamento das metas estabelecidas com o cenário fiscal vivenciado pelo Município neste exercício.

O montante realizado da receita foi de R\$6,45 bilhões, o que representou 87,88% do valor orçado para o período. Já a despesa atinge um percentual de 86,58% do valor fixado, evidenciando assim que as despesas tiveram um comportamento compatível com o montante da arrecadação da receita.

Diante dessa evidência e considerando política de austeridade adotada pela gestão pode-se afirmar que o Município se encontra confortavelmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

enquadrado em todos os limites legais estipulados pela legislação fiscal, tendo cumprido e ultrapassado, inclusive, as próprias metas programadas.

3. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000, a tabela 8 tem por finalidade demonstrar a evolução das metas anuais fixadas, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2020-2022, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios, a preços correntes e constantes médios de 2019.

As metas estipuladas desde o exercício de 2017 permitem comprovar o interesse no aumento das receitas de capital, especialmente a contratação de operações de crédito, de modo a aumentar o grau de investimentos no município. A aplicação dessa política tem sido possível graças ao cenário de saúde financeira que vive o Município, que garante conforto quanto à avaliação da capacidade de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 8: COMPARATIVO ENTRE METAS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	6.710.275	7.337.138	9,34	7.789.652	6,17	8.022.875	2,99	8.042.449	0,24	8.066.704	0,20	
Receitas Primárias (I)	5.970.956	6.460.433	8,20	6.627.338	2,58	6.867.614	3,63	6.881.000	0,19	7.307.793	6,20	
Despesa Total	6.710.275	7.337.138	9,34	7.789.652	6,17	8.022.875	2,99	8.042.449	0,24	8.066.704	0,20	
Despesas Primárias (II)	6.485.921	7.105.200	9,55	7.249.890	2,04	7.455.487	2,84	7.434.032	-0,29	7.436.701	0,04	
Resultado Primário III = (I-II)	(514.965)	(644.767)	25,21	(622.552)	-3,45	(587.873)	-5,57	(553.032)	-5,93	(128.908)	-76,65	
Resultado Nominal	587.534	(337.686)	-157,48	(558.359)	65,35	(553.585)	-0,86	(539.977)	-2,46	(127.065)	-76,47	
Dívida Pública Consolidada	2.167.510	2.020.001	-6,81	2.129.851	5,44	1.996.927	-6,24	2.254.698	12,91	2.392.407	6,11	
Dívida Consolidada Líquida	2.020.009	1.758.499	13,16	1.682.338	-4,33	1.656.927	1,51	1.940.698	17,49	2.127.407	9,28	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	7.167.287	7.617.281	6,21	7.789.652	2,33	7.718.796	0,91	7.457.888	3,41	7.207.255	3,30	
Receitas Primárias (I)	6.377.615	6.702.699	5,10	6.627.338	1,12	6.607.387	-0,30	6.316.580	-3,49	6.519.200	2,36	
Despesa Total	7.167.287	7.617.281	6,21	7.789.652	2,33	7.718.796	-0,91	7.457.888	-3,44	7.207.255	-3,30	
Despesas Primárias (II)	6.927.053	7.371.645	6,41	7.249.890	-1,65	7.172.816	-1,06	6.889.072	-3,96	6.644.374	-3,59	
Resultado Primário III = (I-II)	(550.037)	(668.946)	21,62	(622.552)	-6,94	(585.589)	-9,15	(512.492)	-9,39	(115.174)	-77,55	
Resultado Nominal	627.549	(350.349)	-155,83	(558.359)	59,37	(532.001)	-4,61	(500.394)	-6,05	(113.527)	-77,31	
Dívida Pública Consolidada	2.315.131	2.095.751	-9,48	2.129.851	1,63	1.921.211	-9,80	2.089.415	8,75	2.137.513	2,30	
Dívida Consolidada Líquida	2.162.989	1.824.443	-15,65	1.682.338	-7,79	1.594.119	-5,24	1.803.993	13,17	1.900.747	5,30	

Fonte: As informações referentes aos Resultados Primário e Nominal dos exercícios 2020, 2021 e 2022 foram fornecidas pela Coordenadora de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.
Nota: As informações referentes à Receita Total e à Despesa Total dos exercícios 2020, 2021 e 2022 foram fornecidas pela Assessoria Econômica - Aeco - Sefaz.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

4. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O demonstrativo do Patrimônio Líquido tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro, e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

As informações referentes à Evolução do Patrimônio Líquido, evidenciadas na tabela 9, compõem-se de dados dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos no triênio de 2016 a 2018.

TABELA 9: EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Capital	29.823	0,13	29.823	0,13	29.823	0,08
Reservas	2.333	0,01	2.333	0,01	2.333	0,01
Resultado Acumulado	22.923.117	99,86	23.608.290	99,86	35.696.780	99,91
TOTAL	22.955.273	100,00	23.640.446	100,00	35.728.936	100,00

Fonte:

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	(7.683.061)	100,00	(8.596.322)	100,00	384.396	100,00
TOTAL	(7.683.061)	100,00	(8.596.322)	100,00	384.396	100,00

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal - SIGEF/ Balançetes

O patrimônio líquido - PL do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e os resultados acumulados.

Em 2018 não houve alteração do saldo de capital social, reservas de capital e reservas de lucros, porque: a) as empresas públicas têm adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes; b) não houve em 2018 qualquer aporte de capital para realização de investimentos por essas empresas.

Compõem ainda o PL, os resultados acumulados do período e de períodos anteriores da administração direta, autarquias, fundações, fundos e empresas públicas. O saldo foi movimentado em 2018 apenas pela existência de lançamentos em contas de ajustes de exercícios anteriores e pelo resultado do exercício 2018.

5. ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Ressalta-se que conforme disposto no art. 44 da LRF, foi cumprida a vedação referente à aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 10: ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
	(a)	(b)	(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	84.213,87	11.274,52	29.433,08
Alienação de Bens Móveis	267,30	0,13	9,95
Alienação de Bens Imóveis	78.331,28	8.112,11	17.950,83
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.615,29	3.162,27	11.472,30
DESPESES EXECUTADAS			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	2018	2017	2016
	(d)	(e)	(f)
Despesas de Capital	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Investimentos	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários (RPPS)	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	2018	2017	2016
	(g) = (Ia-Id) - IIIh	(h) = (Ib - Ie) - IIIi	(i) = (Ic - If)
Valor (III)	74.933,58	17.685,62	48.051,76

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: No Saldo Financeiro do exercício 2016, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2015 (RS47.501).

6. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Para a obtenção da estimativa de renúncia das receitas tomou-se por base as seguintes premissas:

- Para Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

- Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEC) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento/abatimento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10%, 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros.
- Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPCAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 11: ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	27.000.000	34.875.000	40.500.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	3.000.000	3.875.000	4.500.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	4.950.000	5.400.000	5.400.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	550.000	600.000	600.000	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	228.757	334.672	399.694	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	268.100	402.582	533.341	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	101.731	148.833	177.749	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	50.174	73.404	87.665	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	20.577.586	20.577.148	20.573.920	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.144.397	5.144.287	5.143.480	-
IPTU	Certificado de	IPTU VERDE	300.091	312.094	323.798	-
TOTAL			62.170.836	71.743.021	78.239.647	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 31.352 de 13 de agosto de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.352/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.94	0.1.02	50.000,00			
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14	1.350.000,00			
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.33	702.500,00			
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14	1.300.000,00			
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.14	500.000,00			
	10.302.0016.249400	3.3.90.92	0.2.33	59.330,00			
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		50.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.36	0.2.14		350.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.2.14		1.000.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.33		702.500,00		
	10.302.0002.232900	3.3.50.43	0.2.14		200.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		1.100.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.33		59.330,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.92	0.2.14		500.000,00		
	SUB-TOTAL				3.961.830,00	3.961.830,00	
	TOTAL GERAL				3.961.830,00	3.961.830,00	

DECRETO Nº 31.353 de 13 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.353/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.126.0016.250411	3.3.90.40	0.1.00	16.000,00		
	26.122.0016.250122	3.3.90.39	0.1.00		16.000,00	
SUB-TOTAL				16.000,00	16.000,00	
TOTAL GERAL				16.000,00	16.000,00	

DECRETO Nº 31.354 de 13 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.599.970,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.354/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.33	423.470,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.33	2.016.500,00		
	10.126.0014.233900	3.3.90.30	0.2.33	70.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.33	40.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.33	50.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.33		240.670,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.2.33		2.359.300,00	
SUB-TOTAL				2.599.970,00	2.599.970,00	
TOTAL GERAL				2.599.970,00	2.599.970,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 13 de agosto de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/08/2019, **VERENA BARBOSA DÓREA**, do cargo em comissão de Secretária Administrativa da UCP PRODETUR, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
46187/2014	DARCI ALMEIDA DURÃES	2º, 3º E 4º
6446/2005	DCAEL BANDEIRA DE MELO	1º
31677/2008	DCAEL BANDEIRA DE MELO	2º
66347/2012	DCAEL BANDEIRA DE MELO	3º
34199/2016	DELMA MARIA VAZ DE ANDRADE	7º
31434/2017	DILZEA MARIA NOGUEIRA DE PINHO	6º E 7º
23220/2016	DINALDO RIBEIRO DE CARVALHO	2º
13528/1997	EDMI ASSUNÇÃO DA SILVA	1º E 2º
64460/2015	EDMI ASSUNÇÃO DA SILVA	3º, 4º 5º E 6º
6624/2013	EDVALDO PEREIRA	1º

Salvador, 13 de agosto de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

INDEFIRO

Não incidência/redução do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Processo nº: 44875/2018
Interessado: AUGUSTO FERNANDES MENDES
(Inscrição imobiliária nº 587.830-6)

Salvador, 13 de agosto de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 43313/2019
Interessado: IGREJA BATISTA CASA DE ORAÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 525.018-8)

Processo nº: 30556/2019
Interessado: GRUPO DA FRATERNIDADE LEOPOLDO MACHADO
(Inscrição imobiliária nº 47.005-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 44051/2019
Interessado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA VITORIA
(Inscrição imobiliária nº 736.447-4, 736.445-8 e 936.049-2)

Salvador, 13 de agosto de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.086/2018
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 298.2018
CGA Nº 171.740/001-29
RECORRENTE: STI CONSULTORIA EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): EDEMI ASSUNÇÃO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO (S): MATEUS SILVA DOS SANTOS - OAB/BA 47.650 E OUTRO
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. NULIDADE DA NFL NÃO CONFIGURADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA FACE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 173, I DO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. 1. O TAF e a NFL atendem aos requisitos legais para sua

constituição, não havendo se falar em nulidade. Tanto é que o contribuinte exerceu, com precisão, seu contraditório e ampla defesa. 2. Prestação de serviços de assessoria e consultoria configurada. 3. As alegações demandam a juntada de provas documentais que, nos termos do disposto no art. 296-A do CTRMS, deverão ser apresentadas juntamente com a Notificação Fiscal de Lançamento, com o Auto de Infração e com a defesa, salvo por motivo de força maior ou ocorrência de fato superveniente. 4. Ao longo da instrução do processo o contribuinte não produziu prova que desconstituiu o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. **RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13354/2016
INSCRIÇÃO N.º 231.484-3
RECORRENTE: AMÉLIA MARIA ROMANEL DE SOUZA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANDRÉ PIMENTEL SÁ - OAB/BA 41.349
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Declara o Setor de Mapas e Valores _ SEMAP que o imóvel está inserido em Área de Preservação ambiental. 3 - Ausência planta topográfica com memorial descritivo, e Laudo de Avaliação conforme exigido pela Instrução Normativa SEFAZ/DGRM Nº 32/2015. 4 - Documento apresentado como laudo de avaliação não respeita Norma Brasileira NBR 14.653-2. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17762/2017
NFL Nº 17.2017 - ISS - PRINCIPAL
CGA N.º 095.226/001-63
RECORRENTE: INFOSOL SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): OTONEY REIS DE ALCANTAR - OAB Nº 14.155 E OUTRO
CONSELHEIRO DO VOTO DIVERGENTE: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - ISS. NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. EXISTÊNCIA DE VÍCIOS SANÁVEIS CORRIGIDOS PELO ÓRGÃO JULGADOR. INCLUSÃO DE ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 286, §1º, DA LEI 7.186/06. OFERECIMENTO DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. 1. Verificada a necessidade de registro na NFL de itens da Lista de Serviços anexa a LC 116/03 e CTRMS. 2. Devolução do prazo ao contribuinte para apresentação da impugnação, em sede de primeira instância ou pagamento do débito fiscal com desconto previsto em lei, em conformidade com o disposto no artigo 286 da lei 7.186/06, introduzido pela lei 8.421/2013. **RECURSO CONHECIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA RECONHECIDA DE OFÍCIO. PREJUDICADO EXAME DE MÉRITO. DECISÃO POR DESEMPATE.**

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.434/2016 (IPTU/TRSD)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.245-4
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO - OAB/BA Nº 35.459
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO EM 80%. 1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável a redução da base de cálculo no percentual de 80%. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 80%. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.486/2018 (IPTU/TRSD)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.245-4
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO - OAB/BA Nº 35.459
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2018. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO EM 80%. 1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável a redução da base de cálculo no percentual de 80%. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 80%. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.863/2017 (IPTU/TRSD)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.245-4
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO - OAB/BA Nº 35.459
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2017. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO EM 80%. 1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável a redução da base de cálculo no percentual de 80%. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 80%. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21849/2015 (IPTU)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273906-2
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO: MARCOS DE MEIRELLES FONSECA - OAB/BA 41.946 E OUTROS

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL - FALTA DE INTERESSE DE AGIR, APA CONTEMPLADO. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Falta de interesse de agir no que tange a solicitação do redutor de 80% em razão de APA, vez que tal benefício já foi contemplado na própria NL. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20239/2015 (IPTU)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274414-7
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO: MARCOS MEIRELLES FONSECA OAB/BA 41.946 E OUTROS.

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Parecer do SEMAP apontando que o imóvel não está inserido no zoneamento de benefício da APA. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20242/2015 (IPTU)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274470-8
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO: FRANCISCO BAQUEIRO OAB/BA 56.419 E OUTROS

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. APA. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Parecer CTJ e SEMAP não sendo detentor do benefício de APA. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO LANÇAMENTO FISCAL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14877/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 231.666-8 - IPTU 2015 - PRINCIPAL
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUÇÕES S/A
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA DE OMISSÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DA INCORRÊNCIA DO VALOR. APLICAÇÃO DE VALOR DECIDIDO EM PROCESSO ANTERIORMENTE JULGADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. Preliminar Rejeitada. Ausência de omissão. Valor Venal devidamente apreciado. Recurso Improvido. Ausência de prova de Valor Venal inferior ao estabelecido em Primeiro Grau. Manutenção da Decisão de Primeiro Grau. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PARCIALMENTE PROCEDENTE A NL REFERENTE AO IPTU 2015. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
PROCESSO Nº: 24141-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 51 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

PROCESSO Nº: 24255-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 54 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTÔNIO CARLOS DE FARIA

RECORRENTE: CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 66426-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 403 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR E OUTRA
RECORRENTE: TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME (CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO Nº: 66413-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 411 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR E OUTRA
RECORRENTE: TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME (CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 29709-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 329 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO Nº: 29715-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 330 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO Nº: 29721-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 331 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO Nº: 29708-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880175 - 2017 - ISS
AUTUANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO Nº: 29707-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880176 - 2017 - ISS
AUTUANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 64743-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 747 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO JOSE BRANDÃO DE SOUZA E OUTRO
RECORRENTE: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANIELA CRISTINA ISMAEL FLORIANO E OUTROS
RELATOR: PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI

PROCESSO Nº: 64617-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 750 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO JOSE BRANDÃO DE SOUZA E OUTRO
RECORRENTE: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANIELA CRISTINA ISMAEL FLORIANO E OUTROS
RELATOR: PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI

PROCESSO Nº: 64626-2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880210 - 2016 - ISS
AUTUANTE (S): ANTONIO JOSE BRANDÃO DE SOUZA E OUTRO
RECORRENTE: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANIELA CRISTINA ISMAEL FLORIANO E OUTROS
RELATOR: PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI

PROCESSO Nº: 64609-2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880211 - 2016 - ISS
AUTUANTE (S): ANTONIO JOSE BRANDÃO DE SOUZA E OUTRO
RECORRENTE: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANIELA CRISTINA ISMAEL FLORIANO E OUTROS
RELATOR: PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/09/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 66428-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880146 - 2018 - ISS
AUTUANTE (S): ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR E OUTRA
RECORRENTE: TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME (CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO Nº: 66421-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880148 - 2018 - ISS

AUTUANTE (S): ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR E OUTRA
RECORRENTE: TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME (CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17038-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 254.958-1
RECORRENTE: SETEL CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO E OUTRO
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO Nº: 28304-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 221 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
RECORRENTE: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PRISCILA FERREIRA LAGO KALIL E OUTROS
RELATOR: PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI

PROCESSO Nº: 28299-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 223 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
RECORRENTE: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PRISCILA FERREIRA LAGO KALIL E OUTROS
RELATOR: PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI

PROCESSO Nº: 28305-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 224 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
RECORRENTE: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PRISCILA FERREIRA LAGO KALIL E OUTROS
RELATOR: PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10308-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.125-3
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7376-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.125-3
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS

RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10310-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.158-00
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7398-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.236-5
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 27171-2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880854 -2003 - ISS
AUTUANTE (S): ALBERTO PEREIRA BRAGA E OUTRO
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCUS VINICIUS GUIMARÃES EMILLIAVACCA E OUTRA
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO Nº: 27174-2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880856 -2003 - ISS
AUTUANTE (S): ALBERTO PEREIRA BRAGA E OUTRO
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCUS VINICIUS GUIMARÃES EMILLIAVACCA E OUTRA
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 22544-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880025 -2018 - ISS
AUTUANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA E OUTRA
RECORRENTE: ANA MARIA SANTOS ALMEIDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 22540-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880026 -2018 - ISS
AUTUANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA E OUTRA
RECORRENTE: ANA MARIA SANTOS ALMEIDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 22542-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880027 -2018 - ISS

AUTUANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA E OUTRA
RECORRENTE: ANA MARIA SANTOS ALMEIDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10315-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.230-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7390-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.230-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 22536-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 163 - 2018 - TFF
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: ANA MARIA SANTOS ALMEIDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 34445-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 162 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA
RECORRENTE: LENOBETÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12782-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.968-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10257-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.968-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7472-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.968-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12804-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.157-1
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10309-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.157-1
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7377-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.157-1
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13486-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.977-1
RECORRENTE: MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO E OUTRA
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10323-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.977-1
RECORRENTE: MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO E OUTRA
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10599-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.473-2
RECORRENTE: MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 357/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 002/2018, publicada no DOM de 04/01/2018, a nomeação da servidora, JACKELINE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 877.926, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno noturno, da Unidade de Ensino 0127 - MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 358/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, GIVANDETE EVANGELISTA DOS SANTOS matrícula nº 3123070, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0149 - MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 359/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, VILMA PINTO DOS SANTOS, matrícula 3074832, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0658 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASTRO ALVES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 360/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, IRENE MERCES DOS SANTOS DIAS, matrícula 3015022, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0602 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ASSOCIACAO CRISTA FEMININA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 361/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a servidora, IRENE MERCES DOS SANTOS DIAS, matrícula 3015022, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0658 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASTRO ALVES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 362/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 24/07/2019 a 30/09/2019, a servidora MARIA AUXILIADORA DE JESUS SOUSA, matrícula 3098127, Vice-Diretor, código 8640, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, código 8240 da Unidade de Ensino 0241 - MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS, período de vacância do cargo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 363/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
DEBORAH EUDOXIA LOBO NOBRE	3.098.369	0152 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHAES	0558 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CALABAR	1º / 2º	30/07/19
HILDA MARIA GARCES OLIVEIRA	3.089.858	0106 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABRIGO DO SALVADOR	0161 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º	15/07/19
JOEDITE CONCEICAO DA SILVA	3.097.748	0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA	FCM - FUNDACAO CIDADE MAE	1º / 2º	08/08/19

GR SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA ROSA DOS SANTOS	3.093.344	0336 - ESCOLA MUNICIPAL ENG CARLOS BATALHA	0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES	3º	01/08/19
CATIANE LAZARO DE FREITAS SILVA	3.094.659	0310 - ESCOLA MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER	0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES	3º	01/08/19
LUIZ CARLOS ALMEIDA	3.074.817	0338 - ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE	0147 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DOS SANTOS	1º	08/06/19
VIVALDO PINTO DE MEIRELES JUNIOR	3.126.837	0312 - ESCOLA MUNICIPAL FONTE DO CAPIM	0348 - ESCOLA MUNICIPAL JAQUEIRA DO CARNEIRO	1º	12/07/19

GR LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MARIA BETANIA AGUIAR DA VEIGA PESSOA	3.081.826	0435 - ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	2º	08/07/19
ROSANGELA SANTOS SILVA	3.123.255	0437 - ESCOLA MUNICIPAL VILA VICENTINA	0406 - ESCOLA MUNICIPAL DR MARCOS VINICIUS VILACA	1º / 2º	16/05/19

GR ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
DULCE DE SOUZA SANDES	3.081.944	0501 - ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SALES	0144 - ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ	1º	12/07/19

GR ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ADA HELENA MACEDO DE SOUZA	3.129.835	0616 - ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ GOES DE SOUZA	0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	1º / 2º	11/07/19
JANARA DE OLIVEIRA SANTOS	3.125.407	0621 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	0704 - ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS BERBERT CASTRO	3º	18/07/19
JOSEANA ARAUJO LIMA	3.123.515	0656 - ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	0621 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	3º	12/07/19
RENATA FERNANDES VIEIRA	3.129.295	0616 - ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ GOES DE SOUZA	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	1º / 2º	11/07/19
THIAGO DOS SANTOS MOLINA	3.115.469	0641 - ESCOLA MUNICIPAL CELIA NOGUEIRA	1026 - ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO PEREIRA DE SOUZA	3º	22/07/19

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANDERSON MOTA DE QUEIROZ	3.123.314	0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	0120 - ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	1º	11/04/19
EDINALVA QUEIROZ DOS SANTOS ANDRADE	3.097.514	0713 - ESCOLA MUNICIPAL ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNACAO	0732 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO IMBASSAHY	2º	08/07/19
GLEIDE RODRIGUES PRATES	3.068.697	0703 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU DE PERNAMBUES	0144 - ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ	1º	30/07/19
KARINE LOPES CONCEICAO SANTOS	3.082.716	741 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALVARO DA FRANCA ROCHA	0702 - ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO	1º / 2º	1º / 2º
RITA DE CASSIA CERQUEIRA BRANDAO	3.070.884	0724 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	0547 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA	3º	09/07/19
WANUSKA DE CARVALHO VASCONCELOS	3.114.231	0705 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES	0605 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	1º / 2º	08/07/19

GR CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
JUTANIA SILVA DE SOUZA	3.088.145	1002 - ESCOLA MUNICIPAL DE CANABRAVA	1046 - ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO	1º / 2º	30/07/19
TATIANA BRITTO CARVALHO	3.094.566	1037 - ESCOLA MUNICIPAL IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	0207 - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA MACHADO	1º / 2º	10/08/18

GR SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
CAMILA DE ALMEIDA MENEZES RIBEIRO	3.129.533	1103 - ESCOLA MUNICIPAL COLINA DO MAR	0623 - ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DOS COQUEIROS	1º / 2º	02/08/19

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 364/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
DALVA FALCAO MACHADO REBOUCAS	3.097.713	0506 - ESCOLA MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS	0532 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO E VIDA	2º	06/02/19

GR ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
EELMA LIMA DOS SANTOS	3.114.926	0611 - ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	0664 - ESCOLA MUNICIPAL BOSQUE DAS BROMELIAS	1º / 2º	20/12/18

GR PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
RAIMUNDO DIAS DE MATOS	3.116.080	0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	0734 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	1º / 2º	01/08/19

GR CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
DEBORA MAGALI VIEIRA CERQUEIRA	3.121.625	1050 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA	GERÊNCIA REGIONAL - CAJAZEIRAS	1º / 2º	13/06/19

GR SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
CACIACI SANTOS DE SANTA ROSA	3.115.479	GERÊNCIA REGIONAL SUBURBIO II	1127 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE COUTOS	3º	05/08/19

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 608/2019

Institui incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/SIGTAP para atenção ambulatorial da Insuficiência Venosa Crônica (IVC), destinado às instituições filantrópicas e as privadas sem fins lucrativos.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolatividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 709 /GM/MS, de 09 de março de 2017, que inclui procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) aprovados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CONITEC);

Considerando a necessidade de ações educativas e preventivas no âmbito do SUS visando à diminuição de internações e sequelas decorrentes da Insuficiência Venosa Crônica (IVC);

Considerando a necessidade de regulamentar a atenção à pessoa com doença venosa crônica nos serviços de atenção especializada ambulatorial do SUS no município de Salvador e estabelecer critérios técnicos e clínicos para complementação de valores pagos pela tabela SUS/SIGTAP para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, na rede de assistência privada sem fins lucrativos localizada nesta Capital,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro de complementação de valores pagos pela Tabela SUS/SIGTAP para atenção ambulatorial da Insuficiência Venosa Crônica (IVC) destinado às instituições filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Art. 2º Será publicado o protocolo autorizativo para o tratamento à pessoa com IVC no âmbito do SUS em Salvador e disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.portalvida.saude.salvador.ba.gov.br>

Art. 3º As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos que forem credenciadas para o tratamento da IVC, observarão às seguintes diretrizes e critérios:

I - garantir educação permanente de profissionais de saúde da rede básica municipal para a prevenção, diagnóstico e tratamento da IVC, e dos fatores de risco que levam à IVC, de acordo com as diretrizes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vasculiar - SBACV;

II - garantir a oferta de apoio diagnóstico e terapêutico adequado para tratamento da doença venosa crônica e dos fatores de risco que levam à IVC;

III - encaminhar a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, quadrimestralmente acerca das informações e dos resultados alcançados no tratamento da doença venosa crônica, estimulando a utilização dos dados para o planejamento das ações;

IV - utilizar a classificação proposta pela SBCAV baseada nos sinais clínicos [C], etiologia (E), anatomia (A) e fisiopatologia (P) - CEAP para a estratificação dos pacientes com doença venosa crônica.

Art. 4º Para efeito desta Portaria, a classificação do estágio clínico da IVC observar aos seguintes parâmetros:

I. Classificação clínica

C0	SEM SINAIS VISÍVEIS OU PALPÁVEIS DE DOENÇA VENOSA
C1	TELANGIECTASIAS E/OU VEIAS RETICULARES
C2	VEIAS VARICOSAS
C3	VEIAS VARICOSAS MAIS EDEMA
C4A	HIPERPIGMENTAÇÃO OU ECZEMA

C0	SEM SINAIS VISÍVEIS OU PALPÁVEIS DE DOENÇA VENOSA
C4B	LIPODERMATOESCLEROSE OU ATROFIA BRANCA
C5	ÚLCERA VENOSA CICATRIZADA
C6	ÚLCERA ATIVA
SENDO A= ASSINTOMÁTICA E S= SINTOMÁTICA	

Sintomático - dor, sensação de aperto, irritação da pele, sensação de peso, câibras musculares, outras queixas atribuíveis a disfunção venosa.

II. Classificação etiológica

EC	CONGÊNITA
EP	PRIMÁRIA
ES	ADQUIRIDA OU SECUNDÁRIA (PÓS TROMBÓTICA)
EN	SEM CAUSA DEFINIDA

III. Classificação anatômica

AS	VEIAS SUPERFICIAIS
AD	VEIAS PROFUNDAS
AP	PERFORANTES
AN	LOCALIZAÇÃO NÃO DEFINIDA

IV. Classificação fisiopatológica

PR	REFLUXO
PO	OBSTRUÇÃO
PR,O	REFLUXO E OBSTRUÇÃO
PN	SEM FISIOPATOLOGIA IDENTIFICADA

Art. 5º - Entidades de saúde filantrópicas e as sem fins lucrativos que forem credenciadas deverão garantir, obrigatoriamente:

I. atendimento ambulatorial em angiologia ao paciente referenciado pela rede de serviços, regulado pelo gestor Municipal;

III. tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores;

II. realização dos curativos especiais (hidrocoloide, hidrogel, alginato e outros);

IV. terapia compressiva com oferta das meias compressivas;

V. exames de ultrassonografia com doppler;

VI. abrir agenda para treinamento dos profissionais de saúde do município de Salvador, com no mínimo 5 (cinco) participantes para evento mensal ou 10 (dez) participantes para evento bimensal.

Art. 6º As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos credenciadas farão jus a incentivo financeiro de complementação à Tabela SUS/SIGTAP destinado ao tratamento da IVC.

Art. 7º Para os pacientes classificados em CEAP III, IV, V e VI, a aplicação do incentivo terá como referência a execução dos procedimentos - Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral), código 03.09.07.002-3 e Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral), código 03.09.07.001-5.

Art. 8º O valor do incentivo previsto no art. 7º será de R\$150,39 (cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos) por semestre, estando condicionado à manutenção do Tratamento Esclerosante, correspondendo a 50% do valor do procedimento unilateral, código 03.09.07.001-5 na Tabela SIGTAP/SUS.

Art. 9º Para os pacientes classificados em CEAP VI, a incidência do segundo incentivo terá como referência o procedimento - Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral), código 03.09.07.002-3.

Art. 10º O valor do incentivo previsto no art. 9º será de R\$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais, sessenta e dois centavos) por mês, estando condicionado à execução do procedimento de Tratamento Esclerosante prévio e vinculado à execução do procedimento - Curativo grau II com ou sem debridamento, código 04.01.01.001-5, correspondendo a 100% do valor do procedimento código 03.09.07.002-3, na Tabela SIGTAP/SUS.

Art. 11º A remuneração do incentivo de complementação de que trata a presente Portaria contemplará: curativos especiais (hidrocoloide, hidrogel, alginato e outros), meias compressivas, ações educativas e treinamento dos profissionais da saúde do município de Salvador, sendo condicionada aos seguintes critérios:

Quadro 01

CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE (CEAP)	PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS	VALOR COMPLEMENTAR
CEAPIII, CEAP IV, CEAP V E CEAP VI	MEIAS COMPRESSIVAS, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR	R\$ 150,39
CEAP VI	CURATIVOS ESPECIAIS (HIDROCOLOIDE, HIDROGEL, ALGINATO E OUTROS, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR	R\$ 392,62

Art. 12º As entidades de saúde filantrópicas e as sem fins lucrativos credenciadas deverão manter registro atualizado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e submeter-se-ão às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

Art.13º Nos casos em que for verificada a inexecução parcial ou integral dos procedimentos previstos nessa portaria os estabelecimentos de saúde credenciados não farão jus aos incentivos desta portaria.

Art. 14º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, PISO L1, CAMINHO DAS ÁRVORES, Nº 3133
ÁLVARA SANITÁRIO: 1075/2018
PROCESSO: 106851/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO DAMASCENO VERGNE
Nº CONSELHO: CRF/BA - 009120

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON, 1977, LOJA 01 - CANELA
ÁLVARA SANITÁRIO: 966/2018
PROCESSO: 106816/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10832

Salvador, em 13 de agosto de 2019.

LUIZA CORTES MENDES
Diretora/DVIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

No Edital 001/2019 - Ato Complementar 035/2019, publicado no DOM de 10 a 12 de agosto 2019, onde se lê:

Art. 1. PARECER SOBRE A SEGUNDA OPÇÃO PARA ATUAÇÃO PROPOSTA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

ULINE DA ANUNCIAÇÃO MIRANDA	HABILITADO	16	8	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
-----------------------------	------------	----	---	------------	--

Leia-se:

ULINE DA ANUNCIAÇÃO MIRANDA	HABILITADO	16	13	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
-----------------------------	------------	----	----	----------	--

Salvador, 13 de agosto de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 041/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios de avaliação do Regulamento Edital Fundos da Infância e da Adolescência - 2019;

Considerando a análise realizada pela Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo no dia 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. Tornar público pareceres das instituições que tiveram suas propostas não habilitadas para concorrer ao Edital Itaú FIA 2019.

1. ISBET - Projeto Capacitar - proposta não habilitada, pois não atende os pré-requisitos da Resolução 015/2019 e a Lei do MROSC no que se refere a rateio de despesa de acordo com a carga horária, uma vez que as despesas dizem respeito a salário ou pagamento mensal enquanto o curso ocorre somente aos sábados durante 4 horas. Em razão do valor aportado, não se identifica a premissa de custo benefício verificando o número de beneficiários diretos;

2. AVSI - Projeto Juventude para o Futuro - proposta não habilitada, pois não contempla a solicitação da Modalidade 3 do Edital, uma vez indicada pelo CMDCA.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DAS ENTIDADES (BLOCOS) CARNAVALESCOS CIRCUITO MESTRE BIMBA (NORDESTE DE AMARALINA) PARA O CARNAVAL 2020

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92, 5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador e ainda o Regimento Interno.

RESOLVE:

1º - Convocar toadas as entidades carnavalescas (blocos) do circuito Mestre Bimba (Nordeste de Amaralina) para o cadastramento obrigatório, tendo em vista a necessidade do planejamento do carnaval 2020;

2º - O prazo para o cadastramento será de 15/08 a 30/08

3º - O presente cadastramento será apenas para as entidades (blocos) que já desfilaram no circuito supracitado, não sendo permitido em nenhuma hipótese o cadastramento de novas entidades.

Salvador, 13 de agosto de 2019

JAIRO DA MATA
Presidente

REGINALDO SANTOS
Vice-Presidente

SIDNEI BONFIM
2º Vice-presidente

CASSINI ROSSELO B. MONTEIRO
Secretário Geral

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 288/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **UERITON DA COSTA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3018950, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
4412/2019	ELINALDO SOUZA FERREIRA	CHEFE DE SETOR "B" GRAU 63	06/05/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 12 de agosto de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 61/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON DE SOUZA BOMFIM	PR57411/2019	T935800403	INDEFERIDO
ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	PR61656/2019	T914301860	INDEFERIDO
ADEBALDO SILVA DE MATOS	PR59214/2019	T910702613	INDEFERIDO
ADILA MENDONCA OLIVEIRA DA SILVA	PR60932/2019	B001161197	INDEFERIDO
AGUIAR ADMINISTRADORA E COBRANÇAS LTDA ME	PR59270/2019	R005078056	INDEFERIDO
AILTON NUNES MASCARENHAS	PR61934/2019	T918200882	INDEFERIDO
AILTON RODRIGUES MOUTINHO	PR60565/2019	R005074119	INDEFERIDO
ALAN DA SILVA PEIXOTO	PR61011/2019	T020900914	INDEFERIDO
ALAN VITOR SANTOS DE JESUS	PR61075/2019	R005119872	INDEFERIDO
ALANDERSON BARRETO PIMENTEL	PR61384/2019	T060201798	INDEFERIDO
ALLAN SANTOS CONCEICAO	PR59649/2019	T910702741	INDEFERIDO
ALLAN SANTOS CONCEICAO	PR59675/2019	T898700621	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA LEAL SCHULER	PR62093/2019	T072102053	INDEFERIDO
ANALDINO JOSE DOS SANTOS	PR61169/2019	T445100329	INDEFERIDO
ANDERSON CAVALCANTI DANTAS	PR60007/2019	T020900788	INDEFERIDO
ANDERSON DA SILVA ANDRADE	PR60969/2019	R005051126	INDEFERIDO
ANDERSON GOES DOS SANTOS	PR61509/2019	T071702727	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	PR62393/2019	T933700439	INDEFERIDO
ANDRE SANTOS CHAVES	PR62386/2019	T906800074	INDEFERIDO
ANDREZZA RIBEIRO DE SOUZA	PR59296/2019	T899700225	INDEFERIDO
ANGELA RIBEIRO ALMEIDA	PR61303/2019	T444000147	INDEFERIDO
ANTONIO ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	PR58865/2019	T063500557	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	PR53123/2019	T898201043	INDEFERIDO
ANTONIO LAZARO MOREIRA DA SILVA	PR51863/2019	R005073193	INDEFERIDO
ANTONIO PEREIRA BARBOSA GOMES	PR60018/2019	T124400264	INDEFERIDO
ARTHUR ALCIDES BASTOS DA SILVA	PR60367/2019	R005109687	INDEFERIDO
ARTHUR JACOBINA BRANDAO ANDRADE	PR57482/2019	T904403036	INDEFERIDO
ARTUR OSCAR CELESTINO	PR53225/2019	T894701017	INDEFERIDO
AUDREY BERALDO BORDE	PR60439/2019	T066505093	INDEFERIDO
BERNARDO FERREIRA DA CRUZ NETO	PR60052/2019	T911400029	INDEFERIDO
BRAZ CONCEICAO BARRETO	PR60155/2019	T235000601	INDEFERIDO
CAIQUE JOSE ROMANO DE OLIVEIRA	PR59226/2019	T908301017	INDEFERIDO
CAMILA ANGELICA CANARIO DE SA TEIXEIRA	PR62570/2019	T935800392	INDEFERIDO
CAMILA SPOSITO MOSCATO	PR59918/2019	T070003010	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO SILVA DA ANUNCIACAO	PR59172/2019	T905700011	INDEFERIDO
CARLOS FLORIANO SALES NASCIMENTO	PR59852/2019	T908200723	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	PR60823/2019	T234000402	INDEFERIDO
CAROLINA RUIZ DE MACEDO	PR57991/2019	T912201842	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CECILIA MARIA GOES CARDOSO	PR57983/2019	T068908993	INDEFERIDO
CECILIA OLIVEIRA DE ARAUJO	PR61690/2019	T921000693	INDEFERIDO
CHARLES RENAN CARVALHO SIMOES	PR61112/2019	F001451131	INDEFERIDO
CLAYTON DE JESUS DOS SANTOS COSTA	PR61106/2019	T445200366	INDEFERIDO
CRENIVAL JUNIOR CARNEIRO DOS SANTOS	PR59778/2019	R005090711	INDEFERIDO
CRISTIANE LOPES SILVA	PR62111/2019	T897905633	INDEFERIDO
DACI MARIA DOS SANTOS	PR61862/2019	T067002283	INDEFERIDO
DAIANA DOS SANTOS PEREIRA	PR59956/2019	T445200229	INDEFERIDO
DANIEL ALENCAR VIEIRA	PR61461/2019	R005091142	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA BARRETO	PR60465/2019	T144201438	INDEFERIDO
DANIEL PEREIRA MARIETE	PR53169/2019	F001450507	INDEFERIDO
DANILO MULULO DA SILVA	PR53176/2019	R005048222	INDEFERIDO
DAVI GOMES	PR62670/2019	B001313080	INDEFERIDO
DAVID SANTANA DOS SANTOS SALES	PR61334/2019	R005081703	INDEFERIDO
DENILSON ANDRADE DE JESUS	PR62101/2019	R005111860	INDEFERIDO
DERIVALDO MELO DO DESTERRO	PR52948/2019	R005090169	INDEFERIDO
DIEGO CAJAIBA GANDARELA PEREIRA	PR57006/2019	R005064019	INDEFERIDO
DIEGO NEVES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PR61917/2019	F001451409	INDEFERIDO
DIEGO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	PR57450/2019	T914801441	INDEFERIDO
DIONISIO CHAGAS CARDOSO	PR58730/2019	R005062159	INDEFERIDO
DORILEIDE LOULA NOVAIS DE PAULA	PR61179/2019	T124400347	INDEFERIDO
EDEN CONCEICAO DE MENESES	PR58413/2019	R005079449	INDEFERIDO
EDMILSON SILVA VILAS BOAS	PR62049/2019	T891502754	INDEFERIDO
EDNEY LIMA DA SILVA	PR62525/2019	T068908339	INDEFERIDO
EDSON CARLOS FIGUEIREDO DOS ANJOS	PR59813/2019	T923700875	INDEFERIDO
EDSON SEBASTIAO DE ALMEIDA	PR59836/2019	R005089340	INDEFERIDO
EDUARDO LUIS LIMA LOPES	PR61869/2019	T401501213	INDEFERIDO
EDUARDO RAMOS BARBOSA	PR59933/2019	R005094856	INDEFERIDO
EDUARDO TAVARES SANTIAGO DA MOTTA	PR57591/2019	F001450813	INDEFERIDO
EDVALDO DOS SANTOS	PR57796/2019	R005068446	INDEFERIDO
ELADIO DOS SANTOS FERREIRA	PR61027/2019	F001448989	INDEFERIDO
ELENILSON DOS SANTOS	PR61065/2019	T893100789	INDEFERIDO
ELIAS CONCEICAO DE SOUZA	PR58698/2019	T948900472	INDEFERIDO
ELIAS ELOI DE SANTANA	PR53189/2019	T924201592	INDEFERIDO
ELIENE DOS SANTOS RIBEIRO	PR62403/2019	R005100177	INDEFERIDO
ELISEU ALVES DOS SANTOS	PR59336/2019	B001330029	INDEFERIDO
ELISEU MIRANDA ALVES	PR60150/2019	T904403228	INDEFERIDO
ELIZIARIO ETELVINO NOGUEIRA NETO	PR60399/2019	T444000123	INDEFERIDO
ELMO SANTOS OLIVEIRA	PR58851/2019	F001451694	INDEFERIDO
EMERSON TEOTONIO DA SILVA	PR60080/2019	T895901797	INDEFERIDO
ERISVALDO DE OLIVEIRA SOUZA	PR61358/2019	R005110674	INDEFERIDO
ESMERALDA TENORIO CAVALCANTE	PR60037/2019	T397200229	INDEFERIDO
ETNA VASCONCELOS	PR61187/2019	T917001079	INDEFERIDO
EUNICE FRANCA DE ANDRADE	PR58080/2019	T908200788	INDEFERIDO
EVANDRO MARQUES DOS SANTOS	PR59446/2019	T397400140	INDEFERIDO
EZIO FONSECA DE SOUSA	PR57995/2019	T912202011	INDEFERIDO
FABIO DA CONCEICAO	PR59241/2019	T948900301	INDEFERIDO
FATIMA REGINA DE ARAUJO SANTOS	PR61084/2019	F001451276	INDEFERIDO
FELIPE GABRIEL SILVA DOS SANTOS	PR52928/2019	R005093854	INDEFERIDO
FELIPE NEUMAYER MARQUES DE SOUZA	PR60386/2019	T143800472	INDEFERIDO
FERNANDA CARINE RIBEIRO	PR60168/2019	T069602001	INDEFERIDO
FERNANDA LIMA DOS SANTOS	PR60455/2019	R005108545	INDEFERIDO
FERNANDO ARAUJO NASCIMENTO	PR60023/2019	T445200268	INDEFERIDO
FERREIRA COSTA E CIA LTDA	PR61475/2019	R005081635	INDEFERIDO
FLAVIO VIOLANTE	PR62475/2019	F001452240	INDEFERIDO
FLORISVALDO SANTOS GALVAO	PR59307/2019	T445200609	INDEFERIDO
FROTA CAR EIRELI	PR60284/2019	T069602059	INDEFERIDO
GENILSON JARDIM BISPO	PR59797/2019	T445200317	INDEFERIDO
GEORGE OLIVEIRA SOARES	PR59929/2019	T445100288	INDEFERIDO
GERLE DA SILVA	PR59459/2019	T897905715	INDEFERIDO
GERSON BONANI	PR61197/2019	T445200253	INDEFERIDO
GILBERT PONCIANO FERREIRA	PR61787/2019	R005075886	INDEFERIDO
GILBERTO MENEZES DE ALCANTARA	PR60029/2019	R005079769	INDEFERIDO
GRACILIANO BISPO DOS SANTOS	PR61417/2019	T069703206	INDEFERIDO
GUTEMBERG SACRAMENTO BOMFIM DOS SANTOS	PR61720/2019	T914801546	INDEFERIDO
HEBERT NASCIMENTO MOREIRA	PR59565/2019	R005087671	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HELDA PEDRITA ARAUJO AZEVEDO E SILVA	PR61149/2019	T948900163	INDEFERIDO
HELENICE SILVA PRATA	PR61901/2019	T937400060	INDEFERIDO
HILDELITA MARQUES SILVA	PR59982/2019	T925800690	INDEFERIDO
HUMBERTO CHECCUCCI NETTO	PR62330/2019	R005106493	INDEFERIDO
ICARO JESUS SANTOS	PR62116/2019	R005080771	INDEFERIDO
IEDA PESSOA DE ALCANTARA	PR53132/2019	T923700868	INDEFERIDO
ILCAIVALDO JESUS DE SALES	PR56252/2019	R005110041	INDEFERIDO
ILCAIVALDO JESUS DE SALES	PR56255/2019	R005110024	INDEFERIDO
INDIMAR CARVALHO DE JESUS	PR60066/2019	T906700692	INDEFERIDO
IRACEMA BARBOSA SANTOS	PR62794/2019	T443800100	INDEFERIDO
IVAN DE SANTANA LIMA	PR60204/2019	F001450364	INDEFERIDO
JACKSON REIS DANTAS	PR53095/2019	R005048571	INDEFERIDO
JAIME ELEUTERIO DA CRUZ SANTOS	PR59162/2019	T910702759	INDEFERIDO
JAIRA CARREGOSA DO VAL	PR62040/2019	T892800229	INDEFERIDO
JAIRÓ VITAL DOS SANTOS	PR60181/2019	R005090760	INDEFERIDO
JALDEMIR ALMEIDA ROCHA	PR58319/2019	R005093309	INDEFERIDO
JAMES DERRIAN FERREIRA DE ALMEIDA	PR60620/2019	T042504338	INDEFERIDO
JAMES DERRIAN FERREIRA DE ALMEIDA	PR60626/2019	R005059340	INDEFERIDO
JANARA MARIA BOTELHO RODRIGUES	PR61155/2019	T071506595	INDEFERIDO
JESSICA DA SILVA SANTOS	PR61034/2019	T923800535	INDEFERIDO
JEVERSON SANTOS DE OLIVEIRA	PR62606/2019	T397200347	INDEFERIDO
JOAO CARLOS CERQUEIRA CORREIA	PR59396/2019	R005100465	INDEFERIDO
JOAO PAULO XAVIER GUIMARAES	PR59431/2019	T445200162	INDEFERIDO
JOAQUIM DE JESUS	PR59261/2019	R005075606	INDEFERIDO
JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR	PR62680/2019	T071706573	INDEFERIDO
JONATAS CARVALHO CERQUEIRA	PR60542/2019	T050800813	INDEFERIDO
JORGE ARAUJO CONCEICAO	PR62344/2019	R005100209	INDEFERIDO
JORGE DA NOVA FONTES	PR60138/2019	T899400683	INDEFERIDO
JORGE LUIZ PEREIRA SANTOS	PR60226/2019	F001452496	INDEFERIDO
JOSE BENTO MATOS DO NASCIMENTO	PR59190/2019	T124400137	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PR61849/2019	T914801551	INDEFERIDO
JOSE CICERO VALENTIM DOS SANTOS	PR58157/2019	R005112222	INDEFERIDO
JOSE CLOVIS DA SILVA	PR59668/2019	T069602094	INDEFERIDO
JOSE UELTON DE SOUSA	PR62181/2019	R005081431	INDEFERIDO
JOSELUCIA BARBOSA AMBROZI	PR52967/2019	R005048301	INDEFERIDO
JOSEMAR ARLEGO PARAGUASSU	PR59257/2019	T935200685	INDEFERIDO
JOSENILDO ROCHA DOS SANTOS	PR57518/2019	R005055611	INDEFERIDO
JOSETE FERNANDES DOS SANTOS	PR59277/2019	R005107738	INDEFERIDO
JOSUE FERREIRA DE JESUS	PR59132/2019	R005080857	INDEFERIDO
JULIO CESAR CHAVES	PR53759/2019	T910702418	INDEFERIDO
JURACY SACRAMENTO	PR62715/2019	F001450907	INDEFERIDO
JUREMA ARAUJO DE SEIXAS LEAL	PR52967/2019	R005071511	INDEFERIDO
KARL DOUGLAS OLIVEIRA LISBOA	PR60612/2019	T908200987	INDEFERIDO
KAYQUE DE SOUSA SANTANA	PR59803/2019	T949600235	INDEFERIDO
KELBER CARVALHO REIS	PR59944/2019	T445200244	INDEFERIDO
KELLYENE DE ALMEIDA COELHO	PR62503/2019	R005081312	INDEFERIDO
LAERCIO CASSIMIRO DA SILVA	PR62061/2019	T445400015	INDEFERIDO
LAIS CORREA LIMA MOURA	PR62083/2019	T066505546	INDEFERIDO
LARISSA SANTANA GARZEDIN DOS SANTOS	PR61642/2019	T144201174	INDEFERIDO
LEONARDO SILVEIRA DAS MERCES	PR60568/2019	T066505045	INDEFERIDO
LEONIDAS DE BARROS	PR59899/2019	T066505431	INDEFERIDO
LICINIA LOURDES CARDOSO ROCHA D LYRIO	PR59961/2019	T066309026	INDEFERIDO
LICINIA LOURDES CARDOSO ROCHA D LYRIO	PR59965/2019	T143900342	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES IS E COMERCIO SA	PR62910/2019	R005113863	INDEFERIDO
LUCIANA ARGOLO DE ALMEIDA	PR60123/2019	T066505058	INDEFERIDO
LUCIANO DE OLIVEIRA FLOQUET	PR61740/2019	M000031086	INDEFERIDO
LUCIANO NUNES DE ALMEIDA	PR62192/2019	T234700346	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE FERREIRA SANT ANNA FILHO	PR57551/2019	T069002194	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR62486/2019	T500100011	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO CELES LIMA	PR53261/2019	R005049853	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO COSTA ARAUJO	PR60632/2019	T917700937	INDEFERIDO
MACIO ABREU DOS SANTOS	PR61897/2019	T948900505	INDEFERIDO
MANOEL JOSE FELISBERTO	PR61307/2019	T234100278	INDEFERIDO
MANOEL QUEIROZ DA SILVA NETO	PR60496/2019	T445100348	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA VEIGA	PR61735/2019	T066309129	INDEFERIDO
MARCELO DO AMOR DIVINO DE SOUZA	PR57890/2019	T935800410	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCELO EMBIRUCU DE SOUZA	PR59366/2019	T500100009	INDEFERIDO
MARCELO SILVA DOS SANTOS	PR62446/2019	T935200520	INDEFERIDO
MARCEU SOAREZ ANDRADE	PR60172/2019	T894606114	INDEFERIDO
MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS	PR61856/2019	T397200483	INDEFERIDO
MARGARIDA CELESTE SA NASCIMENTO	PR60946/2019	R005098221	INDEFERIDO
MARIA ANA DE SOUZA DIAS	PR57658/2019	R005077294	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO LOPES DE OLIVEIRA	PR60481/2019	T144201240	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO SILVA ANDRADE	PR59597/2019	T071506559	INDEFERIDO
MARIA NEIDE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	PR61218/2019	T072304812	INDEFERIDO
MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS	PR62592/2019	R005080087	INDEFERIDO
MARIO MELHOR IMBASSAHY	PR61767/2019	T068103741	INDEFERIDO
MATHEUS SILVA DOS ANJOS	PR61770/2019	R005073756	INDEFERIDO
MAURICIO BATISTA MENEZES	PR60161/2019	T068800754	INDEFERIDO
MIGUEL ESMEIRA DOS SANTOS	PR60709/2019	T445200551	INDEFERIDO
MILTON ESTEVAM DE JESUS	PR61046/2019	R005076570	INDEFERIDO
MISAEEL GOMES ARAUJO	PR60696/2019	T068908754	INDEFERIDO
MYCHAEL DE JESUS RIBEIRO	PR61590/2019	P002216217	INDEFERIDO
NATANAEL BORGES SOTERO	PR61892/2019	T948900221	INDEFERIDO
NIKOLAS HENRIQUE VIEIRA FORTES	PR61139/2019	T948900125	INDEFERIDO
NILTON MORAES SANTOS	PR53207/2019	T904402883	INDEFERIDO
NORMANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	PR59738/2019	T920500548	INDEFERIDO
OSEIAS SANTANA LIMA	PR62088/2019	T923400429	INDEFERIDO
PABLO RAMOS DE SOUZA	PR61284/2019	T445200388	INDEFERIDO
PAULO CESAR CARVALHO NASCIMENTO	PR60733/2019	T914500413	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO BISPO DOS SANTOS	PR62730/2019	F001450873	INDEFERIDO
RAIMUNDO VENCESLAU DA SILVA	PR53053/2019	R005048481	INDEFERIDO
RAMIRO DE CARVALHO GUIMARAES FILHO	PR61269/2019	T047502328	INDEFERIDO
RAUDECIO DE BRITO BARBOSA	PR62541/2019	R005123620	INDEFERIDO
RAUL DOS SANTOS LIBORIO	PR62440/2019	R005080124	INDEFERIDO
REGIMARO BARBOSA DA SILVA	PR60898/2019	T904503810	INDEFERIDO
RENAN ROCHA RODRIGUES	PR60427/2019	B001111362	INDEFERIDO
RENATA MATOS DE SOUZA	PR60866/2019	T908200763	INDEFERIDO
RENATO DOS SANTOS AZEVEDO	PR59389/2019	F001450666	INDEFERIDO
RENEE JARBAS TEIXEIRA FARIAS	PR58061/2019	T894701051	INDEFERIDO
RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MEIRA	PR61135/2019	T065400165	INDEFERIDO
RICARDO SILVA LEAL	PR60598/2019	T920001468	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA PINTO DUARTE	PR59576/2019	R005078309	INDEFERIDO
RITA MURITIBA CRUZ	PR60927/2019	T445200336	INDEFERIDO
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	PR53103/2019	T234900269	INDEFERIDO
RODRIGO NASCIMENTO DE SANTANA	PR60259/2019	R005076571	INDEFERIDO
RODRIGO NASCIMENTO DE SANTANA	PR60218/2019	R005073993	INDEFERIDO
RODRIGO TELES EVANGELISTA	PR59591/2019	R005099305	INDEFERIDO
RODRIGO TELES EVANGELISTA	PR59611/2019	R005103631	INDEFERIDO
ROGERIO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	PR62881/2019	R005111131	INDEFERIDO
ROGERIO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	PR62885/2019	R005081117	INDEFERIDO
ROLLYSON JOSE DE V ARAUJO	PR59744/2019	T948900155	INDEFERIDO
ROMULO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR	PR59588/2019	T144300774	INDEFERIDO
ROSANE DE OLIVEIRA PEREIRA	PR59752/2019	T047502335	INDEFERIDO
ROZENDO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR62285/2019	T124400210	INDEFERIDO
SAMUEL PEREIRA DE JESUS	PR59757/2019	R005080542	INDEFERIDO
SAUL VENANCIO DE QUADROS FILHO	PR61792/2019	T397200719	INDEFERIDO
SAULO DE CARVALHO RIBEIRO	PR59732/2019	T914301831	INDEFERIDO
SERGIO BENATTI	PR61452/2019	T445200303	INDEFERIDO
SERGIO SASAKI GOUVEA	PR57106/2019	T924201611	INDEFERIDO
SILVANA SANTOS SILVEIRA	PR59319/2019	T020901100	INDEFERIDO
SILVANA SANTOS SILVEIRA	PR59328/2019	R005054261	INDEFERIDO
SIMEIRE ELENA GALVAO RIBEIRO SUZUKI	PR61988/2019	T068908097	INDEFERIDO
SONELIA NASCIMENTO DE LIMA	PR58090/2019	R005104843	INDEFERIDO
SONIA REGINA PINHEIRO ALMEIDA	PR58947/2019	T072304972	INDEFERIDO
ST LOUIS SA	PR53275/2019	R005047617	INDEFERIDO
ST LOUIS SA	PR53293/2019	T894605683	INDEFERIDO
ST LOUIS SA	PR53247/2019	R005047606	INDEFERIDO
TANIA MARIA BRASILEIRO DE SOUZA	PR62187/2019	R005064374	INDEFERIDO
TEMIS REGINA OLIVEIRA DE MAGALHAES	PR62625/2019	T918200869	INDEFERIDO
THAISE DE SOUZA PIRES	PR61237/2019	T935200541	INDEFERIDO
TISSIANE CAVALCANTE GOMES	PR62661/2019	T066505314	INDEFERIDO
TONIA MARIA CARNEIRO FALCAO	PR61604/2019	R005077196	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TORRE FORTE CONSULTORIA LTDA	PR62067/2019	T917701011	INDEFERIDO
UELINTON SOUZA DE ASSUNCAO	PR62271/2019	T066505471	INDEFERIDO
VAGNER LIMA DA SILVA	PR59361/2019	T144300865	INDEFERIDO
VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO	PR62121/2019	T920001658	INDEFERIDO
VALDIR LUIZ COSTA SANTOS	PR62724/2019	F001452334	INDEFERIDO
VERA LUCIA GUIMARAES DA ROCHA	PR62468/2019	T046902122	INDEFERIDO
VERONICA VIDAL DOS SANTOS E SOUZA	PR59357/2019	R005071196	INDEFERIDO
VINICIU CARDONA FRANCA	PR59484/2019	R005081761	INDEFERIDO
WASHINGTON PINTO ALMEIDA	PR53150/2019	R005049591	INDEFERIDO
WENDELL COSTA DOS SANTOS	PR59371/2019	T904700298	INDEFERIDO
WILSON MANTELLI	PR59568/2019	T917700882	INDEFERIDO
WIVERTON GEORGE DE OLIVEIRA	PR59701/2019	R005071988	INDEFERIDO
ADEBALDO SILVA DE MATOS	PR59210/2019	T911304045	DEFERIDO
ADRIANA DALVA SANTOS DE SOUSA	PR60796/2019	T072102043	DEFERIDO
AGAMENON OLIVEIRA SANTOS	PR61232/2019	T936100181	DEFERIDO
ALESSANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	PR60194/2019	T937000251	DEFERIDO
ALEXSANDRO SANTANA DE ALMEIDA	PR61955/2019	T234600539	DEFERIDO
ALFREDO DE AMARAL PEREIRA	PR60539/2019	T915400631	DEFERIDO
ANA MARIA EVANGELISTA BANDEIRA ME	PR61840/2019	R005089771	DEFERIDO
ANDERSON FABRICIO CARMO DA SILVA	PR59784/2019	T911304111	DEFERIDO
ANDERSON GOES DOS SANTOS	PR61515/2019	T911304042	DEFERIDO
ANSELMO SOUZA CABRAL	PR61534/2019	T914801550	DEFERIDO
ANTONIO RAFAEL SANCHES	PR57353/2019	R005057612	DEFERIDO
AQUILA SOUSA TAVARES	PR60582/2019	T400700276	DEFERIDO
CAROLINA FREITAS PINHEIRO	PR53308/2019	T899800682	DEFERIDO
CAROLINA GUIMARAES DOS SANTOS	PR59872/2019	T049801199	DEFERIDO
CELSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	PR59800/2019	T906301092	DEFERIDO
CLARA MELO GUIMARAES DOS SANTOS	PR59619/2019	T046801575	DEFERIDO
DAVI DOS SANTOS SILVA	PR60114/2019	T444100382	DEFERIDO
DIEGO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	PR57465/2019	T914801443	DEFERIDO
EDMILSON SILVA VILAS BOAS	PR62056/2019	T922500426	DEFERIDO
EDMUNDO CERQUEIRA	PR62370/2019	R005079647	DEFERIDO
ELISANDRO MAXIMO SANTOS DO NASCIMENTO	PR60403/2019	R005113836	DEFERIDO
ELOYSA CABRAL NOVAES	PR59976/2019	T906800104	DEFERIDO
ELSIMAR FREITAS DE ALCANTARA	PR59819/2019	T904001676	DEFERIDO
EMMANUEL TEIXEIRA DA SILVA	PR60242/2019	P003011052	DEFERIDO
FABIANO LEAL PAIVA DE ALMEIDA	PR58024/2019	T911304109	DEFERIDO
FABIO SANTOS DA SILVA	PR62324/2019	R005121900	DEFERIDO
FATIMA MARIA ROSA VIDAL	PR57663/2019	R005092156	DEFERIDO
GELSON MOREIRA DOS SANTOS	PR61210/2019	T911304238	DEFERIDO
GUSTAVO ARAUJO AZEVEDO E SILVA	PR59029/2019	T400700223	DEFERIDO
GUSTAVO ARAUJO AZEVEDO E SILVA	PR59036/2019	T400700224	DEFERIDO
IVANA DE SOUZA LACERDA	PR60056/2019	R005100179	DEFERIDO
JONAS RAPHAEL FERRAZ DA SILVA	PR62801/2019	T050800840	DEFERIDO
JORGE SILVA RIBEIRO	PR62925/2019	T922700230	DEFERIDO
JOSE BERTRAND DUARTE OLIVEIRA	PR61092/2019	T049801247	DEFERIDO
JOSE CARLOS ELOI DE SOUZA FILHO	PR60308/2019	T042504337	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	PR60034/2019	T937000261	DEFERIDO
JOSE RICARDO BRITTO SEIXAS PEREIRA	PR58048/2019	T049801249	DEFERIDO
JOSENEIDE SANTANA SANTOS	PR61528/2019	R005104782	DEFERIDO
JOSIMAR SANTOS BARBOSA	PR60294/2019	R005115692	DEFERIDO
JOSUE AMADO QUADROS	PR57680/2019	T905500474	DEFERIDO
LEANDRO DOMINGUEZ BARRETTO	PR56316/2019	R005073187	DEFERIDO
LOREDANE COSTA NASCIMENTO	PR53199/2019	R005093763	DEFERIDO
LORENA SOUZA PAULINO MIRANDA	PR61174/2019	T892700689	DEFERIDO
LUCIMARIO ANDRE MESSIAS	PR57625/2019	T401501276	DEFERIDO
LUDMILA MARZE CARMO DA SILVA	PR59303/2019	T925200337	DEFERIDO
LUIS ANTONIO RIOS DE CARVALHO	PR58440/2019	T949600220	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO PIRES SANTOS FILHO	PR60092/2019	T908200705	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO PIRES SANTOS FILHO	PR60099/2019	T906800045	DEFERIDO
MARCELO OLIVEIRA DE SANTANA	PR60936/2019	T911900556	DEFERIDO
MARIA BERNADETE SAMPAIO CERQUEIRA	PR60656/2019	T401501137	DEFERIDO
MARIA NEIDE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	PR61229/2019	T919800430	DEFERIDO
MARINEIDE SANTOS DA SILVA	PR57076/2019	T922800010	DEFERIDO
MAURICEIA SOARES DOS SANTOS	PR62135/2019	T914301920	DEFERIDO
MONICA MILENE RIOS MATOS	PR60406/2019	T072304896	DEFERIDO
NAIARA SILVA SOUZA	PR57666/2019	R005090318	DEFERIDO
NILMA ARAUJO DOS SANTOS	PR59412/2019	R005112729	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NILTON MORAES SANTOS	PR62222/2019	T040700488	DEFERIDO
PAULO CESAR DA LUZ PEREIRA	PR51507/2019	T911304054	DEFERIDO
PAULO FERNANDO MACHADO BRITO	PR60232/2019	T013800707	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE FARIA MUNIZ	PR60561/2019	T896802161	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	PR60332/2019	T936801161	DEFERIDO
RAYMUNDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	PR62603/2019	B001431862	DEFERIDO
ROBERTO ARAUJO NASCIMENTO	PR62966/2019	T016200890	DEFERIDO
RODRIGO DA SILVA FERREIRA	PR60958/2019	T935200727	DEFERIDO
RODRIGO OLIVEIRA LESSA	PR61756/2019	R005086297	DEFERIDO
RUI CAVALCANTE DO AMARAL NETO	PR62823/2019	T894401788	DEFERIDO
SONIA REGINA PINHEIRO ALMEIDA	PR62455/2019	T910702847	DEFERIDO
SORENE ALVES DA FONSECA	PR59055/2019	T894606002	DEFERIDO
THIAGO SILVA LEMOS BORGES	PR59247/2019	T144201377	DEFERIDO
THIALA MONTENEGRO BATISTA	PR53594/2019	T065200448	DEFERIDO
UELINTON SILVA DOS SANTOS	PR59973/2019	T400100186	DEFERIDO
ADRIANA CARDOSO DE FREITAS	PR57400/2019	R005076902	ADVERTÊNCIA
AGEVALDO DE JESUS MARINHO	PR59235/2019	R005095806	ADVERTÊNCIA
ALISSON PITANGA DOS SANTOS	PR57772/2019	R005093000	ADVERTÊNCIA
CLEDSON RICARDO SERRA MESQUITA	PR57744/2019	R005090184	ADVERTÊNCIA
DANIELLE EVANGELISTA DO CARMO BATISTA	PR59877/2019	R005094151	ADVERTÊNCIA
DAVID FRANCA ARANTES	PR58503/2019	R005083802	ADVERTÊNCIA
DILMAR BENEDITA DE SOUSA SACRAMENTO	PR58185/2019	R005076435	ADVERTÊNCIA
EDSON SANTOS DE SOUSA	PR59148/2019	T445200418	ADVERTÊNCIA
ELMESIO MENDONÇA DE PAULA FILHO	PR57260/2019	R005099309	ADVERTÊNCIA
FABIANE MOREIRA PORTELA	PR59608/2019	R005076940	ADVERTÊNCIA
GENILSON JARDIM BISPO	PR59806/2019	T066505043	ADVERTÊNCIA
JEMILSON CONCEICAO DOS SANTOS	PR58039/2019	R005080613	ADVERTÊNCIA
JOEL GOES DOS SANTOS	PR60186/2019	R005102372	ADVERTÊNCIA
JORGE ALMEIDA DE SANTANA	PR59579/2019	R005078775	ADVERTÊNCIA
KENETE CALDAS SANTIAGO	PR57750/2019	R005085183	ADVERTÊNCIA
LUCAS SANTOS SOARES	PR58006/2019	R005095491	ADVERTÊNCIA
MARCOS LUIZ DE SOUZA	PR59790/2019	R005047673	ADVERTÊNCIA
MARIA ROSEILDA BISPO BARRETO DA SILVA	PR59688/2019	T910702884	ADVERTÊNCIA
MAURO HELENO JUSTINO DOURADO	PR59465/2019	R005092165	ADVERTÊNCIA
ORLANDO ARAUJO	PR59553/2019	T908600781	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBSON SILVA SANTOS	PR57389/2019	R005097240	ADVERTÊNCIA
RICARDO DE JESUS ALMEIDA	PR59634/2019	R005074690	ADVERTÊNCIA
SUPER SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	PR59287/2019	R005074661	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3383/2019 SEMOP	ZENILDES FRANCISCA VIEIRA DE JESUS	4º

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ZIZETE NOGUEIRA
Coordenadora Administrativa**Guarda Civil Municipal - GCM****DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
683/2019	LUIZ ANTONIO BISPO DOS SANTOS	3101082	5.777
728/2019	ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	3101649	503
739/2019	FERNANDA REIS VIANA	3101538	1.196

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
744/2019	ANDRE DA SILVA BONFIM	3100540	4.109

Salvador, em 12 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****PORTARIA Nº 10/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 46, inciso VII da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

1 - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Supervisor, Grau 63, pelo falecimento do servidor ANTONIO DAS NEVES FILHO, matrícula nº 3004824, portador da RG nº 0332659925, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 9024123534, ocorrido na data de 21 de julho de 2019.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de agosto de 2019.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário**PORTARIA Nº 11/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO RAIMUNDO DAS VIRGENS HAMBURGO**, matrícula nº 3019418, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenação de Drenagem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de agosto de 2019.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA Nº 34 /2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto s/nº de 05 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Interno da SEINFRA,

RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho para avaliar e analisar demandas oriundas do Ministério Público Estadual, referentes a serviços de infraestrutura urbana e demandas ambientais, no âmbito da competência desta Secretaria, composto pelos servidores: ADOLFO LUZ MOREIRA FILHO, Matrícula N.º 3151124, LUTERO MAURÍCIO MIRANDA DE SOUZA, Matrícula N.º 3013617, NEY SOBRINHO CHAVES, Matrícula N.º 3153370.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 46/2019**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a servidora **EDVANDA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 3026092, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria de Custos e Convênio, em substituição da titular **DANUBIA BORGES CERQUEIRA**, matrícula nº 3134302, por motivo de férias, no período de 09/09 à 08/10/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2019.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 182/2019 - PROC: 5187/2019 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem - SMS**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/08/2019; abertura no dia 29/08/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 29/08/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 183/2019 - PROC: 4497/2019 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para contratação dos serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos (banner em lona)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/08/2019; abertura no dia 29/08/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 29/08/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 184/2019 - PROC: 4068/2019 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (papéis diversos)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/09/2019; abertura no dia 03/09/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 03/09/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2019 - PROC: 5016/2019 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de vestuário (camisas)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/09/2019; abertura no dia 05/09/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 05/09/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 119/2018 - PROC: 3694/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de equipamentos, peças e acessórios de comunicação e telecomunicação (aparelho telefônico com fio).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO	ÚNICO	R\$77.935,26

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019

Salvador, 13 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 057/2019, Processo n.º 6419/2019, publicada no DOM n.º 7.426, de 09 de agosto de 2019, página 48.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0014.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0014.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador, 12 de agosto de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No resumo da Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2019, publicada no DOM 7.428 de 13 de agosto de 2019:

Onde se lê:

CNPJ N.º 27.101.714/0001-80

Leia-se:

CNPJ N.º 26.101.714/0001-80

Salvador, 13 de agosto de 2019

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019****PROCESSO Nº:** 3348-2019**CONTRATADA:** CFC SERVIÇOS TECNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA**CNPJ:** 01.737.234/0001-89**OBJETO:** Aquisição de 300 (trezentas) bobinas térmicas.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.451.0009.1010 - Modernização do Sistema de Estacionamento Rotativos Fechados e Zona Azul - Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09.08.2019.

Salvador (Ba), 12 de agosto de 2019.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019**PROCESSO Nº:** 6706-2019**CONTRATADA:** RAMAX SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**CNPJ:** 11.493.926/0001-82**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) fragmentadoras de papel de uso profissional.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09.08.2019.

Salvador (Ba), 12 de agosto de 2019.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019**PROCESSO Nº:** 6706-2019**CONTRATADA:** RAMAX SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**CNPJ:** 11.493.926/0001-82**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) HD externo portátil.**VALOR GLOBAL:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09.08.2019.

Salvador (Ba), 12 de agosto de 2019.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****REVOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019**

Nos termos dos despachos apensados ao Processo nº 643/2019 revogo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019, da RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP. CNPJ: 07.714.441/0001-02 publicado no DOM nº 7.413 do dia 23/07/2019 na folha 14.

Salvador, 13 de agosto de 2019

VINICIUS TELES
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 018/2019.

Processo Nº3842/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Barracas desmontáveis para reordenamento de ambulante no Camelódromo na Rua Barão de Cotegipe- Calçada, nesta Capital, conforme especificações contidas no Anexo I, termo de Referência do Edital, sob o regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00h do dia 22/08/2019 até 09:00h do dia 23/08/2019 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 23/08/2019 às 09:00h (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 23/08/2019 às 09:40h (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de Agosto de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA

Presidente COSEL/SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 019/2019.

Processo Nº3384/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Barracas desmontáveis para reordenamento de ambulante no o Terreiro de Jesus, Centro Histórico de Salvador/BA, conforme especificações contidas no Anexo I, termo de Referência do Edital, sob o regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00h do dia 22/08/2019 até 09:00h do dia 23/08/2019 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 23/08/2019 às 10:30hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 23/08/2019 às 11:00hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de Agosto de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA

Presidente COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 013/2019.

Processo: Nº 2736/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento de informações das barracas de chapas em diversos logradouros do Município de Salvador, conforme descrição em Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Vencedora: NAUTILLUSCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Valor global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Data da Homologação: 13 de Agosto de 2019.

Salvador, 13 de Agosto de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA

Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2019

PROCESSO: 493/2019
EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção de máquinas pesadas - Retroescavadeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104, sendo: R\$ 20.961,63 ND. 33.90.30 e R\$ 8.500,00 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 119/2019
VALOR TOTAL: R\$ 29.421,63 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 12 de Agosto de 2019

Salvador, 13 de Agosto de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

cadeiras reclináveis, cortinas nas janelas, quilometragem 200 km, Perímetro RMS, para atender aos alunos de Ilha de Maré que participarão de aula em Salvador, sendo 07 (sete) viagens.
VALOR TOTAL: R\$ 9.940,00 - Nove mil novecentos e quarenta reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 233300;
Elemento de Despesa 33.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2019

Salvador, 13 de agosto de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 319/2019 - SEMUR
EMPRESA: MEGABM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
OBJETO: prestação de serviço de pintura das salas da sede da SEMUR, consistindo em tratamento de paredes danificadas com mofo, emassamento de parede, pintura de paredes com tinta esmalte sintéticas, pintura de portas e aduelas e pintura de rodapés.
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 - Dezesete mil e quinhentos reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107;
Elemento de Despesa 33.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2019

Salvador, 13 de agosto de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 98/2019 - SEMUR
EMPRESA: FARE CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: prestação de serviço de especializado em estudos e pesquisa para a elaboração de estudo do potencial de consumo da população negra da cidade do Salvador-Ba.
VALOR TOTAL: R\$ 8.897,47 - Oito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 102300;
Elemento de Despesa 33.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2019

Salvador, 13 de agosto de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 315/2019 - SEMUR
EMPRESA: LOCADORA VIVA EIRELI.
OBJETO: prestação de serviço de locação de veículo, de passageiro, tipo ônibus executivo, diária de 12 horas, motorização mínima 206CV, motor movido a Diesel, com motorista, modelo executivo, capacidade mínima para 40 passageiros sentados além do motorista, com ar condicionado, com

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Processo nº: 1255/2019
Parecer ASJUR nº 327/2019
Objeto: Aquisição de Certificado Digital E-CPF TOKEN A3 para 36 meses em nome de JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO.
Empresa: DORITEC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME-CNPJ nº 13.170.686/001-00
Valor: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)
Unidade Orcamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92
Homologado: 09/08/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 570/2019

PROCESSO nº:2627/2013
CONTRATO nº 069/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	14.212,84
SPMJ	250116 254700	33.90.39	0.1.00	9.692,00

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 661/2019

PROCESSO 3182/2013
CONTRATO nº041/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº.070/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMTEL	250113 232400	33.90.37	0.1.00	218.139,21	40.136,07	258.275,28

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 662/2019

PROCESSO nº 2691/2013.

CONTRATO nº 044/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00	6.840,62	1.372,52	8.213,14

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 663/2019

PROCESSO nº 3182/2013.

CONTRATO nº 043/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00	6.218,06	949,39	7.167,45

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 664/2019

PROCESSO nº 2487/2015.

CONTRATO nº 031/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	62.737,45	12.957,01	75.694,46
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	41.813,64	8.248,39	50.062,03

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2019

EMPRESA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR - LTDA

PROCESSO: 5533/2017

CONTRATO: 248/2018

OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.0002.0329.232900	33.90.30	0.1.91 0.2.14

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2019

PROCESSO: 1581/2019

OBJETO: Registro de Preços de tela para pintura.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. 247/2019

CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
FGM
SEMPs
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIJOVE LIMA DE ARAUJO
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200005632	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA, FORMATAÇÃO EM MADEIRA, TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, RESINAGEM ACRÍLICA, GRAMPEADA ATRÁS, QUADRADA, DIMENSÕES: 200 X 200MM.	UN	3,93
2	200005633	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA, FORMATAÇÃO EM MADEIRA, TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, RESINAGEM ACRÍLICA, GRAMPEADA ATRÁS, RETANGULAR, DIMENSÕES: 200 X 300MM.	UN	4,10
3	200005634	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA, FORMATAÇÃO EM MADEIRA, TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, RESINAGEM ACRÍLICA, GRAMPEADA ATRÁS, RETANGULAR, DIMENSÕES: 300 X 400MM.	UN	8,19
4	200005932	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA, FORMATAÇÃO EM MADEIRA, TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, RESINAGEM ACRÍLICA, GRAMPEADA ATRÁS, RETANGULAR, DIMENSÕES: 500 X 700MM.	UN	20,57
5	200006449	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA, FORMATAÇÃO EM MADEIRA, TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, RESINAGEM ACRÍLICA, GRAMPEADA ATRÁS, RETANGULAR, DIMENSÕES: 180 X 240MM.	UN	3,30
6	200006628	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA, FORMATAÇÃO EM MADEIRA, TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, RESINAGEM ACRÍLICA, GRAMPEADA ATRÁS, RETANGULAR, DIMENSÕES: 400 X 600MM.	UN	17,29

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2019

PROCESSO: 1615/2019

OBJETO: Registro de Preços de ferragens diversas.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 276/2019

CONTRATADO: REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS - EPP

CNPJ: 04.394.386/0001-14

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS
REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS-EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200001513	CORTADOR DE FÓRMICA, CORPO EM AÇO, CABO DE MADEIRA	19,48
2.	200001674	DOBRADIÇA DE PRESSÃO, PARA PORTA DE ARMÁRIO, CONFECCIONADA EM FERRO CROMADO.	7,21
3.	200001675	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO GALVANIZADO, 4 X 3", COM 8 PARAFUSOS, 76 X 102MM.	17,00
4.	200002940	MOLA PARA PORTA, AUTOMÁTICA, BRAÇO ARTICULADO, TAMBOR COM MECANISMO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO.	162,00
5.	200003839	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO TRIPÉ, CARGA H2O, EM AÇO TEMPERADO, CAPACIDADE 10L, COR VERMELHO, DIÂMETRO 20CM, ALTURA 32CM.	31,08
6.	200003840	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO TRIPÉ, CARGA CO2, EM AÇO TEMPERADO, CAPACIDADE 6KG, COR VERMELHO, DIÂMETRO 20 CM, ALTURA 32 CM.	30,57
7.	200006326	DOBRADIÇA, PARA PORTA, EM FERRO GALVANIZADO 2.1/2 X 61MM".	7,23
8.	200006327	DOBRADIÇA, PARA PORTA, EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2".	10,41
9.	200006328	DOBRADIÇA, PARA PORTA, ZINCADA, 3 POLEGADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 75X48MM.	6,30
10.	200006350	DOBRADIÇA, PARA PORTA, ZINCADA, DIMENSÕES: 3" X 2.1/2".	8,42
11.	200008368	FERROLHO, TIPO TARJETA, CONFECCIONADO EM METAL POLIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO 2 1/2".	2,49

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2019

PROCESSO: 1615/2019

OBJETO: Registro de Preços de ferragens diversas.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 277/2019

CONTRATADO: REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS - EPP

CNPJ: 04.394.386/0001-14

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS
REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS-EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200001513	CORTADOR DE FÓRMICA, CORPO EM AÇO, CABO DE MADEIRA	19,48
2.	200001674	DOBRADIÇA DE PRESSÃO, PARA PORTA DE ARMÁRIO, CONFECCIONADA EM FERRO CROMADO.	7,21
3.	200001675	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO GALVANIZADO, 4 X 3", COM 8 PARAFUSOS, 76 X 102MM.	17,00
4.	200002940	MOLA PARA PORTA, AUTOMÁTICA, BRAÇO ARTICULADO, TAMBOR COM MECANISMO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO.	162,00
5.	200003839	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO TRIPÉ, CARGA H2O, EM AÇO TEMPERADO, CAPACIDADE 10L, COR VERMELHO, DIÂMETRO 20CM, ALTURA 32CM.	31,08
6.	200003840	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO TRIPÉ, CARGA CO2, EM AÇO TEMPERADO, CAPACIDADE 6KG, COR VERMELHO, DIÂMETRO 20 CM, ALTURA 32 CM.	30,57
7.	200006326	DOBRADIÇA, PARA PORTA, EM FERRO GALVANIZADO 2.1/2 X 61MM".	7,23
8.	200006327	DOBRADIÇA, PARA PORTA, EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2".	10,41
9.	200006328	DOBRADIÇA, PARA PORTA, ZINCADA, 3 POLEGADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 75X48MM.	6,30
10.	200006350	DOBRADIÇA, PARA PORTA, ZINCADA, DIMENSÕES: 3" X 2.1/2".	8,42
11.	200008368	FERROLHO, TIPO TARJETA, CONFECCIONADO EM METAL POLIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO 2 1/2".	2,49

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2019

PROCESSO: 1615/2019

OBJETO: Registro de Preços de ferragens diversas

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 278/2019

CONTRATADO: LICITARE PRODUTOS, MATERIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.641.075/0001-17

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO GAMBIN
LICITARE PRODUTOS, MATERIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200001929	FECHADURA, AÇO CROMADO, CILINDRO OVAL, EXTERNA, DISTÂNCIA FURO 55MM, TRINCO REVERSÍVEL, COM MAÇANETA FIXA, JOGO DE ESPELHOS, CHAVES.	56,51
2.	200001930	FECHADURA ELETRÔNICA / ELÉTRICA, DE SOBREPOR, CILINDRO FIXO OU AJUSTÁVEL, MEMÓRIA MECÂNICA, DESTRAVAMENTO SELETIVO E IMEDIATO, BOBINA DE 12V, POTÊNCIA DE 12 A 15W, CORRENTE 1,2A.	154,88
3.	200001931	FECHADURA EXTERNA, TUBULAR OU CILÍNDRICA, EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO, CILINDRO REDONDO, CANHÃO DE 65MM, DISTÂNCIA DO FURO 90MM, TRINCO REVERSÍVEL, CHAVE/BOTÃO (APERTAR), DOIS PARES DE ROSETAS E DUAS CHAVES, APLICAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA E DIVISÓRIAS COM ESPESSURA ENTRE 30 À 45MM.	45,00
4.	200007313	FECHADURA, EM AÇO INOX, USO INTERNO, TRINCO REVERSÍVEL, COM MAÇANETAS, JOGO DE ESPELHOS, 02 CHAVES.	22,99

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2019

PROCESSO: 1615/2019

OBJETO: Registro de Preços de ferragens diversas

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 279/2019

CONTRATADO: LICITARE PRODUTOS, MATERIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.641.075/0001-17

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO GAMBIN
LICITARE PRODUTOS, MATERIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200001929	FECHADURA, AÇO CROMADO, CILINDRO OVAL, EXTERNA, DISTÂNCIA FURO 55MM, TRINCO REVERSÍVEL, COM MAÇANETA FIXA, JOGO DE ESPELHOS, CHAVES.	56,51
2.	200001930	FECHADURA ELETRÔNICA / ELÉTRICA, DE SOBREPOR, CILINDRO FIXO OU AJUSTÁVEL, MEMÓRIA MECÂNICA, DESTRAVAMENTO SELETIVO E IMEDIATO, BOBINA DE 12V, POTÊNCIA DE 12 A 15W, CORRENTE 1,2A.	154,88
3.	200001931	FECHADURA EXTERNA, TUBULAR OU CILÍNDRICA, EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO, CILINDRO REDONDO, CANHÃO DE 65MM, DISTÂNCIA DO FURO 90MM, TRINCO REVERSÍVEL, CHAVE/BOTÃO (APERTAR), DOIS PARES DE ROSETAS E DUAS CHAVES, APLICAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA E DIVISÓRIAS COM ESPESSURA ENTRE 30 À 45MM.	45,00
4.	200007313	FECHADURA, EM AÇO INOX, USO INTERNO, TRINCO REVERSÍVEL, COM MAÇANETAS, JOGO DE ESPELHOS, 02 CHAVES.	22,99

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2019

PROCESSO: 1590/2019

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório e descartáveis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 285/2019

CONTRATADO: KS CERQUEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS EIRELI

CNPJ: 25.195.598/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SMED

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KARINA DA SILVA CERQUEIRA HUNGRIA
KS CERQUEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000045	AGENDA DIÁRIA PARA NOTAS, DE MESA, ENCADERNADA, UM DIA POR PÁGINA, CALENDÁRIO MENSAL NO RODAPÉ, FOLHAS PARA ENDEREÇOS, FITA MARCADORA DE PÁGINAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 X 208MM.	UN	19,70
2	200000046	AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO ALFABÉTICO, DE MESA, EM ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 210MM.	UN	6,42
3	2000000288	BLOCO DE PAPEL, RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO/SULFITE, 56-63G/M2, COM PAUTA, 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 X 240MM.	BL	4,01
4	200000290	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, SEM PAUTA, PAPEL APERGAMINHADO/SULFITE, GRAMATURA: 56-63G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 X 240 MM, COM 50 FOLHAS.	BL	2,77
5	200000292	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, APERGAMINHADO/SULFITE, SEM PAUTA, GRAMATURA 63-75G/M ² , COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 148X210MM, COM 650 FOLHAS.	BL	3,50
6	200000293	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO ADESIVO, COR AMARELO, TAMANHO: 38 X 51MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	0,95
7	200000294	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 76 X 102MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	3,20
8	200002741	LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 100 FOLHAS, 210 X 300MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	7,60
9	200002742	LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 200 FOLHAS, 210X300MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	14,90
10	200002743	LIVRO, PROTOCOLO, TIPO BROCHURA, COM 104 FOLHAS, DIMENSÕES: 160 X 220MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	5,30
11	200010254	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADOS, AUTO ADESIVOS, COLORIDO, TAMANHO: 38 X 51MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	1,10
12	200011082	EMBORRACHADO, FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM (EVA), CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 480 X 10MM (L X C X A).	UN	1,10

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2019

PROCESSO: 1590/2019

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório e descartáveis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 286/2019

CONTRATADO: PARCO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 25.195.598/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDSON LUIZ PACHECO DE AZEVEDO
PARCO PAPELARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000565	CADERNO, TIPO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, TAMANHO: 140 X 200MM (VARIAÇÃO: +/- 5%).	UN	1,71
2	200005033	CADERNO, TIPO ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS DE PAPEL APERGAMINHADO 56G/M ² , 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 275MM.	UN	8,70
3	200006917	CADERNO, EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, COM CAPA DURA, 148 X 210MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	3,42
4	200006918	CADERNO, EM ESPIRAL, 96 FOLHAS COM CAPA DURA, TAMANHO: 200 X 275MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	5,85

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2019

PROCESSO: 1590/2019

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório e descartáveis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 287/2019

CONTRATADO: ASR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.158.575/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ARILSON DOS SANTOS ROSAS
ASR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000045	AGENDA DIÁRIA PARA NOTAS, DE MESA, ENCADERNADA, UM DIA POR PÁGINA, CALENDÁRIO MENSAL NO RODAPÉ, FOLHAS PARA ENDEREÇOS, FITA MARCADORA DE PÁGINAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 X 208MM.	UN	15,00
2	200000046	AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO ALFABÉTICO, DE MESA, EM ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 210MM.	UN	13,00
3	2000000288	BLOCO DE PAPEL, RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO/SULFITE, 56-63G/M2, COM PAUTA, 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 X 240MM.	BL	4,50
4	200000290	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, SEM PAUTA, PAPEL APERGAMINHADO/SULFITE, GRAMATURA: 56-63G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 X 240 MM, COM 50 FOLHAS.	BL	2,10
5	200000292	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, APERGAMINHADO/SULFITE, SEM PAUTA, GRAMATURA 63-75G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 148X210MM, COM 50 FOLHAS.	BL	2,20
6	200000293	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 38 X 51MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	0,89
7	200000294	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 76 X 102MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	2,50
8	200000565	CADERNO, TIPO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, TAMANHO: 140 X 200MM (VARIAÇÃO: +/- 5%).	UN	2,47
9	200002741	LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 100 FOLHAS, 210 X 300MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	10,00
10	200002742	LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 200 FOLHAS, 210X300MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	16,00
11	200002743	LIVRO, PROTOCOLO, TIPO BROCHURA, COM 104 FOLHAS, DIMENSÕES: 160 X 220MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	7,50
12	200005033	CADERNO, TIPO ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS DE PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 275MM.	UN	9,00
13	200006917	CADERNO, EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, COM CAPA DURA, 148 X 210MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	4,98
14	200006918	CADERNO, EM ESPIRAL, 96 FOLHAS COM CAPA DURA, TAMANHO: 200 X 275MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	6,00
15	200010254	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADOS, AUTO ADESIVOS, COLORIDO, TAMANHO: 38 X 51MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	1,20
16	200011082	EMBORRACHADO, FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM (EVA), CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 480 X 10MM (L X C X A).	UN	1,00

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2019****PROCESSO: 1591/2019****OBJETO:** Registro de Preços de peças e acessórios para equipamento de informática.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 292/2019****CONTRATADO: CONFIANÇA CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME****CNPJ:** 21.539.0006/0001-01**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**CAIO MORENO DE OLIVEIRA**
CONFIANÇA CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001618	DISCO COMPACTO (CD R), PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, GRAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, VÁRIAS VELOCIDADES (MULTI-SPEED) 1X-52X, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 700MB, TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO	1,87
2	200001619	DISCO COMPACTO, DVD-R, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, GRAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, VELOCIDADE 1X-4X, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 4.7GB, TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO	1,90
3	200001620	DISCO COMPACTO, CD RW, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, REGRAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, VELOCIDADE 4X-12X, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 700MB, TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO	2,00
4	200001627	DISCO COMPACTO, DVD + RW, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, REGRAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, VELOCIDADE 1X-4X, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 4.7GB, TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO.	5,00
5	200003857	TAPETE PARA MOUSE, TIPO MOUSE PAD, CONFECCIONADO EM BORRACHA EXPANDIDA, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E BASE ANTIDERRAPANTE, COMPOSTO DE ELASTÔMEROS E TERMOPLÁSTICOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 19X23CM.	5,00
6	200003868	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, 104 TECLAS, PADRÃO ABNT - USB.	20,00
7	200003870	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, DE 106 A 121 TECLAS, CABO COM NO MÍNIMO DE 150CM, IDIOMA EM PORTUGUÊS, 1 PORTA USB, PARA WINDOWS 98/ME/2000/XP, PADRÃO ABNT2.	21,00
8	200004357	MOUSE ÓPTICO, 800 DPI, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONEXÃO PADRÃO USB, TAMANHO NORMAL.	8,50
9	200006513	ASPIRADOR DE PÓ, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA, PARA LIMPEZA DE TECLADO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 ESCOVA PARA LIMPEZA, 01 TUBO DE SUÇÃO, ACOMPANHA FOLHETO DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA	64,63
10	200006637	PORTA CD/DVD, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, FECHAMENTO COM ZIPER PARA MELHOR PROTEÇÃO, CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES	22,27
11	200007839	MOUSE ÓPTICO, 800 DPI, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONEXÃO PS/2, TAMANHO NORMAL	8,53

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	200009435	CAIXA DE SOM PARA PC (COMPUTADOR PORTÁTIL), ESTÉREO, ALIMENTAÇÃO USB, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	20,50
13	200011274	MOUSE ÓPTICO, SEM FIO, 800 DPI, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), COM MINI RECEPTOR USB INTERNO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA. TAMANHO NORMAL.	21,01
14	200010497	KIT MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET P4014/P4015/P4510/P4515, REFERÊNCIA CB388A, COMPOSTO DE: CONJUNTO FUSOR, CILINDRO DE TRANSFERÊNCIA, CILINDRO DE SEPARAÇÃO E LUVAS.110V.	2.751,30

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2019

PROCESSO: 1591/2019

OBJETO: Registro de Preços de peças e acessórios para equipamento de informática.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 293/2019

CONTRATADO: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA

CNPJ: 11.073.771/0001-25

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FERNANDO DE JESUS MOREIRA
TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200011703	PASTA TÉRMICA, PARA COOLER, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA PASTOSA, A BASE DE SILICONE. TEMPERATURA DE TRABALHO: -40 A 200°C, EMBALAGEM: 10G	7,18
2	200012574	CILINDRO / FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER TN 360. COMPATÍVEL NAS IMPRESSORAS BROTHER DCP7030 DCP7030R DCP7040/ BROTHER HL2140 HL2150 HL2150N HL2170 HL2170W / BROTHER MFC7320 MFC7840 MFC7840W. RENDIMENTO 12.000 PÁGINAS	520,00
3	200017204	ROLO ALIMENTADOR, PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-8712DW. MARCA BROTHER	150,12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	200017205	PELÍCULA DO FUSOR, PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-8712DW.	150,00
5	200017206	GRAXA DE FUSOR, PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-8712DW	58,60

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2019

PROCESSO: 1591/2019

OBJETO: Registro de Preços de peças e acessórios para equipamento de informática.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 294/2019

CONTRATADO: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA

CNPJ: 11.073.771/0001-25

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FERNANDO DE JESUS MOREIRA
TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000549	CABO DE CONEXÃO PARALELA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E MATRICIAL, COMPRIMENTO 3,0 M	23,40
2	200000556	CABO USB, PARALELO, PARA IMPRESSORA, PARA CONEXÃO DIRETA PORTA USB, USO NA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,80M	15,00
3	200001618	DISCO COMPACTO (CD R), PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, GRAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, VÁRIAS VELOCIDADES (MULTI-SPEED)1X-52X, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 700MB, TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO	2,00
4	200001619	DISCO COMPACTO, DVD-R, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, GRAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, VELOCIDADE 1X-4X, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 4.7GB, TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 120 MINUTOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO	2,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	200001620	DISCO COMPACTO, CD RW, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, REGRAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, VELOCIDADE 4X-12X, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 700MB, TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO	3,60
6	200001627	DISCO COMPACTO, DVD + RW, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, REGRAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, VELOCIDADE 1X-4X, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 4.7GB, TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO	3,60
7	200003857	TAPETE PARA MOUSE, TIPO MOUSE PAD, CONFECCIONADO EM BORRACHA EXPANDIDA, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E BASE ANTIDERRAPANTE, COMPOSTO DE ELASTÔMEROS E TERMOPLÁSTICOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 19X23CM.	3,60
8	200003868	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, 104 TECLAS, PADRÃO ABNT - USB.	25,49
9	200003870	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, DE 106 A 121 TECLAS, CABO COM NO MÍNIMO DE 150CM, IDIOMA EM PORTUGUÊS, 1 PORTA USB, PARA WINDOWS 98/ME/2000/XP, PADRÃO ABNT2	15,60
10	200004357	MOUSE ÓPTICO, 800 DPI, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONEXÃO PADRÃO USB. TAMANHO NORMAL.	10,03
11	200006513	ASPIRADOR DE PÓ, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA, PARA LIMPEZA DE TECLADO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 ESCOVA PARA LIMPEZA, 01 TUBO DE SUÇÃO. ACOMPANHA FOLHETO DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA	31,23
12	200006637	PORTA CD/DVD, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, FECHAMENTO COM ZIPER PARA MELHOR PROTEÇÃO. CAPACIDADE PARA 24 UNIDADES.	22,27
13	200007839	MOUSE ÓPTICO, 800 DPI, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONEXÃO PS/2. TAMANHO NORMAL.	12,70
14	200008335	CABO USB, USO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EXTENSOR COM CONECTORES "USB A MACHO X USB A MACHO", COM 4 PINOS, COMPRIMENTO TOTAL 1,80M.	12,00
15	200009435	CAIXA DE SOM PARA PC (COMPUTADOR PORTÁTIL), ESTÉREO, ALIMENTAÇÃO USB, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	17,00
16	200010497	KIT MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET P4014/P4015/P4510/P4515 REFERÊNCIA CB388A, COMPOSTO DE: CONJUNTO FUSOR, CILINDRO DE TRANSFERÊNCIA, CILINDRO DE SEPARAÇÃO E LUVAS.110V.	2.700,00
17	200010973	CABO USB, PARALELO, PARA IMPRESSORA, PARA CONEXÃO DIRETA PORTA USB, USO NA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5M.	21,60
18	200011090	CABO USB, ADAPTADOR SERIAL, PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS BEMATECH E ARGOX, COMPRIMENTO TOTAL 2,5M	23,23
19	200011274	MOUSE ÓPTICO, SEM FIO, 800 DPI, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), COM MINI RECEPTOR USB INTERNO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA. TAMANHO NORMAL.	26,00
20	200011703	PASTA TÉRMICA, PARA COOLER, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA PASTOSA, A BASE DE SILICONE, TEMPERATURA DE TRABALHO: -40 A 200°C, EMBALAGEM: 10G	7,18
21	200012574	CILINDRO / FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER TN 360. COMPATÍVEL NAS IMPRESSORAS BROTHER DCP7030 DCP7030R DCP7040/ BROTHER HL2140 HL2150 HL2150N HL2170 HL2170W / BROTHER MFC7320 MFC7840 MFC7840W. RENDIMENTO 12.000 PÁGINAS.	520,00
22	200012606	HD SATA 1 TB / 7.200 RPM. USO INTERNO EM COMPUTADORES, CAPACIDADE DE 1 (UM) TB, INTERFACE SATA, 7.200 RPM E VELOCIDADE DE INTERFACE DE 6 GB/S. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	315,00
23	200012644	DISCO/MÍDIA DE BLU-RAY (BD-R) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 50GB/135 MIM. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1X-6X. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO.	12,53

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
24	200012645	DISCO/MÍDIA DE BLU-RAY (BD-R) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 25GB/135 MIM. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1X-4X. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO.	5,00
25	200017204	ROLO ALIMENTADOR, PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-8712DW.	150,12
26	200017205	PELÍCULA DO FUSOR, PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-8712DW.	150,00
27	200017206	GRAXA DE FUSOR, PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-8712DW	58,60

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2019****PROCESSO: 1591/2019****OBJETO:** Registro de Preços de peças e acessórios para equipamento de informática.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 295/2019****CONTRATADO: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME****CNPJ:** 22.772.738/0001-00**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019**ASSINAM:**ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOFRANJKLIN BASSI
NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000549	CABO DE CONEXÃO PARALELA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E MATRICIAL, COMPRIMENTO 3,0 M	15,00
2	200000556	CABO USB, PARALELO, PARA IMPRESSORA, PARA CONEXÃO DIRETA PORTA USB, USO NA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,80M.	14,00
3	200008335	CABO USB, USO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EXTENSOR COM CONECTORES "USB A MACHO X USB A MACHO", COM 4 PINOS, COMPRIMENTO TOTAL 1,80M.	14,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	200010973	CABO USB, PARALELO, PARA IMPRESSORA, PARA CONEXÃO DIRETA PORTA USB, USO NA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5M.	14,10
5	200011090	CABO USB, ADAPTADOR SERIAL, PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS BEMATECH E ARGOX, COMPRIMENTO TOTAL 2,5M	23,08
6	200012606	HD SATA 1 TB / 7.200 RPM. USO INTERNO EM COMPUTADORES, CAPACIDADE DE 1 (UM) TB, INTERFACE SATA, 7.200 RPM E VELOCIDADE DE INTERFACE DE 6 GB/S. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	330,00
7	200012644	DISCO/MÍDIA DE BLU-RAY (BD-R) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 50GB/135 MIM. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1X-6X. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO.	12,53
8	200012645	DISCO/MÍDIA DE BLU-RAY (BD-R) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 25GB/135 MIM. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1X-4X. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO.	8,73

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0113/2019
PROCESSO: 2628/2019

OBJETO: Registro de Preços de aspirador de pó.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 296/2019

CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.843.035/0001-74

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECULT
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JEAN CARLOS SESTREM
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100000471	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SAÍDA DE AR APROVEITÁVEL, RECIPIENTE OU RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MANGUEIRA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 2 METROS, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 WATTS, TENSÃO 127 VOLTS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	379,35

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2019

PROCESSO: 8371/2018

OBJETO: Registro de Preços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de reservatório de água.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 302/2019

CONTRATADO: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
SEMTEL
SEFAZ
SEMAN
SEMGE
SEMPs
SEMUR
SEINFRA
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FÁBIO REZENDE PARENTE
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300000732	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS UNIDADES DA PREFEITURA DE SALVADOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES NOS AUTOS.	M³	56,00
02	300001573	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO (ÁREA INTERNA E EXTERNA).	M²	5,50
03	300003581	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (ÁREA INTERNA E EXTERNA).	M2	4,20

Salvador, 13 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019010424
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO N.º: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Instalação e montagem de redes lógicas e elétricas.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0016.250418; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010425
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO N.º: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de patch panel.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010426
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO N.º: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de cordões ópticos.
VALOR GLOBAL: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010427
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO N.º: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Instalação e montagem de redes lógicas e elétricas.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.333,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010428
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO N.º: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de módulos e switches.
VALOR GLOBAL: R\$ 88.863,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010429
LICITAÇÃO: 155/2018 - SEMGE
PROCESSO N.º: 3113/2018.1 - SEMGE
CONTRATADA: L L M INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.641.746/0001-26
OBJETO: Aquisição de nobreaks.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.049,20 (três mil e quarenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010430
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO N.º: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de rádios terminais remotos.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.663,20 (vinte e dois mil reais, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010431
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO N.º: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de cordões ópticos multimodo.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010432
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO Nº: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de módulos e switches.
VALOR GLOBAL: R\$ 91.470,00 (noventa e um mil quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010433
LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE
PROCESSO Nº: 5665/17.7 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COM E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de módulos e switches.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.794,00 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PUBLICADA NO D.O.M. DE 11/07/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESUMO DE CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Qualy Engenharia LTDA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 006/2019
PROCESSO Nº: 3734/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nas unidades escolares da rede municipal.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.299.999,98 (cinco milhões duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: O prazo é de 14(quatorze) meses, contados a partir da assinatura.
EXECUÇÃO: O prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil-CMEI e 12.361.001.2436 - Manutenção das unidades de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa 33.90.39-Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte 0.1.01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Educação e 0.2.19-Transferencia da FUNDEB (Outras Despesas).
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

ASSINAM:

RAFAELA PONDÉ CERDEIRA
Secretária Municipal da Educação - SMED

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Qualy Engenharia LTDA

PUBLICADA NO D.O.M. DE 16/07/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESUMO DE CONTRATO Nº 053 /2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Comtech Engenharia Ltda
CNPJ: 07.440.770/0001-02
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 006/2019
PROCESSO Nº: 3734/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nas unidades escolares da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.610.000,00 (sete milhões seiscentos e dez mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 14(quatorze) meses, contados a partir da assinatura.
EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - 12.361.001.2436; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte 0.1.01 - 0.2.19.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019
ASSINAM:

RAFAELA PONDÉ CERDEIRA
Secretária Municipal da Educação - SMED

LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR
Comtech Engenharia Ltda

PUBLICADA NO D.O.M. DE 16/07/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESUMO DE CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Metro Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 07.478.417/0001-03
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 006/2019
PROCESSO Nº: 3734/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nas unidades escolares da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.324.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 14(quatorze) meses, contados a partir da assinatura.
EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - 12.361.001.2436; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte 0.1.01 - 0.2.19.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019
ASSINAM:

RAFAELA PONDÉ CERDEIRA
Secretária Municipal da Educação - SMED

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
Metro Engenharia e Consultoria LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Escola Nasci Para Brilhar
CNPJ: 08.685.597/0001-67
MODALIDADE: Credenciamento
PROCESSO Nº: 012/2019
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na educação infantil.
VALOR ESTIMADO: R\$ 167.569,58 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.1600; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte 0.1.91 / 0.2.19-Transferencia do Fundeb. Operações de Credito Externo.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2019
ASSINAM:

RAFAELA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretaria Municipal da Educação

ELIENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA
Escola Nasci para Brilhar

RESUMO DO TERMO ADITIVO 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Educandário Águia Albino
CNPJ: 17.333.452/0001-98
MODALIDADE: Credenciamento
PROCESSO Nº: 4482/2019
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na educação infantil.
VALOR ESTIMADO: R\$ 155.670,06 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.1600; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte 0.1.91 / 0.2.19-Transferencia do Fundeb. Operações de Credito Externo.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2019
ASSINAM:

RAFAELA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretaria Municipal da Educação

ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO
Educandário Águia Albino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 252/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 075/2019
PROCESSO Nº 15251/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de colchões hospitalar (colchão e capa para colchão)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 252/2019
CONTRATADA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAEL SANTOS COSTA
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA D33 VERDE BANDEIRA - SAMU MARCA/FABRICANTE: MULTIFLEX	UND	62,49
02	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA AZUL 1880 X 880 X 120 A 140MM MARCA: MULTIFLEX FABRICANTE: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	UND	199,99

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 263/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2019
PROCESSO Nº 950/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 263/2019
CONTRATADA: ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.606.382/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 01/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ VIANA DE MATTOS
ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: BIOMÉDICA	UND	1,59

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 264/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2019
PROCESSO Nº 950/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 264/2019
CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA - ME
CNPJ: 23.767.772/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOELMA CARVALHO MOREIRA
CIRÚRGICA JB LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL SEM ABAS MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	PC	13,48
02	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO MARCA/FABRICANTE: DARU	UND	7,89
03	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MARCA/FABRICANTE: DARU	UND	7,88

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 266/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2019
PROCESSO Nº 950/2019-2
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 266/2019
CONTRATADA: ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.606.382/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 01/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ VIANA DE MATTOS
ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: BIOMÉDICA	UND	1,59

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 315/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2019
PROCESSO Nº 1213/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 315/2019
CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 16.743.543/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RODRIGO MILANEZ POSTERARI
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	REVELADOR PARA FILME RADIOLÓGICO 38 LITROS MARCA/FABRICANTE: DPC BRASIL	BB	244,95

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 316/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 150/2019
PROCESSO Nº 948/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de reanimador manual adulto
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 316/2019
CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA - ME
CNPJ: 23.767.772/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOELMA CARVALHO MOREIRA
CIRÚRGICA JB LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESSUSCITADOR MANUAL COM BOLSA RESERVATÓRIO E VÁLVULA ADULTO MARCA/FABRICANTE: POLYMED	UND	149,97

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 317/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 124/2019
PROCESSO Nº 1587/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de reanimador manual adulto samu - 192
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 317/2019
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.434.626/0001-58
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 30/07/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CRISTIAN JOSÉ DELISLE
CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	REANIMADOR MANUAL A DULTO SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: PROTEC	UND	299,86

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 340/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 032/2019
PROCESSO Nº 7756/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 340/2019
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 68.886.605/0001-65
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - USO DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MARCA/FABRICANTE: MARTE	UND	756,25

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 341/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 032/2019
PROCESSO Nº 7756/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 341/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BIOMBO AÇO/FERRO - USO DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MARCA/FABRICANTE: SALUTEM	UND	356,00
02	MESA AUXILIAR AÇO/FERRO - USO DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MARCA/FABRICANTE: QUALITY	UND	172,20

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

PROCESSO: Nº 4.319/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 2.897,10 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), equivalentes a aproximadamente 0,2538% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 1.141.370,69 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 1.138.473,59 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 13.696.448,28 (treze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 13.661.683,08 (treze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.102, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: CLÍNICA SENHOR DO BONFIM.
CNPJ: 14.770.457/0002-70.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Sandra Regina Kateb Pereira Paschoalim
Edson Luiz Paschoalim

Salvador, 12 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Móveis hospitalares, odontológico e ambulatoriais
PROCESSO: 15249/2018
AFM Nº: 9874/2019 - R\$ 6.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019
CONTRATADA: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 77.970.945/0001-60

PROCESSO: 1667/2018
AFM Nº: 10212/2019 - R\$ 2.130,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA
CNPJ: 04.477.018/0001-30

OBJETO: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento
PROCESSO: 3935/2018
AFM Nº: 10156/2019 - R\$ 128,25 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
AFM Nº: 10214/2019 - R\$ 554,40 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.382.142/0001-75

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 5933/2019
AFM Nº: 10207/2019 - R\$ 1.040,60 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 6116/2018
AFM Nº: 10075/2019 - R\$ 164.566,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 12.160.812/0006-59

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 6770/2017
AFM Nº: 10155/2019 - R\$ 124,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501/2493/2494/2329; Elemento de Despesas 44.90.52/33.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 13140/2018

AFM Nº: 10165/2019 - R\$ 384,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 5317/2017

AFM Nº: 10187/2019 - R\$ 4.446,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2017

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 13140/2018

AFM Nº: 10162/2019 - R\$ 990,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 5317/2017

AFM Nº: 10185/2019 - R\$ 1.013,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019

CONTRATADA: NOBILE MEDICAL EIRELI

CNPJ: 14.462.476/0001-47

PROCESSO: 13140/2018

AFM Nº: 10161/2019 - R\$ 8.452,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 1629/2019

AFM Nº: 10201/2019 - R\$ 4.887,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019

CONTRATADA: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.555.846/0001-81

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2494/2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6709/2019, Processo nº 15291/2017, publicada no DOM nº 7.394, de 20 a 25 de junho de 2019, página 16. **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331/2493/2501; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331/2493/2501; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 09 de agosto de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6710/2019, Processo nº 8530/2018, publicada no DOM nº 7.394, de 20 a 25 de junho de 2019, página 16. **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331/2493/2501; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331/2493/2501; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 12 de agosto de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019010234

Nº DO PROCESSO: 4309/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000120

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO

VALOR TOTAL: R\$ 161,80 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010233

Nº DO PROCESSO: 4311/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000187

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010235

Nº DO PROCESSO: 7974/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000187

CONTRATADA: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.687.668/0001-30

OBJETO: PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO

VALOR TOTAL: R\$ 102,25 (CENTO E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010243

Nº DO PROCESSO: 7449/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000129

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA

VALOR TOTAL: R\$ 313,60 (TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 13440 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010244

Nº DO PROCESSO: 4004/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000042

CONTRATADA: ALLPER COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.547.906/0001-99

OBJETO: JOGO TAPETAO EM BORRACHA (EVA)

VALOR TOTAL: R\$ 397,55 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903021-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO Nº: 495/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOTERO ARQUITETOS - URBE PLANEJAMENTO.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 13/2018 por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, no artigo 57, inciso II.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13/08/2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 504/2019- FGM
CONTRATADO: DENISE BORGES DE JESUS
CNPJ: 27.217.310/0001-19
OBJETO: Projeto "Agosto Literário na Casa do Benin"
VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

Salvador, 13 de agosto de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2019

PROCESSO Nº 542/2019- FGM
CONTRATADO: Associação Cultural Hip Hop Nova Saga
CNPJ: 16.895.566/0001-69
OBJETO: Realização do evento Aula Pública Revolta dos Búzios dentro da programação do Agosto Negro, credenciado através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019

Salvador, 09 de agosto de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2019

PROCESSO Nº 540/2019- FGM
CONTRATADO: Kinda Rodrigues Conceição
CNPJ: 19.387.464/0001-20
OBJETO: mobilização de público e produção das atividades Cinema na Praça e no Espaço Cultural da Barroquinha que integram a programação da II Mostra Itinerante de Cinemas Negros Mahomed Bamba, credenciado através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019

Salvador, 13 de agosto de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2019

PROCESSO Nº 574/2019- FGM
CONTRATADO: Marcela Bellas Nussbaumer 01016995571
CNPJ: 29.971.714/0001-29
OBJETO: Realização de show musical do grupo Playgrude dentro do evento Feira da Sé, que integra a programação da Festa Literária Internacional do Pelourinho (Flipelô). O grupo é credenciado através

do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2019

Salvador, 13 de agosto de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 54/2019

AFM Nº: 2019008362
PROCESSO: 5821-2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000284
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.
CONTRATADA: A&L SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 26.988.168/0001-40
OBJETO: Carro de mão
VALOR: R\$ 503,40 (quinhentos e três reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000915

Salvador (BA), 12 de agosto de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 018/2019
Processo Nº 350/2019
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP
Contratada: T A WEBER - ME
Objeto: Aquisição de Bandeiras e Mastros, para uso da SALVAMAR/SEMOP.
Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.
Valor global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária: Subação: 259300. Elemento de Despesas: 33.90.30. Fonte Tesouro: 0.1.00.000000
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Thais Andrade Weber, p/ T A Weber - ME.

Data de assinatura: 13 de Agosto de 2019.

Salvador, 13 de Agosto de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.423 de 06/08/2019, página 36, referente ao Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2018.

Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 12.502,50 (doze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).".

Leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM n.º 7.423 de 06/08/2019, página 36, referente ao Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2018.

Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 12.505,00 (doze mil quinhentos e cinco reais)".

Leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 12.512,50 (doze mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019009452
Nº PROCESSO: 851/2019
CONTRATADA: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.099.588/0001-07
OBJETO: PATCH CORD AZUL CAT6 2,5M
VALOR TOTAL: R\$300,00 (trezentos reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903001
Fonte: Tesouro

Salvador, 13 de agosto de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO n.º 025/2018**

Processo n.º: 1202/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF n.º 03.174.004/0001-84
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 26/08/2019 e término em 23/11/2019.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 07/08/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO**CONTRATO n.º 022/2018**

Processo n.º: 817/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA SAGA LTDA-CNPJ/MF n.º 00.746.715/0001-98
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato fica aditado em mais 120 (cento e vinte)

dias, com início em 30/06/2019 e término em 27/10/2019.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 01/06/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e KLEBER GOMES DA SILVA-CONSTRUTORA SAGA

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 014/2017**

Processo n.º: 1028/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF n.º 33.833.880/0001-36
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 01 -Prefeitura Bairro: I - Centro/Brotas, compreendendo 1.000 unidades habitacionais, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ R\$ 4.797.118,54 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 07/08/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e RENATO BARRETO MARTINEZ-CS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º2019010775
LICITAÇÃO: PE N.º 190/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N.º2019000120
PROCESSO: N.º4309/2018
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: Aquisição 400 unid. de desodorizante sanitário em pedra 25 g
VALOR TOTAL: R\$480,00(Quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Materiais e Utensílios de Limpeza
DATA: 07/08/2019.

AFM: N.º2019010774
LICITAÇÃO: PE N.º 211/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2019000095
PROCESSO: N.º4311/2018
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de 500 TB inseticida em aerossol 300 ml
VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Materiais e Utensílios de Limpeza
DATA: 07/08/2019.

AFM: N.º2019009766
LICITAÇÃO: PE N.º 149/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000241
PROCESSO: N.º2889/2017
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.382.142/0001-75
OBJETO: Aquisição de 52 PR bota de segurança em borracha cano longo preta n. 42
VALOR TOTAL:R\$1.362,92 (Hum mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Equipamentos e Materiais para Segurança e Salvamento
DATA: 17/07/2019.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Resumo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.

Processo Administrativo: N.º 3015/2019

Participes: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.

Objeto: Prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, mediante disponibilização de mão de obra especializada, composta por profissionais qualificados (servidores/empregados públicos) pertencentes aos quadros de pessoal dos convenentes, visando proporcionar um suporte no desenvolvimento das atividades de apoio técnico e administrativo, suprimindo os respectivos convenentes com a recepção de mão de obra adequada à implementação das melhores técnicas e

práticas de trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por conveniência das partes.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 08/07/2019.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 13 de Agosto de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro - LIMPURB



EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ n.º 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ADENILSON RIBEIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4950675 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ADRIANA SILVA CANNA BRASIL - Protocolo: 4950131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ADRIANO PEREIRA BEZERRA - Protocolo: 4950617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: AFRANIO MOISES FERREIRA DA SILVEIRA - Protocolo: 4950049 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: AGENOR CELINO SOUZA - Protocolo: 4949769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4950891 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: AGNELO SANTOS SANTANA - Protocolo: 4950057 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: AIDIL FERREIRA - Protocolo: 4950938 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA - Protocolo: 4950219 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALEXSANDRO PEREIRA DE CARVALHO - Protocolo: 4950368 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALIRIO CETTA FARINI - Protocolo: 4950884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALIRIO CETTA FARINI - Protocolo: 4950945 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALIRIO CETTA FARINI - Protocolo: 4950699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALMERINDA MOREIRA DALTRIO - Protocolo: 4950524 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALMERINDO CARLOS BITENCOURT - Protocolo: 4949940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALVINO LUCINDO DE SOUZA - Protocolo: 4950700 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALZIRA DE JESUS CARRERA - Protocolo: 4950051 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANA ANGELICA DE ALMEIDA DANTAS - Protocolo: 4950132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANA MARIA DA CONCEICAO - Protocolo: 4949832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4950525 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANA RITA SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4949903 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANDREA DE MATOS OLIVEIRA - Protocolo: 4950476 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANGELINA ALVES DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4949934 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIA ALMEIDA DOS SANTOS - Protocolo: 4950053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIETA DA FONSECA LINS - Protocolo: 4949904 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIETA DA FONSECA LINS - Protocolo: 4950279 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIETA FIGUEIREDO MOTA - Protocolo: 4950959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIETA ROCHA ALVES BADARO - Protocolo: 4950655 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO COSME ZITO SPINOLA - Protocolo: 4950307 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO DEUSDEDITH DA SILVA NETTO - Protocolo: 4950196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO DEUSDEDITH DA SILVA NETTO - Protocolo: 4950090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO DOS SANTOS MELO - Protocolo: 4950144 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO FREIRE DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4950300 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO JORGE FERREIRA - Protocolo: 4950762 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO MARIO DA SILVA CONCEICAO - Protocolo: 4950620 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO OLIVEIRA VASCONCELOS - Protocolo: 4949905 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4950033 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO WILSON ROSA DE MAGALHAES - Protocolo: 4949917 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ARNALDO DE SANTANA NEVES - Protocolo: 4950556 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ARNALDO DE SANTANA NEVES - Protocolo: 4949794 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ARNALDO DE SANTANA NEVES - Protocolo: 4950986 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ARTUR BITTENCOURT SANTOS - Protocolo: 4949757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: AUTA MARIA SANTOS - Protocolo: 4950896 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: BENEDITO CASSEMIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4949987 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARLOS ALBERTO FIEL DE SOUZA - Protocolo: 4950987 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARLOS ALBERTO FIEL DE SOUZA - Protocolo: 4950034 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTANA - Protocolo: 4950311 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARMELITA PEREIRA MASCARENHAS - Protocolo: 4949883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARMEN MARIA ANDRADE BARBOSA - Protocolo: 4950943 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CELIDALVA EULINA DOS SANTOS OLIVEIRA - Protocolo: 4950628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLAUDIO BORGES SAMPAIO - Protocolo: 4950496 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLAUDIUS PIERRE BERNARD LEGRAIS - Protocolo: 4950867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLERISTON HENRY DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4949847 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLIDEVANDRO RIBEIRO NASCIMENTO - Protocolo: 4949885 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CREUSA CHAGAS CASTRO - Protocolo: 4950001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido
Devedor: CRISTIANE SANTOS SANTANA - Protocolo: 4950878 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DARCI SALES DA SILVA - Protocolo: 4950574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DAVID DE FREITAS PEREIRA - Protocolo: 4950824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DEBORA GONZAGA BITTENCOURT - Protocolo: 4950147 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DEBORA GONZAGA BITTENCOURT - Protocolo: 4950059 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DELCIO SILVA SANTOS - Protocolo: 4950559 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DERMEVAL SANTOS DE LIMA - Protocolo: 4950002 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DILSON BARBOZA FERREIRA - Protocolo: 4950852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DILSON SOUZA DANNEMANN - Protocolo: 4950868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DINORA CERQUEIRA LIMA - Protocolo: 4949848 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DIOGENES DOMINGUEZ - Protocolo: 4950595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: E A E C M ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - Protocolo: 4950432 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDERLANGILDO SANTOS MENDES - Protocolo: 4950003 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDGAR PASSOS FERREIRA - Protocolo: 4950710 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDIVALDO DAMASCENO SANTOS - Protocolo: 4950118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDIVANILDE SANTOS - Protocolo: 4950736 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDLESTE SANTA BARBARA BORGES - Protocolo: 4950444 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDMILSON GALVAO DE ANDRADE - Protocolo: 4950546 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDMILSON JESUS LEMOS - Protocolo: 4950234 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDNA MARIA FREIRE BOUZON - Protocolo: 4950661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDNA PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4949849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDNA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4950596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDSON CERQUEIRA MALTEZ - Protocolo: 4949936 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDSON PEREIRA - Protocolo: 4949812 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ELIANA SANTOS DO BONFIM OLIVEIRA - Protocolo: 4950352 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ELIENE EVANGELISTA DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4950342 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ELIVAL DE JESUS QUADROS - Protocolo: 4950597 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ELIZANGELA DE JESUS ARAUJO BRITO - Protocolo: 4950484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EMILIA MARIA SILVA FERREIRA - Protocolo: 4950810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EMILIANE SANTANA MOTA - Protocolo: 4950485 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ENEDINA MARIA DA SILVA - Protocolo: 4950900 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ERASMO BATISTA SANTIAGO - Protocolo: 4950798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ERASMO BATISTA SANTIAGO - Protocolo: 4949779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ERIVALDO MORAIS DOS SANTOS - Protocolo: 4950409 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ERIVALDO MORAIS DOS SANTOS - Protocolo: 4950577 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ESDRAS GUIMARAES SOUZA - Protocolo: 4950989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EUNICE MENEZES MESQUITA FERREIRA - Protocolo: 4950327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EUZELENE RODRIGUES AGUIAR - Protocolo: 4950216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EVANDRO TORRES CERQUEIRA - Protocolo: 4950684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EVANY DE OLIVEIRA BOMFIM - Protocolo: 4949925 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EVA WILMA RODRIGUES - Protocolo: 4950487 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EVERALDO NOLASCO SANTANA - Protocolo: 4950711 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EXPEDITO OLIVEIRA - Protocolo: 4950501 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FABIANA SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4950754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FAUSTO APARECIDA ALMEIDA BATISTA - Protocolo: 4950767 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FLORA ROCHA BARAUNA - Protocolo: 4949796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FRANCISCO ANTONIO ROCHA MICARI - Protocolo: 4950315 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO LEMOS - Protocolo: 4950578 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO - Protocolo: 4950379 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FRANCISCO DE JESUS DA SILVA - Protocolo: 4949960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FRANCISCO SANTOS - Protocolo: 4950512 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FRANCISCO STORINO MAGNAVITA FILHO - Protocolo: 4950038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GABRIELA DIAS FERREIRA - Protocolo: 4950283 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GENIVAL DA COSTA CERQUEIRA - Protocolo: 4950658 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GEORGE SANTANA BONFIM - Protocolo: 4950410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GERALDO MACHADO LUNA - Protocolo: 4949990 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GERALDO MACHADO LUNA - Protocolo: 4950064 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GERSON GOES PEREIRA - Protocolo: 4950901 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GICELIO FRANCISCO BUERY ROCHA - Protocolo: 4950686 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GILSON MARQUES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4950490 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HELENA OLIVEIRA BOAVENTURA - Protocolo: 4950151 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HERCULANO DE JESUS PINHEIRO - Protocolo: 4950800 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HERCULANO DE JESUS PINHEIRO - Protocolo: 4950740 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HILDETE BITENCOURT DAMASCENO - Protocolo: 4950947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HILTON NEI SANTOS SILVA - Protocolo: 4950099 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: H M S CONSULTORIA E FRANCHISING EIRELI - Protocolo: 4950434 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HORACIO DO ESPIRITO SANTO MENEZES - Protocolo: 4950547 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: IDELFONSO ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4950419 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: IEDA ROSARIO DE JESUS FERREIRA - Protocolo: 4949797 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: IGOR AMORIM SAMPAIO DOS SANTOS - Protocolo: 4950611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: INES DA COSTA DE ARAUJO - Protocolo: 4950100 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: IONA MARIA MELO VIGAS - Protocolo: 4950948 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: IRENE MARTHA SANTOS TARGINO DE ARAUJO - Protocolo: 4950580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: IVANILDO DOS SANTOS - Protocolo: 4950284 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: IVANILDO DOS SANTOS - Protocolo: 4950599 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JACIARA DA SILVA CONCEICAO - Protocolo: 4950067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JACIARA DA SILVA CONCEICAO - Protocolo: 4950153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JACIARA DE JESUS SANCHES - Protocolo: 4949888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JACKSON RAMOS - Protocolo: 4950010 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JACYRA NUNES AMORIM - Protocolo: 4950629 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JAILSON FERREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4950949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JAIME BAUTAZAR DE OLIVEIRA - Protocolo: 4950914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JAMILLE DA SILVA SOARES - Protocolo: 4950138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JANETE CLEA ALVES SALES - Protocolo: 4949814 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JEREMIAS DA PAIXAO BORGES - Protocolo: 4950361 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JERONIMO VALENTIM DE SOUZA - Protocolo: 4950579 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOANA DARC SILVA DE ANDRADE SOUSA CRISTO - Protocolo: 4950411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOAO AUGUSTO COSTA ARAUJO - Protocolo: 4949910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOAO DE OLIVEIRA LIMA - Protocolo: 4949781 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOAQUIM LOPES LEMOS - Protocolo: 4949975 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JORGE ANTONIO BATISTA GOUVEIA - Protocolo: 4950991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JORGE ANTONIO BATISTA GOUVEIA - Protocolo: 4950886 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JORGE ANTONIO COSTA BARREIROS - Protocolo: 4950285 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JORGE LUIS LIMA DE CERQUEIRA - Protocolo: 4950870 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JORGE LUIS SANTOS LIMA - Protocolo: 4950601 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE ALFREDO DOS SANTOS - Protocolo: 4949749 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE ALVES ALMEIDA - Protocolo: 4950639 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE AUGUSTO BASTOS DOS REIS - Protocolo: 4950992 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE AUGUSTO DE SANTANA - Protocolo: 4950642 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE CABRAL DOS SANTOS - Protocolo: 4950039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE EDSON GONCALVES DE SANTANA - Protocolo: 4949818 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE ELIAS BATISTA FILHO - Protocolo: 4950904 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSEFA MARIA DOS SANTOS - Protocolo: 4950871 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE GERALDO PEREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4950717 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSELIAS MARTINS GOMES - Protocolo: 4950040 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSELITA ALVES DE ALMEIDA - Protocolo: 4949820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - Protocolo: 4950259 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSEPH PONTE DOMINGOS - Protocolo: 4950582 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE PRAZERES SANTANA - Protocolo: 4949997 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE REINALDO SACRAMENTO JUNIOR - Protocolo: 4950413 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE SOARES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4949963 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE SÓIDAN GONZALEZ - Protocolo: 4950239 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE TAVARES - Protocolo: 4950104 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSEVAL SALES OLIVEIRA - Protocolo: 4950105 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOZILENE ROSAS DOS SANTOS - Protocolo: 4950533 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JUAREZ DOS SANTOS - Protocolo: 4949890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JUCELIA MIRANDA CARVALHO - Protocolo: 4950549 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JULIO SALES DA SILVA FILHO - Protocolo: 4950261 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JUNDAIR QUEIROZ GAVAZZA - Protocolo: 4950286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JURACY BARRETO TORRES - Protocolo: 4950446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JURACY VANY FORTUNA - Protocolo: 4950362 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JURENICE MARIA RAMOS FERRAO - Protocolo: 4950120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LAZARO RAMOS TELES - Protocolo: 4950351 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4949762 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LILIAN CUNHA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4950016 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LIZETE SOTERO LIMA - Protocolo: 4950970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LOURENCO DA CONCEICAO LIMA - Protocolo: 4950928 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LOURENCO DA CONCEICAO LIMA - Protocolo: 4949976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LOURIVAL DE ALBUQUERQUE SILVA - Protocolo: 4950953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUCIO CONCEICAO - Protocolo: 4950689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUIS CARLOS MACHADO DA HORA - Protocolo: 4950633 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUIS LAZARO DAMASCENO - Protocolo: 4950313 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUIS MARCOS DOS SANTOS - Protocolo: 4949923 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUIZ DE ALCANTARA FERREIRA - Protocolo: 4950262 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUIZ LOURENCO DE SOUZA - Protocolo: 4950043 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUIZ MILITAO MOTA - Protocolo: 4950266 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUIZ VASCONCELOS BORGES - Protocolo: 4950908 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MANOEL BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4950018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARCIA ALFANO SANTIAGO - Protocolo: 4950263 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARCIA COSTA DE MORAES SANTOS - Protocolo: 4950364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARCO ANTONIO ASSIS SANTANA - Protocolo: 4950158 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARGARIDA CARDOSO DE ARAUJO EVANGELISTA - Protocolo: 4950019 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARGARIDA DOS SANTOS - Protocolo: 4949965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA AMBROSINA DA SILVA - Protocolo: 4950972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA AMELIA LIMA DE JESUS - Protocolo: 4950519 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA MACHADO - Protocolo: 4950287 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA CANDIDA DOS SANTOS - Protocolo: 4950393 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA CREUSA DOS SANTOS - Protocolo: 4949894 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA - Protocolo: 4950326 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA - Protocolo: 4950551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA DE LOURDES SANTOS CONCEICAO - Protocolo: 4950783 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA - Protocolo: 4950667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA DE LOURDES TELLES CORTIAL - Protocolo: 4950759 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA DOLORES BASTOS LABORDA - Protocolo: 4950258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA EDILEUZA MIRANDA SILVA - Protocolo: 4949994 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA EMILIA DE ASSUNCAO - Protocolo: 4949930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA HELENA DOS SANTOS - Protocolo: 4950930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA JOSE BARRROS - Protocolo: 4949792 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA JOSE CHAGAS PEDREIRA - Protocolo: 4950974 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA JOSE DA SILVA - Protocolo: 4950208 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA JOSE DA SILVA - Protocolo: 4950212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA JOSELITA DA SILVA LIMA - Protocolo: 4950301 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA JOSELITA NASCIMENTO DE JESUS - Protocolo: 4950534 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA JOSE MARQUES DE SANTANA - Protocolo: 4950993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA JULIETA MONIZ BARRETO LISBOA - Protocolo: 4950288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA LUCIA DE JESUS SALES LIMA - Protocolo: 4950637 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA LUCIA MATOS VALENCA - Protocolo: 4950585 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA LUCIA PARANHOS - Protocolo: 4950668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIANA SILVA - Protocolo: 4950957 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARLENILDO BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4950022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARTA ONESIA DOS SANTOS BISPO - Protocolo: 4950076 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARTHA BERNADETE DE MORAES MATOS - Protocolo: 4950785 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARTHA BERNADETE DE MORAES MATOS - Protocolo: 4950267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARY ANGELA DE OLIVEIRA FILGUEIRA - Protocolo: 4950552 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MAURICIO SOUZA DE MENDONCA - Protocolo: 4950243 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MILTON ENJOLRAS HERGOUET - Protocolo: 4950807 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MONICA SANTANA BARBOSA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4950218 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MURILO SANTOS DE SANTANA - Protocolo: 4950932 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: NANCY VITORIA AZEVEDO DOS SANTOS - Protocolo: 4950808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4950840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4950372 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: NAZARIO SANTANA VILAS BOAS - Protocolo: 4950535 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: NELSON DAMIAO DOS SANTOS - Protocolo: 4950045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: NILDES LOPES CARVALHO - Protocolo: 4950890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: NILTON DE OLIVEIRA ALMEIDA - Protocolo: 4949867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: NIVALDO DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4950023 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: NOEMIA MARIA LINO DE SOUZA - Protocolo: 4950122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: OCLIDALINA CONCEICAO SA - Protocolo: 4950203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: OSVALDO SOUZA REIS - Protocolo: 4949868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: OTILIA DO ESPIRITO SANTO LISBOA NETA - Protocolo: 4950123 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: OVIEDO PEREIRA DE ANDRADE - Protocolo: 4950024 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PAULA LIMA SANTOS ANJOS - Protocolo: 4950269 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PAULO JOSE DA ROCHA GUIMARAES - Protocolo: 4950748 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PEDRO NUNES DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4950787 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PEDRO ROMAO DOS SANTOS - Protocolo: 4950247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS - Protocolo: 4950046 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: R C C E LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4950305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RICARDO EMANUEL GOMES SUAREZ SOLLA - Protocolo: 4950811 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RICARDO GOMES DE SA - Protocolo: 4950027 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4950170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROBERTO SANTOS NUNES - Protocolo: 4950645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROSALIA AUREA BARREIRO LOPES MARTINS - Protocolo: 4950322 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROSALIA VENANCIA PINTO FERREIRA - Protocolo: 4949995 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROSANGELA CEUTA DE BRITO - Protocolo: 4950935 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROSANGELA RIBEIRO DE SALES - Protocolo: 4949841 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROSANICE MA SOUZA SANTIAGO - Protocolo: 4950538 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RUBEM ALVES ESTEVES - Protocolo: 4949828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SANDRA MARIA LIVRAMENTO SANTOS - Protocolo: 4949996 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SANDRO JOSE DOS SANTOS PATRICIO - Protocolo: 4950812 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SEBASTIAO LAZARO DO SACRAMENTO - Protocolo: 4950425 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SEVERINA CORREIA DIAS DE MELO - Protocolo: 4950589 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SHIRLEI TAIS SANTOS SILVA - Protocolo: 4950650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SILIA BORGES DOS SANTOS - Protocolo: 4949898 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SILVESTRE PARADA BELTRAO - Protocolo: 4950128 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SILVIA MARIA FERREIRA - Protocolo: 4950047 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SILVIA NEWTON DE LEMOS MATOS - Protocolo: 4950554 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SIMONE DE SANTANA REIS - Protocolo: 4950749 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SINAI PEREIRA SALES FERREIRA - Protocolo: 4950742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SONILDES MARIA NOGUEIRA ARAUJO - Protocolo: 4950214 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SUELY MIRANDA DA SILVA - Protocolo: 4950083 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: TENILDA VALVERDE ARAUJO - Protocolo: 4950193 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: TENILDA VALVERDE ARAUJO - Protocolo: 4950198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: UBIRACIRA ALVES DA SILVA - Protocolo: 4950276 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: UBIRAJARA GHISSONI BARBOSA - Protocolo: 4950652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VALDEIR ANDRADE DOS SANTOS - Protocolo: 4950770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VALDELICE DOS REIS - Protocolo: 4950048 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VALDELICE SILVA BARRETO - Protocolo: 4950539 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VALDEMIRO CARDOSO DE MATOS - Protocolo: 4950084 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VALTER LEMOS DIAS - Protocolo: 4950790 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VANDA PURESAS SALES - Protocolo: 4950730 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VANDA PURESAS SALES - Protocolo: 4949873 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VANDI PARANHOS DO NASCIMENTO - Protocolo: 4950815 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VANDI PARANHOS DO NASCIMENTO - Protocolo: 4950697 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VERA LUCIA DOS SANTOS ROCHA - Protocolo: 4950590 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VICENTE COSME DE SOUZA - Protocolo: 4950403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VILMA LIMA CRUZ - Protocolo: 4950112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VIVALDO NASCIMENTO BARRETO - Protocolo: 4950674 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VIVIAN LENE COSTA GORDIANO - Protocolo: 4950541 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WALTER DA SILVA LIMA - Protocolo: 4950791 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA - Protocolo: 4950731 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WELLINGTON SILVA DE SOUZA - Protocolo: 4949955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WILSON ABDIAS SANTANA - Protocolo: 4949874 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WILSON BISPO DE SANTANA - Protocolo: 4950277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WILSON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - Protocolo: 4950141 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de Agosto de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Rua Genaro de Carvalho, s/n, Bairro Porto Seco Pirajá Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
7056-4	RUA GENARO DE CARVALHO
7058-0	RUA DOUTOR ALTINO TEIXEIRA

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário



EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Alameda Horto Bela Vista, S/N, Bairro Cabula, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
24258-6	ALAMEDA HORTO BELA VISTA

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário



EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Via Bronze, S/N, Bairro Moradas da Lagoa, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
8792-0	VIA BRONZE
22743-9	RUA ALAGOINHAS
22744-7	RUA ALCOBAÇA
21144-3	RUA SALVADOR

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário



EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Via Tronco, S/N, Bairro Plataforma, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
8913-3	VIA TRONCO
8921-4	TRAVESSA JULIANA

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário



EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Rua Florentino Silva, s/n, Bairro Itaipara, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
5184-5	RUA FLORENTINO SILVA
5194-2	RUA ALBERTO SILVA

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário



EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Rua Paulo Freire, S/N, Bairro Stella Maris, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
12559-8	RUA EULER DE PEREIRA CARDOSO
12558-0	RUA PAULO FREIRE
12560-1	RUA ORLANDO IMBASSAHY

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

**EDITAL**

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Avenida Laurindo Régis, S/N, Bairro Boa Vista de Brotas, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
17448-3	ALAMEDA JOÃO BATISTA CARIBÉ
5299-0	AVENIDA LAURINDO RÉGIS
17435-1	VILA PARAÍSO

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

**EDITAL**

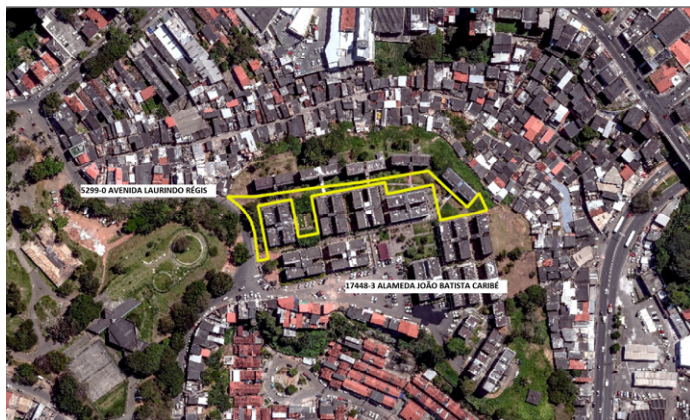
O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Avenida Laurindo Régis, S/N, Bairro Boa Vista de Brotas, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
17448-3	ALAMEDA JOÃO BATISTA CARIBÉ
5299-0	AVENIDA LAURINDO RÉGIS

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

**EDITAL**

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Alameda João Batista Caribé, nº 550, Bairro Boa Vista de Brotas, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
17448-3	ALAMEDA JOÃO BATISTA CARIBÉ
5299-0	AVENIDA LAURINDO RÉGIS

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

**EDITAL**

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana. Localização do imóvel público: Rua Ibipeba, s/n, Bairro Patamares, Salvador/BA.

COD LOG	LOGRADOURO
13463-5	RUA IBIPEBA
13460-0	RUA IBIASSUCÊ

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação da candidata abaixo indicada, publicadas, respectivamente, no D.O.M. n° 6.622 de 04 de julho de 2016 e no D.O.M. n° 6.982 de 04 de dezembro de 2017 do Concurso Público, Edital n° 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança n° 8004207-61.2018.8.05.0000.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALINE MOURA DAS NEVES	1209078015	38	8004207-61.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 05/2014
SAMU/SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE CONVOCAÇÃO n° 01/2019, EDITAL n° 05/2014 - Condutor Veículo de Emergência SAMU/SMS, publicado no DOM n° 7.421, de 02/08/2019, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Ampla Concorrência

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO DA HORA NASCIMENTO	586990666	899	299,3	325
SEBASTIAO CESAR FERREIRA DA SILVA	763059706	318	293,9	326
VANDERSON LIMA DE JESUS	711237921	770	288,6	327
GIVALDO SOARES DE MIRANDA	403414377	707	268,7	328

Candidatos que se autodeclararam afrodescendentes

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
HERLEY BRAGA GIBAUT	175119767	124	248,3	129
VALTER MARINHO DA SILVA FILHO	540838004	487	229,3	130

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO DA DINÂMICA DE GRUPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N° 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão, comunica o Resultado da Dinâmica de Grupo, nos termos estabelecidos no item 7.1.1 do Edital n° 01/2019, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto n° 29.633/2018, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

NOME	DOCUMENTO	PONT.
VINICIUS LIMA FREITAS DA COSTA	1359981152	10,0
JAMILE ARAUJO CONCEICAO	1555452728	10,0
DANIELA CRUZ TEIXEIRA	1355209838	10,0
IZOLDA SANTOS DA SILVA DE SOUZA	292938842	10,0
LORENA DE JESUS SACRAMENTO	1533585806	10,0
MARIA ALICE VIANA MATTO GROSSO	1585734713	10,0
RUBENS SILVA ROCHA BENEDICTO	2253597821	10,0
VIVIA MARIA MEDEIROS DE MELO	5036445	10,0
MANOELA PEREIRA DOS SANTOS	707160804	10,0
HELIO SILVA DOS SANTOS BERNARDES	354541109	10,0
HELMA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	702030830	10,0
DANDARA MORENA SILVA SANTOS	1316270076	10,0
DEBORA CRISTINA NOVAES CUNHA	698317262	10,0
FERNANDA NUNES DOS SANTOS	1324235969	10,0
GISELE MONIQUE CARDOZO DOS SANTOS	1362895091	10,0
JAMILE CARVALHO MOTA	993491324	10,0
LUMA HIANE CHAGAS DOS SANTOS	1320870570	10,0
WILLEN CONCEICAO DA SILVA	1282556096	10,0
ALEX DA CRUZ SANTOS	1001824962	10,0
HAMILTON BARRETO DE SOUZA	880818182	10,0
JOSEILTON CASTRO DO CARMO	606621318	10,0
MICHELE DA CONCEICAO TAVARES	1471087565	10,0
ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA	667460438	10,0
JOYCE NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	1428448616	10,0
EDIVALDO DA SILVA ESTRELA FILHO	1377104966	10,0
CRISTIANE JESUS SANTOS	1111666326	10,0
PRISCILA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	1280913630	10,0
CARINA DE SANTANA OLIVEIRA	663109892	10,0
YASMIN MESSIAS AMORIM	589479660	10,0
EDNA SOARES DO NASCIMENTO	438219872	10,0
LORRUAMA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	994160429	10,0
MILENA GRAMOSA DOS SANTOS	1611534291	10,0
KELLY SANTOS MIGUEL	689443730	10,0
ADRIANE LOPES CAETANO DE SOUZA	1369142927	10,0
DHEBORA EMANOELE SILVA BORGES	1542265304	10,0
NATHANY MENESES PORTUGAL	1526707934	10,0
NILZETE CARVALHO SANTOS SILVA	840931611	10,0
TAMARA FLORENCIA BARBOSA COSTA	1461581648	10,0
VINICIUS OLIVEIRA ALMEIDA	1535309288	10,0
HELEN TEREZA OLIVEIRA SANDES	958250537	10,0
JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	722347332	10,0
HOSANA ANGELA LIMA ALVES	301477868	10,0
JESSI JESSICA SILVA ARGOLO	950806943	10,0
FRANKLIN DA SILVA SANTOS SOUSA	704527332	10,0
LUIZ CLAUDIO PEREIRA BISPO	477952208	10,0
SILVANA DA SILVA SANTANA DE ALMEIDA	1140245104	10,0
TIFFANY DO VALE BORGES	2016536802	10,0
MISAEEL MORAIS SALES	877486573	10,0
TIE LOPES BENTO DA SILVA	2246848849	10,0
MOACIR RIBEIRO SANTOS	741078520	10,0
KASSIA KELLE CONCEICAO SANTOS	1208461605	10,0
JESSICA GOTTSCHALK CERQUEIRA	1559815280	10,0
JESSICA CRISTINE DA SILVA COSTA	948962089	10,0
ELISANGELA CUNHA DE JESUS FERREIRA	996379878	10,0
TAINARA GOMES DA SILVA	1591235774	10,0
RAQUEL ARIANE BISPO FIUZA	1525662287	10,0
RUBENICE LOPES DE OLIVEIRA	1007148110	10,0
JULIA FREITAS FONSECA RAMOS	1337717410	10,0
JULIANE FERREIRA DE PAULO	1317039947	10,0
CAROLINE SANTANA ALVES CORREIA	1395750815	9,0
CARLA CHALENE OLIVEIRA DA SILVA	836675983	9,0
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA	748720600	9,0
JEIZA OLIVEIRA DA SILVA	1178202453	9,0
DANIELE DE SOUSA BARRETO TEIXEIRA	1203726651	9,0

NOME	DOCUMENTO	PONT.
ERICA SANTOS REIS	1396858806	9,0
MAIARA TALITA GOMES PIMENTEL	1197543988	9,0
RAQUEL BARBOZA COSTA CARDOSO	1139634836	9,0
HELOINA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	498364399	9,0
JOYCICLEIDE LINO SANTANA SANTOS	1402353375	9,0
EMANUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	1629486892	9,0
IARA FERREIRA CARDOSO	301001782	9,0
ELANE SANTANA DE LIMA	738137618	9,0
ELTON DOS SANTOS TELES	932591310	9,0
DRIELE SOUZA DOS VALES	1265925860	9,0
DANIELE ASSUNCAO OLIVEIRA	470094813	9,0
DIEGO LUIS BISPO GRAVE	953658007	9,0
GIBSON BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR	520611594	9,0
BRENA SOUZA DE FREITAS	1262594103	9,0
LARISSA ALMEIDA SANTOS	992389348	9,0
DANIELA DIAS BARBOSA SALES	1286974151	9,0
LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	1504228227	9,0
MARCIA DE JESUS SENA	1005762651	9,0
ANA CRISTINA ALMEIDA DE ASSIS	493810676	9,0
GLIVIA DE SOUZA MUNIZ BARRETO	894334913	9,0
ALICE FERREIRA DOS SANTOS FILHA	880847875	9,0
GEISA ARAUJO NASCIMENTO	845682164	9,0
GENAZIO ULIAN COSTA OLIVEIRA	1177756650	9,0
SUANE DA CONCEICAO DE JESUS	673357562	9,0
ANDRIENNE SOARES OLIVEIRA DE OLIVEIRA	668002930	9,0
DEBORAH BARBOSA DE JESUS	2052702806	9,0
GABRIELA PACHECO DO ROSARIO	1561764400	9,0
ILSABETE SANTOS REIS	953643158	9,0
EMANUELE OLIVEIRA MAGALHAES SANTOS	1570362432	9,0
JULIA SOUZA BARBOSA	1564440117	9,0
BRUNO MACHADO CALMON	1568270690	9,0
SARAH MASCARENHAS DA SILVA	1494509407	9,0
ALDAIR LIMA DE SOUZA E SOUSA	1569045275	9,0
ANA CLAUDIA COSTA DE ASSIS	4125855413	9,0
DOUGLAS DOS REIS SOUZA SANTOS	1610803590	9,0
GILCE CLEIDE GOMES BARRETO	591878755	9,0
GIOVANA DE MOURA ROSA	1411904770	9,0
JUSSARA MELO DOS SANTOS	445670819	9,0
OSMAR SIMOES MACHADO JUNIOR	796269718	9,0
SUSANA HERRERA RAMOS	1542153689	8,0
CELIA OLIVEIRA DA SILVA	297748700	8,0
CLEIDE AMORIM DEGAN CRUZ	837630746	8,0
BRUNA SANTOS DE SENA	1341238407	8,0
CAMILA DE SANTANA FIGUEIREDO	1166079040	8,0
CRISPINA PAULA QUEIROZ DE JESUS	1127306553	8,0
FRANCIELLE DOS SANTOS SANTANA	1206472731	8,0
ALINE GABRIELA DE JESUS BRAGA	1001861140	8,0
MICHELE TAVARES GASPARGOMES	6004825838	8,0
CAMILA DO NASCIMENTO SOUZA	425630067	8,0
DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	1429708751	8,0
BIANCA DA SILVA	1203824742	8,0
IARA SANTOS DE LIMA	178781363	8,0
ACACIA FERREIRA SILVEIRA	844470953	8,0
ERICA RODRIGUES VIEIRA BATISTA	957789777	8,0
ANIARA MENDES PEREIRA	1440335931	8,0
INDIRA PEREIRA SILVA	880203986	8,0
DOMINGAS RODRIGUES DOS ANTOS	1254329250	8,0
ANDREA DAMASCENO DOS SANTOS	950369705	8,0
CRISTIANE SANTOS SOUSA	661106969	8,0
JAMILE LIMA MATTOS	827349840	8,0
LEINER SUELY PRAXEDES	571123473	8,0
MARILU MEDRADO BARRETO	891167986	8,0
RAFAELA COSTA SANTANA	1111575100	8,0
SILVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	1008615200	8,0
BARTIRIA SOBREIRA EYMARD	1144020352	8,0
BRUNA SANTANNA FREITAS DOS SANTOS	2008192830	8,0
GRAZIELE PITA FREITAS	1202154204	8,0
JACYMARA DE SOUZA COELHO	1627656499	8,0
ANA KARLA CONCEICAO DOS SANTOS	1567415717	8,0
CAMILA ARAUJO PERDIZ FERREIRA	950365807	8,0
CATIA BARBOSA DA SILVA	387338543	8,0
ILKA SIMOES DE SOUZA	1127521608	8,0

NOME	DOCUMENTO	PONT.
DENYSE MARIA DIAS LEAL	800526066	8,0
JACIARA DE JESUS CARVALHO	1580471684	8,0
ANA MARCIA VIEIRA DE JESUS	271830174	8,0
VALMIRA MARIA LIMA DOS SANTOS COELHO	383089409	8,0
ELISANGELA BRAGA SACRAMENTO	1348869410	8,0
ERONILDES OLIVEIRA BARCELOS	930567374	8,0
JEANNE SANTANA SILVA	756554381	8,0
ANA MARIA OLIVEIRA	141954027	8,0
MARIVANIA JESUS DA SILVA	842814647	8,0
ANDRE LUIS SANTOS SILVA	1521955808	7,0
CELIDALVA GOMES DOS SANTOS	523222971	7,0
ISABEL CRISTINA DE JESUS SOUSA COSTA	558972829	7,0
ISABELE SANTOS PEREIRA	1463552106	7,0
AILDICE MATOS PIRES CHAGAS DE ASSIS	477282563	7,0
EDISELMA SANTOS DE SOUZA ALVES	384506747	7,0
ANA PAULA DAS NEVES PEREIRA	1610481453	7,0
EVELIN DOS SANTOS BONFIM	2018597850	7,0
GEISA FERREIRA ESPIRITO SANTO	834709058	7,0
MAIZA LAGO DOS SANTOS	1355290937	7,0
ALEXANDRE SANTOS CRUZ	745838910	7,0
JOSIMARIA DO NASCIMENTO SANTOS	2254743368	7,0
DANIELA PATRICIA REIS DOS SANTOS	557685710	7,0
LUCIANA PEREIRA MOTA	1213920400	7,0
RAFAELA DE ALMEIDA BORGES OLIVEIRA	2022011392	7,0
ALOISIA REIS DOS SANTOS	443090661	7,0
DAYSE SANTOS FRACA	761117504	7,0
ADRIANA NASCIMENTO ROSENDO NERY	660448807	7,0
BIANDRA OLIVEIRA TANAN FLEITAS	1297146905	7,0
CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA	594995671	7,0
GISELE NERY COSTA BENDER	1314046608	7,0
MARCIA ANDRESA SANTOS CUNHA	3234550	7,0
PATRICIA LUZ TEIXEIRA	560638305	7,0
THAISA JEANINE PEREIRA E PEREIRA	1132478260	7,0
ANA CAROLINA DE JESUS CAFEZEIRO	852589972	7,0
BARBARA EUGENIA SILVA DE JESUS	713135832	7,0
ROSANGELA JAMILE SILVA DE JESUS	857875744	7,0
LORENA PEREIRA BEIRAO	1326107011	7,0
ALESSANDRA SANTOS DE JESUS FRANCA	856240206	7,0
LAIS ALVES FERREIRA LIMA	1346260010	7,0
ALEXANDER SANTOS SILVA	758968930	7,0
CHRISTIAN FONTES BORGES	2028043059	7,0
ELIANA CONCEICAO DOS SANTOS	758531834	7,0
NAIARA MAGALHAES DA CRUZ	716248131	7,0
PAULINE CONCEICAO FIUZA	1354828100	7,0
ASHLEY EMILY OLIVEIRA VENTURA	1310372853	7,0
ELANE DE SOUZA CARNEIRO	2001522207	7,0
BARBERA DE JESUS SANTOS	381625125	7,0
LEILANE DOS ANJOS SANTOS	1621383857	7,0
RAIRA OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS	1416458140	7,0
NIVIA OLIVEIRA DE JESUS	443331456	7,0
LUIS MIGUEL MENEZES DE JESUS	1323573135	7,0
MAIARA DOS ANJOS DOS SANTOS	1490324984	7,0
MYUCHA DIAS DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	1342895797	7,0
AUGUSTO JOSE SOUZA BENZABATH	1569355207	7,0
EMILE REIS PAIXAO	1296075761	7,0
NAIARA FABIANA MONIZ BARRETTO FRANCA	8889552819	7,0
TATIANE BRANDAO DE MENEZES	517776731	7,0
JOSELIA DOS SANTOS BRITO	941343758	7,0
JOSTON DARWIN BORGES DA COSTA	477656404	7,0
NATALE DANTAS DA CONCEICAO	1585286036	7,0
ALZINEIDE DIONISIO DA SILVA	890815607	7,0
CLARICE LOPES SOUZA	710422881	7,0
DENIZE SOARES SANTANA	706975073	7,0
MARCIA DOS SANTOS SILVA	1516310853	7,0
SARA REGO DOS SANTOS	271406798	6,0
RENATA CASTRO DO NASCIMENTO	533305365	6,0
LIDIANE CRISTINA ADAMI DRUMMOND	930555953	6,0
MARISLEIDE DE PADUA LIMA	879596740	6,0
ARLETE SANTOS DE OLIVEIRA	795036671	6,0
ADAILZA SACRAMENTO	32584033	6,0
BRUNA NASCIMENTO PEREIRA	1369196857	6,0
ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	1339642484	6,0



NOME	DOCUMENTO	PONT.
ANA LUCIA GRAMOSIA SANTOS	571164820	6,0
PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO	891042423	6,0
HELEN PATRICIA BRANDAO SANTOS	1376427338	6,0
CRISTIANE MACIEL DO AMARAL	927337606	6,0
HOSANA ANDREZA DE SOUZA MEIRELES	1422312909	6,0
ANA CRISTINA GUEDES DA PURIFICACAO	499299841	6,0
LUCAS EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	1290705305	6,0
NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1460077199	6,0
GLEIZY DE JESUS SOUZA	1548906000	6,0
GABRIELA SANTOS CEPO	1644495406	6,0
JESSICA SILVA PEIXOTO	936778636	6,0
AURENICE SANTOS DA FONSECA	1317725034	6,0
FABIANA ESTEVAM DE ALMEIDA	1015128130	6,0
FABIANA MACEDO MONTEIRO	5650652	6,0
FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	691223858	6,0
PETRONIO DE SOUSA SANTOS JUNIOR	1364481782	6,0
ROSANA DE OLIVEIRA ALELUIA COUTO	176936165	6,0
MOISES PINTO LIMA	348178085	6,0
ANDREA CALMON DE SIQUEIRA DAS VIRGENS	355511926	6,0
GEISIANE BATISTA SALES	939163888	6,0
JANDAIRA DAS VIRGENS SANTOS	271612002	6,0
LUCIANO LOUVORES DE LIMA	472117254	6,0
NELMA DUDA ALMEIDA	1266483365	6,0
EDILEUZA RODRIGUES VIEIRA	670117994	6,0
MARCIA BACELAR DOS ANJOS SILVA	435479237	6,0
RITA MENEZES BARBOSA	795572107	6,0
EMILY DA LATI OLIVEIRA RIBEIRO	1628187263	6,0
JAMILLE ALCANTARA DE JESUS	2069557154	6,0
PATRICIA FRANCA ROCHA	871817896	6,0
ELIZAMA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUSA	1567503098	6,0
ANA MARIA DOS S. OLIVEIRA	2129316531	6,0
JOICIANE DA CRUZ SOUZA	857329316	6,0
MARIA DAS CANDEIAS DOS SANTOS	1160701458	6,0
ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	843781076	6,0
MARCIA SANTOS LIMA	1003315054	6,0
AGNOR GUIMARAES MONTEIRO NETO	9136851	6,0
DAIANE SANTOS AMARAL	1498513328	6,0
GILBENIA COSTA MOREIRA	325102333	6,0
JANNEIDE ASSIS CARVALHO DE ALCANTARA	1192273044	5,0
JAMILLE DE ALMEIDA BRITO	1644712784	5,0
HELOINA DE SOUZA ALMEIDA	95659498	5,0
VANIA MACHADO LOPES	699908752	5,0
ARLETE BARBOSA DE JESUS	949357421	5,0
ELIAIDE MATOS CARDOSO	246924411	5,0
IRANI DOS SANTOS SACRAMENTO	932200060	5,0
SANDRA SANTOS	564952770	5,0
ROSANGELA DE JESUS SANTOS	601564570	5,0
ALCIONE SOUZA PINHO	567376290	5,0
CONCEICAO VIEIRA DE ALMEIDA	784314179	5,0
JOCIMEIRE ATAA DE OLIVEIRA REIS	1177606763	5,0
CELISNEIDE SILVA DOS SANTOS	735653933	5,0
ROSEANE DE ALMEIDA DE JESUS	2020567911	5,0
EDINA DE JESUS SANTOS	995453063	5,0
JOCELIA ANTONIA RAMOS DOS SANTOS	658975285	5,0
SIMONE DE SOUZA SANTOS REIS	1581777116	5,0
STEPHANIE ALMEIDA DOS SANTOS	1457681633	5,0
MARIA FRANCISCA DA SILVA CAMARA	637784081	5,0
JOZEANI TEIXEIRA FRANCA DA SILVA	794774881	5,0
ALINE SANTOS SILVA	1418453684	5,0
ERICA SANTOS DE JESUS	1567517471	5,0
JACIMEIRE SAMPAIO SOUZA	440691117	5,0
MARINALVA PINTO PRADO SANTOS	71157689	5,0
MARLI CONCEICAO ROMA	559492235	5,0
RAQUEL LEA ALPIM DOS SANTOS	1284745643	5,0
CATIA JESUS DOS ANJOS	588827070	5,0
CAMILA ROCHA DA SILVA	985488085	5,0
DANIELE ALVES SILVA LINS	832577804	5,0
LORENA CRISTINA PEREIRA MELO	1009172085	4,0
TANIA SANTOS DA ANUNCIACAO ARRUDA	951563483	4,0
NEUZA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	344313301	4,0
MALU OLIVEIRA FERNANDES	2210026008	4,0
RAILANE COSTA CORDEIRO	1518415865	4,0

NOME	DOCUMENTO	PONT.
MARIA SONIA GONZAGA DA SILVA	139637168	4,0
JUCIMARA ROCHA MENDES	968323804	4,0
MARIA ALICE FREITAS SOUZA CAMARA	1431708640	4,0
SUSANA DE JESUS PESSOA	1461955823	4,0
ELIAS RIBEIRO DA BOA HORA	1507189699	4,0
JESSIKA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA	161046704	4,0
GABRIELA PEREIRA FEITOSA DO NASCIMENTO	1483886042	4,0
GABRIELA TRINDADE FREIRE	949370363	4,0
MIRLENE CALDAS SANTOS	664145043	4,0
JANE SOUSA PINHEIRO SILVA	271596805	4,0
JEANE GOMES SANTANA SALA	843157410	4,0
ALIANDRA DOS SANTOS ARRUDA	953298540	4,0
JESSICA LOPES DOS SANTOS	1469865807	4,0
LUCIANA VENTURA MELLO SADOVSKI	682293563	4,0
RAFAELA GONCALVES DO CARMO	1200995350	4,0
JULIA ESTELA OLIVEIRA FRANCA	592553230	4,0
NAYARA SOARES SANTOS	3007323	4,0
DILMA SANTOS DA ENCARNACAO	1141936810	4,0
MARIANA SACRAMENTO SANTOS	1382271107	4,0
ROSECLEIDE DO CARMO MARQUES	537471600	4,0
TAIS ROCHA DE SANTANA	1287849547	4,0
NATILA VICTORIA SANTIAGO LAGO DA SILVA	1455732818	4,0
VALDINEIA DOS SANTOS CONCEICAO DE JESUS	755441648	4,0
JUCINAIDE NETO COSTA	05141896 73	4,0
KALINE LOPES RIBEIRO	750199490	4,0
LAYS ALVES DOS SANTOS	1570973156	4,0
MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	1607233371	4,0
SHEILA DE BRITO MONTEIRO	946859248	4,0
ANA PAULA SACRAMENTO BISPO	788232932	4,0
JUDITE OLIVEIRA FILHA	1304386503	4,0
QUEILA SODRE SALES	935168435	4,0
CAMILA SANTOS DE SANTANA	1361246073	4,0
LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	1391719328	4,0
SAMUEL ADALBERTO SANTOS	1177673100	4,0
SUELI GOMES DOS SANTOS	1450054021	4,0
VERONICA CATARINA BRANDAO ALVES	05585994 19	3,0
TATIANE SALES DOS SANTOS	662991109	3,0
IVY BRITO DE OLIVEIRA	748884122	3,0
SILVIA DOS SANTOS COSTA	1555246631	3,0
TAMARA SOUZA MARINHO	2005116106	3,0
VANICELIA BORGES FERREIRA	1317143922	3,0
VIVIANE BRANDAO DOS SANTOS	939451166	3,0
ZENEIDE COSTA ALMEIDA	591596504	3,0
JESSIANE DA SILVA OLIVEIRA	1589531698	3,0
LAIANE SOUZA VAZ DA CONCEICAO	1286499097	3,0
RAIANA ALMEIDA DOS SANTOS	1527328538	3,0
ROBERLEIDE DA SILVA COSTA	909112533	3,0
ROBERTO CHINELLI PEREIRA	322762499	3,0
THALIA TAVARES SANTOS	1547133767	3,0
VERA LUCIA SALES FRANCA	881963992	3,0
EMANUELE FERREIRA SANTOS	1522999710	3,0
GENILDO NERI DOS SANTOS	538111607	3,0
THAISE BITENCOURT MACIEL	1576380068	3,0
TAINA SANTANA DE OLIVEIRA SALES	1408435667	3,0
FERNANDA FRANCA SALES	1618979329	3,0
VALNICE DAMIAO DOS SANTOS MACIEL	797354018	3,0
ROSILENE DOS SANTOS SENA	1363993470	3,0
MARIA ADILSA DE MENEZES	829708901	3,0
EDUARDO DA CRUZ DOS SANTOS	6176119	3,0
MARIANA PEREIRA DE ARAUJO	951229583	3,0
MIQUEIAS SILVA ARAGAO	2022392922	3,0
ELIVALDA CELESTE CHAGAS SANTOS	944214398	3,0
ERICA DOS SANTOS BISPO	1397210451	3,0
JESSICA CRISTINA SOUZA VASCONCELOS	2063801002	3,0
ROSANGELA PELLEGRINE DE PAULO	699561469	3,0
KELLY SANTOS DE SOUZA	1617039764	3,0
JOSELITA LIMA DO NASCIMENTO	322375452	3,0
EMILLY CHRISTINE DE SOUZA COSTA	1462772013	3,0
ELIENAY DOS SANTOS DE ANDRADE	1589123654	3,0
ELINE COSTA DOS SANTOS REIS	635350335	3,0
FABIO CESAR RIBEIRO DE ANDRADE	1419712071	3,0
TAYS BRITTO RODRIGUES PEDRO	1380952565	3,0

NOME	DOCUMENTO	PONT.
MARIA CIRAILDA CORREIA SANTOS	866096531	2,0
JOSEMERES PAIM BURGOS	682671932	2,0
ELISANGELA SANTOS CALDAS	750375728	2,0
LARISSA VITERBO SA CAMPOS	1309637989	2,0
JOSEANE SILVA OLIVEIRA	1314918575	2,0
NAJILA SANTOS OLIVEIRA	1394114532	2,0
SILVANA DOS SANTOS DIAS	542723514	2,0
TAILANE FERREIRA DOS REIS	1490271252	2,0
LINDINALVA SANTOS DE CARVALHO	843487550	2,0
SUELY DA CONCEICAO SANTOS DE JESUS	887223923	2,0
SILVANA SANTANA SILVA BORGES	522311008	2,0
TANICE DE JESUS SOUZA	1285886755	1,0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO FINAL

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO
SUPERIOR - EDITAL N.º 01/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 10 do Edital n.º 01/2019, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto n.º 29.633/2018, através da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Rede Pública Municipal de Ensino, mediante Termo de Colaboração com o Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, no âmbito do Programa Agente da Educação.

GRE CABULA			
ARENOSO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	GLEIZY DE JESUS SOUZA	1548906000	6,7
PERNAMBUCOS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	CELIA OLIVEIRA DA SILVA	297748700	9,05
2	ERICA SANTOS REIS	1396858806	8,65
3	RAQUEL BARBOZA COSTA CARDOSO	1139634836	8,58
4	BRUNA SANTOS DE SENA	1341238407	8,56
5	HELOINA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	498364399	8,51
6	MARISLEIDE DE PADUA LIMA	879596740	7,75
7	GIBSON BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR	520611594	7,60
8	GEISA FERREIRA ESPIRITO SANTO	834709058	7,35
9	ALICE FERREIRA DOS SANTOS FILHA	880847875	7,04
10	ROSEANE DE ALMEIDA DE JESUS	2020567911	6,89
11	MARIA ALICE FREITAS SOUZA CAMARA	1431708640	6,52
12	GIOVANA DE MOURA ROSA	1411904770	6,20
SUSSUARANA NOVA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MOACIR RIBEIRO SANTOS	741078520	7,76
2	VERONICA CATARINA BRANDAO ALVES	05585994 19	6,85
3	EDINA DE JESUS SANTOS	995453063	6,68
SUSSUARANA VELHA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	YASMIN MESSIAS AMORIM	589479660	8,53
2	LORRUAMA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	994160429	8,46
3	ANA CLAUDIA COSTA DE ASSIS	4125855413	6,55
4	MARIA DAS CANDEIAS DOS SANTOS	1160701458	5,65
SARAMANDAIA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	JESSIKA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA	161046704	6,24
2	ERONILDES OLIVEIRA BARCELOS	930567374	6,18
TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	HAMILTON BARRETO DE SOUZA	880818182	8,88
2	JOSEILTON CASTRO DO CARMO	606621318	8,88
3	JAMILE DE ALMEIDA BRITO	1644712784	8,01
4	ELIAIDE MATOS CARDOSO	246924411	7,73
5	DOMINGAS RODRIGUES DOS ANTOS	1254329250	7,37
6	JESSICA CRISTINE DA SILVA COSTA	948962089	7,27
7	JOSIMARIA DO NASCIMENTO SANTOS	2254743368	7,21
8	BIANDRA OLIVEIRA TANAN FLEITAS	1297146905	7,00
9	BARBARA EUGENIA SILVA DE JESUS	713135832	6,93
10	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1460077199	6,84

11	ILKA SIMOES DE SOUZA	1127521608	6,81
12	RAIANA ALMEIDA DOS SANTOS	1527328538	6,15
13	ANA MARIA OLIVEIRA	141954027	5,90
14	EMANUELE FERREIRA SANTOS	1522999710	5,87
15	VALNICE DAMIAO DOS SANTOS MACIEL	797354018	5,45
16	VALDINEIA DOS SANTOS CONCEICAO DE JESUS	755441648	5,33

GRE CAJAZEIRAS			
CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	VINICIUS LIMA FREITAS DA COSTA	1359981152	9,65
2	JAMILE ARAUJO CONCEICAO	1555452728	9,58
3	WILLEN CONCEICAO DA SILVA	1282556096	8,95
4	ALEX DA CRUZ SANTOS	1001824962	8,88
5	EDNA SOARES DO NASCIMENTO	438219872	8,46
6	JOYCICLEIDE LINO SANTANA SANTOS	1402353375	8,44
7	NILZETE CARVALHO SANTOS SILVA	840931611	8,25
8	FRANKLIN DA SILVA SANTOS SOUSA	704527332	7,90
9	TIFFANY DO VALE BORGES	2016536802	7,90
10	AILDICE MATOS PIRES CHAGAS DE ASSIS	477282563	7,84
11	DRIELE SOUZA DOS VALES	1265925860	7,81
12	ERICA RODRIGUES VIEIRA BATISTA	957789777	7,65
13	BRUNA NASCIMENTO PEREIRA	1369196857	7,40
14	CRISTIANE SANTOS SOUSA	661106969	7,30
15	BRUNA SANTANNA FREITAS DOS SANTOS	2008192830	7,23
16	JOCIMEIRE ATAA DE OLIVEIRA REIS	1177606763	7,10
17	ROSANGELA JAMILE SILVA DE JESUS	857875744	6,93
18	LUCAS EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	1290705305	6,91
19	CATIA BARBOSA DA SILVA	387338543	6,88
20	LORENA PEREIRA BEIRAO	1326107011	6,86
21	SIMONE DE SOUZA SANTOS REIS	1581777116	6,40
22	THALIA TAVARES SANTOS	1547133767	6,15
23	JANE SOUSA PINHEIRO SILVA	271596805	5,96
24	EDILEUZA RODRIGUES VIEIRA	670117994	5,93
25	JACIMEIRE SAMPAIO SOUZA	440691117	5,91
26	NATILA VICTORIA SANTIAGO LAGO DA SILVA	1455732818	5,33

BOCA DA MATA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DANIELA PATRICIA REIS DOS SANTOS	557685710	7,21
2	PAULINE CONCEICAO FIUZA	1354828100	6,65
3	JULIA FREITAS FONSECA RAMOS	1337717410	6,50

PALESTINA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	SUANE DA CONCEICAO DE JESUS	673357562	6,90
2	JULIA SOUZA BARBOSA	1564440117	6,76
3	QUEILA SODRE SALES	935168435	5,12

VALÉRIA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	TANIA SANTOS DA ANUNCIACAO ARRUDA	951563483	7,15
2	LUCIANO LOUVORES DE LIMA	472117254	6,00
3	NATALE DANTAS DA CONCEICAO	1585286036	5,67

CANABRAVA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	CHRISTIAN FONTES BORGES	2028043059	6,65
2	MOISES PINTO LIMA	348178085	6,28

BRASILGÁS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	SILVIA DOS SANTOS COSTA	1555246631	6,50

TROBOGY			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	TAIS ROCHA DE SANTANA	1287849547	5,40
2	CAMILA SANTOS DE SANTANA	1361246073	5,05

GRE CENTRO			
ACUPE DE BROTAS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MARILU MEDRADO BARRETO	891167986	7,30
2	LUIS MIGUEL MENEZES DE JESUS	1323573135	6,16
3	ELIZAMA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUSA	1567503098	5,72
LADEIRA DOS GALÉS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	1324235969	8,95



BROTAS/DANIEL LISBOA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	EMANUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	1629486892	8,16
2	ASHLEY EMILY OLIVEIRA VENTURA	1310372853	6,58
3	ALZINEIDE DIONISIO DA SILVA	890815607	5,60
NAZARÉ			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	JACYMARA DE SOUZA COELHO	1627656499	7,23
2	NEUZA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	344313301	7,08
3	RAILANE COSTA CORDEIRO	1518415865	6,80
4	RAQUEL ARIANE BISPO FIUZA	1525662287	6,78
5	JAMILE ALCANTARA DE JESUS	2069557154	5,79
6	CLARICE LOPES SOUZA	710422881	5,60
7	KALINE LOPES RIBEIRO	750199490	5,26
8	LAYS ALVES DOS SANTOS	1570973156	5,26
BROTAS/CAMPINAS DE BROTAS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DEBORA CRISTINA NOVAES CUNHA	698317262	8,95
2	ALINE GABRIELA DE JESUS BRAGA	1001861140	8,28
3	GISELE NERY COSTA BENDER	1314046608	7,00
BROTAS/LUIS ANSELMO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MAIZA LAGO DOS SANTOS	1355290937	7,35
2	HELEN PATRICIA BRANDAO SANTOS	1376427338	7,19
3	THAISA JEANINE PEREIRA E PEREIRA	1132478260	7,00
4	GEISA ARAUJO NASCIMENTO	845682164	6,90
5	MARIA FRANCISCA DA SILVA CAMARA	637784081	6,33
BROTAS/POLÊMICA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ELIAS RIBEIRO DA BOA HORA	1507189699	6,31
TORORÓ			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	TIE LOPES BENTO DA SILVA	2246848849	7,83
2	ZENEIDE COSTA ALMEIDA	591596504	6,43
3	RAFAELA GONCALVES DO CARMO	1200995350	5,75
VALE DO MATATU			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	LUCIANA VENTURA MELLO SADOVSKI	682293563	5,75
VITÓRIA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MALU OLIVEIRA FERNANDES	2210026008	6,80
2	ROSANA DE OLIVEIRA ALELUIA COUTO	176936165	6,35
GRE CIDADE BAIXA/LIBERDADE			
CALÇADA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	KASSIA KELLE CONCEICAO SANTOS	1208461605	7,69
MASSARANDUBA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	EVELIN DOS SANTOS BONFIM	2018597850	7,35
2	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	1339642484	7,33
3	GABRIELA PEREIRA FEITOSA DO NASCIMENTO	1483886042	6,10
4	NAJILA SANTOS OLIVEIRA	1394114532	5,64
CAMINHO DE AREIA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	CAMILA DE SANTANA FIGUEIREDO	1166079040	8,35
2	BRENA SOUZA DE FREITAS	1262594103	7,46
3	CONCEICAO VIEIRA DE ALMEIDA	784314179	7,10
4	ANDRIENNE SOARES OLIVEIRA DE OLIVEIRA	668002930	6,83
CAIXA D'ÁGUA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ISABELE SANTOS PEREIRA	1463552106	7,98
2	ADAILZA SACRAMENTO	32584033	7,40
3	ANA KARLA CONCEICAO DOS SANTOS	1567415717	7,09
4	MARCIA ANDRESA SANTOS CUNHA	3234550	7,00
5	ILSABETE SANTOS REIS	953643158	6,76
6	ELISANGELA SANTOS CALDAS	750375728	6,27
7	NIVIA OLIVEIRA DE JESUS	443331456	6,16
8	RITA MENEZES BARBOSA	795572107	5,86
9	DAIANE SANTOS AMARAL	1498513328	5,51
IAPI			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	JOYCE NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	1428448616	8,81
2	EDIVALDO DA SILVA ESTRELA FILHO	1377104966	8,74

3	DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	1429708751	8,00
4	RAFAELA COSTA SANTANA	1111575100	7,30
5	MARCIA DE JESUS SENA	1005762651	7,25
6	ANA CRISTINA ALMEIDA DE ASSIS	493810676	7,18
7	CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA	594995671	7,00
8	RUBENICE LOPES DE OLIVEIRA	1007148110	6,78
9	GABRIELA TRINDADE FREIRE	949370363	6,10
10	JOICIANE DA CRUZ SOUZA	857329316	5,65
BONFIM			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	LARISSA ALMEIDA SANTOS	992389348	7,39
2	AGNOR GUIMARAES MONTEIRO NETO	9136851	5,51
RIBEIRA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DANIELA DIAS BARBOSA SALES	1286974151	7,25
2	ANA CAROLINA DE JESUS CAFEZEIRO	852589972	6,93
3	DOUGLAS DOS REIS SOUZA SANTOS	1610803590	6,48
4	SILVANA DOS SANTOS DIAS	542723514	5,36
URUGUAI			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	CRISTIANE JESUS SANTOS	1111666326	8,74
2	EMANUELE OLIVEIRA MAGALHAES SANTOS	1570362432	6,76
VILA RUY BARBOSA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	691223858	6,35
GRE ITAPUÃ			
BAIRRO DA PAZ			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ARLETE SANTOS DE OLIVEIRA	795036671	7,61
2	ELIANA CONCEICAO DOS SANTOS	758531834	6,65
3	ELANE DE SOUZA CARNEIRO	2001522207	6,58
4	LEILANE DOS ANJOS SANTOS	1621383857	6,37
COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	LORENA CRISTINA PEREIRA MELO	1009172085	7,50
2	ROBERLEIDE DA SILVA COSTA	909112533	6,15
CORAÇÃO DE MARIA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	JOSEMERES PAIM BURGOS	682671932	6,34
COSTA AZUL			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MICHELE DA CONCEICAO TAVARES	1471087565	8,88
2	CAMILA ARAUJO PERDIZ FERREIRA	950365807	6,88
PIATÁ			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	JUCIMARA ROCHA MENDES	968323804	6,52
2	ANA MARIA DOS S. OLIVEIRA	2129316531	5,65
PITUAÇU			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	RENATA CASTRO DO NASCIMENTO	533305365	8,10
2	OSMAR SIMOES MACHADO JUNIOR	796269718	6,20
3	JOZEANI TEIXEIRA FRANCA DA SILVA	794774881	6,12
4	NAYARA SOARES SANTOS	3007323	5,47
SÃO CRISTÓVÃO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA	667460438	8,81
2	MISAELO MORAIS SALES	877486573	7,83
3	JESSICA GOTTSCHALK CERQUEIRA	1559815280	7,55
4	ALEXANDRE SANTOS CRUZ	745838910	7,21
5	NAIARA MAGALHAES DA CRUZ	716248131	6,65
6	FABIANA MACEDO MONTEIRO	5650652	6,35
7	MARCIA DOS SANTOS SILVA	1516310853	5,60
BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	RUBENS SILVA ROCHA BENEDICTO	2253597821	9,30
2	VIVIA MARIA MEDEIROS DE MELO	5036445	9,30
3	JAMILE CARVALHO MOTA	993491324	8,95
4	ACACIA FERREIRA SILVEIRA	844470953	7,65
5	ANIARA MENDES PEREIRA	1440335931	7,58
6	BARTIRIA SOBREIRA EYMARD	1144020352	7,23

7	TAINARA GOMES DA SILVA	1591235774	6,85
8	SARAH MASCARENHAS DA SILVA	1494509407	6,62
9	VANICELIA BORGES FERREIRA	1317143922	6,50
10	STEPHANIE ALMEIDA DOS SANTOS	1457681633	6,40
11	JOSTON DARWIN BORGES DA COSTA	477656404	5,88
12	MARINALVA PINTO PRADO SANTOS	71157689	5,70
13	RAQUEL LEA ALPIM DOS SANTOS	1284745643	5,56

CEASA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ALEXANDER SANTOS SILVA	758968930	6,65
2	ALDAIR LIMA DE SOUZA E SOUSA	1569045275	6,62
3	PETRONIO DE SOUSA SANTOS JUNIOR	1364481782	6,35
4	FERNANDA FRANCA SALES	1618979329	5,45
5	DILMA SANTOS DA ENCARNACAO	1141936810	5,40

ITAPUÁ			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	SUSANA HERRERA RAMOS	1542153689	9,40
2	HELMA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	702030830	9,09
3	LUMA HIANE CHAGAS DOS SANTOS	1320870570	8,95
4	CLEIDE AMORIM DEGAN CRUZ	837630746	8,77
5	CELIDALVA GOMES DOS SANTOS	523222971	8,40
6	MILENA GRAMOSA DOS SANTOS	1611534291	8,39
7	KELLY SANTOS MIGUEL	689443730	8,32
8	IARA FERREIRA CARDOSO	301001782	8,16
9	ROSANGELA DE JESUS SANTOS	601564570	7,38
10	JAMILE LIMA MATTOS	827349840	7,30
11	ANA LUCIA GRAMOSA SANTOS	571164820	7,26
12	LUCIANA PEREIRA MOTA	1213920400	7,21
13	DAYSE SANTOS FRACA	761117504	7,07
14	JACIARA DE JESUS CARVALHO	1580471684	6,60
15	IVY BRITO DE OLIVEIRA	748884122	6,50
16	VIVIANE BRANDAO DOS SANTOS	939451166	6,50
17	JULIANE FERREIRA DE PAULO	1317039947	6,50
18	JESSIANE DA SILVA OLIVEIRA	1589531698	6,22
19	GEISIANE BATISTA SALES	939163888	6,00
20	ERICA SANTOS DE JESUS	1567517471	5,98

GRE ORLA			
ALTO DAS POMBAS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	CAROLINE SANTANA ALVES CORREIA	1395750815	9,14
2	LUIZ CLAUDIO PEREIRA BISPO	477952208	7,90
3	TAMARA SOUZA MARINHO	2005116106	6,50

AMARALINA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	CARINA DE SANTANA OLIVEIRA	663109892	8,53
2	JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	722347332	8,04
3	IRANI DOS SANTOS SACRAMENTO	932200060	7,59
4	DENIZE SOARES SANTANA	706975073	5,60

CHAME-CHAME			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DANDARA MORENA SILVA SANTOS	1316270076	8,95
2	AUGUSTO JOSE SOUZA BENZABATH	1569355207	6,02
3	JUCINAIDE NETO COSTA	05141896 73	5,26

ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	LEINER SUELY PRAXEDES	571123473	7,30

FEDERAÇÃO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	CAMILA DO NASCIMENTO SOUZA	425630067	8,00
2	LIDIANE CRISTINA ADAMI DRUMMOND	930555953	7,75
3	TATIANE BRANDAO DE MENEZES	517776731	5,95
4	ALIANDRA DOS SANTOS ARRUDA	953298540	5,75
5	JUDITE OLIVEIRA FILHA	1304386503	5,12
6	MARIA ADILSA DE MENEZES	829708901	5,10

NORDESTE DE AMARALINA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	HOSANA ANGELA LIMA ALVES	301477868	8,04
2	IARA SANTOS DE LIMA	178781363	7,72
3	ELISANGELA CUNHA DE JESUS FERREIRA	996379878	7,13
4	RAIRA OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS	1416458140	6,30

RIO VERMELHO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.

1	VANIA MACHADO LOPES	699908752	7,87
2	GLIVIA DE SOUZA MUNIZ BARRETO	894334913	7,18
3	SHEILA DE BRITO MONTEIRO	946859248	5,19

VASCO DA GAMA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MAIARA TALITA GOMES PIMENTEL	1197543988	8,65
2	GENAZIO ULIAN COSTA OLIVEIRA	1177756650	6,90
3	LAIS ALVES FERREIRA LIMA	1346260010	6,72
4	AURENICE SANTOS DA FONSECA	1317725034	6,35
5	TAINA SANTANA DE OLIVEIRA SALES	1408435667	5,59

GRE PIRAJÁ			
CASTELO BRANCO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	GISELE MONIQUE CARDOZO DOS SANTOS	1362895091	8,95
2	VINICIUS OLIVEIRA ALMEIDA	1535309288	8,25
3	BRUNO MACHADO CALMON	1568270690	6,69
4	VALMIRA MARIA LIMA DOS SANTOS COELHO	383089409	6,39
5	ANDREA CALMON DE SIQUEIRA DAS VIRGENS	3555111926	6,28
6	JEANNE SANTANA SILVA	756554381	6,18
7	EMILY DA LATI OLIVEIRA RIBEIRO	1628187263	5,79

PAU DA LIMA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	LORENA DE JESUS SACRAMENTO	1533585806	9,30
2	HELIO SILVA DOS SANTOS BERNARDES	354541109	9,16
3	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA	748720600	9,00
4	EDISELMA SANTOS DE SOUZA ALVES	384506747	7,56
5	ALCIONE SOUZA PINHO	567376290	7,31
6	GABRIELA SANTOS CEPO	1644495406	6,63
7	JEANE GOMES SANTANA SALA	843157410	5,96
8	PATRICIA FRANCA ROCHA	871817896	5,79

PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ELTON DOS SANTOS TELES	932591310	7,95
2	DENYSE MARIA DIAS LEAL	800526066	6,60
3	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	843781076	5,58
4	GILBENIA COSTA MOREIRA	325102333	5,30

SÃO MARCOS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	SARA REGO DOS SANTOS	271406798	8,45
2	TAMARA FLORENCIA BARBOSA COSTA	1461581648	8,25
3	RAFAELA DE ALMEIDA BORGES OLIVEIRA	2022011392	7,21
4	ADRIANA NASCIMENTO ROSENDO NERY	660448807	7,07
5	PATRICIA LUZ TEIXEIRA	560638305	7,00
6	DEBORAH BARBOSA DE JESUS	2052702806	6,83
7	GABRIELA PACHECO DO ROSARIO	1561764400	6,83
8	JUSSARA MELO DOS SANTOS	445670819	6,20
9	EMILE REIS PAIXAO	1296075761	6,02
10	NAIARA FABIANA MONIZ BARRETTO FRANCA	8889552819	5,95
11	LARISSA VITERBO SA CAMPOS	1309637989	5,92
12	JULIA ESTELA OLIVEIRA FRANCA	592553230	5,47
13	ROSECLEIDE DO CARMO MARQUES	537471600	5,40
14	TAILANE FERREIRA DOS REIS	1490271252	5,08

GRE SÃO CAETANO			
CAMPINAS DE PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MANOELA PEREIRA DOS SANTOS	707160804	9,23
2	CATIA JESUS DOS ANJOS	588827070	5,35

SÃO CAETANO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	PRISCILA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	1280913630	8,60
2	JANNEIDE ASSIS CARVALHO DE ALCANTARA	1192273044	8,50
3	BIANCA DA SILVA	1203824742	7,86
4	ARLETE BARBOSA DE JESUS	949357421	7,73
5	DIEGO LUIS BISPO GRAVE	953658007	7,60
6	SILVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	1008615200	7,30
7	PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO	891042423	7,26
8	CELISNEIDE SILVA DOS SANTOS	735653933	6,96
9	ALESSANDRA SANTOS DE JESUS FRANCA	856240206	6,79
10	JESSICA SILVA PEIXOTO	936778636	6,42
11	MIRLENE CALDAS SANTOS	664145043	6,03
12	MARCIA BACELAR DOS ANJOS SILVA	435479237	5,93

BOA VISTA DE SÃO CAETANO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	JOCELIA ANTONIA RAMOS DOS SANTOS	658975285	6,40
2	MARIANA SACRAMENTO SANTOS	1382271107	5,40
FAZENDA GRANDE DO RETIRO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	JEIZA OLIVEIRA DA SILVA	1178202453	8,93
2	HOSANA ANDREZA DE SOUZA MEIRELES	1422312909	6,91
3	MARIA SONIA GONZAGA DA SILVA	139637168	6,73
4	GILCE CLEIDE GOMES BARRETO	591878755	6,20
5	MAIARA DOS ANJOS DOS SANTOS	1490324984	6,16
6	MARCIA SANTOS LIMA	1003315054	5,58
7	ROSILENE DOS SANTOS SENA	1363993470	5,38
8	ANA PAULA SACRAMENTO BISPO	788232932	5,19
SAN MARTINS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	NATHANY MENESES PORTUGAL	1526707934	8,25
2	ELISANGELA BRAGA SACRAMENTO	1348869410	6,32
3	JESSICA LOPES DOS SANTOS	1469865807	5,75

GRE SUBURBIO I			
FAZENDA COUTOS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	CARLA CHALENE OLIVEIRA DA SILVA	836675983	9,07
2	DHEBORA EMANOEL SILVA BORGES	1542265304	8,25
3	ANDREA DAMASCENO DOS SANTOS	950369705	7,30
ILHA AMARELA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DANIELE DE SOUSA BARRETO TEIXEIRA	1203726651	8,65
2	HELEN TEREZA OLIVEIRA SANDES	958250537	8,11
3	SUSANA DE JESUS PESSOA	1461955823	6,38
LOBATO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ISABEL CRISTINA DE JESUS SOUSA COSTA	558972829	8,40
2	ANA PAULA DAS NEVES PEREIRA	1610481453	7,49
3	ANA CRISTINA GUEDES DA PURIFICACAO	499299841	6,91
4	FABIANA ESTEVAM DE ALMEIDA	1015128130	6,35
5	MYUCHA DIAS DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	1342895797	6,02
6	VERA LUCIA SALES FRANCA	881963992	6,01
PRAIA GRANDE			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ALINE SANTOS SILVA	1418453684	5,98
SÃO JOÃO BOIADEIRO/PLATAFORMA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MICHELE TAVARES GASPAR GOMES	6004825838	8,28
SÃO JOÃO DE PLATAFORMA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DANIELE ASSUNCAO OLIVEIRA	470094813	7,60
2	CRISTIANE MACIEL DO AMARAL	927337606	7,05
3	ANA MARCIA VIEIRA DE JESUS	271830174	6,46

GRE SUBURBIO II E ILHAS			
COUTOS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	TATIANE SALES DOS SANTOS	662991109	6,71
2	MARIA CIRAILDA CORREIA SANTOS	866096531	6,48
3	ROBERTO CHINELLI PEREIRA	322762499	6,15
4	NELMA DUDA ALMEIDA	1266483365	6,00
5	JOSELIA DOS SANTOS BRITO	941343758	5,88
PARIPE			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MARIA ALICE VIANA MATTO GROSSO	1585734713	9,30
2	ANDRE LUIS SANTOS SILVA	1521955808	8,40
3	FRANCIELLE DOS SANTOS SANTANA	1206472731	8,35
4	ADRIANE LOPES CAETANO DE SOUZA	1369142927	8,25
5	ELANE SANTANA DE LIMA	738137618	8,02
6	SANDRA SANTOS	564952770	7,45
7	LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	1504228227	7,25
8	GRAZIELE PITA FREITAS	1202154204	7,23
9	LAIANE SOUZA VAZ DA CONCEICAO	1286499097	6,22
10	GENILDO NERI DOS SANTOS	538111607	5,80
11	CAMILA ROCHA DA SILVA	985488085	5,14
12	DANIELE ALVES SILVA LINS	832577804	5,00
PERIPERI			

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	IZOLDA SANTOS DA SILVA DE SOUZA	292938842	9,30
2	DANIELA CRUZ TEIXEIRA	1355209838	9,30
3	CRISPINA PAULA QUEIROZ DE JESUS	1127306553	8,35
4	JESSI JESSICA SILVA ARGOLO	950806943	7,97
5	HELOINA DE SOUZA ALMEIDA	95659498	7,94
6	SILVANA DA SILVA SANTANA DE ALMEIDA	1140245104	7,90
7	INDIRA PEREIRA SILVA	880203986	7,58
8	ALOISIA REIS DOS SANTOS	443090661	7,14
9	BARBERA DE JESUS SANTOS	381625125	6,44
10	JANDAIRA DAS VIRGENS SANTOS	271612002	6,00
11	MARIVANIA JESUS DA SILVA	842814647	5,90
12	THAISE BITENCOURT MACIEL	1576380068	5,80
13	MARLI CONCEICAO ROMA	559492235	5,70
14	JOSEANE SILVA OLIVEIRA	1314918575	5,64
15	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	1607233371	5,19

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 18.192.731/0001-41**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 12844/2019-SMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º 013/2018 - SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do contrato acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 09 de Agosto de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente
AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Convocação n.º 02/2019, Edital n.º 05/2014, que ocorreu no dia 02/08/2019, DOM N.º 7.421, por já ter sido publicado em 15/08/2017, pelo DOM n.º 6.904.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 08 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Brasil. A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria n.º 304/2019, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **Concorrência Internacional n.º 001/2019-Processo n.º 382/2019-Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Cidade Inteligente - PDTCI, plano estratégico de intervenção urbana, gestão e capacitação, que catalisa e orienta a transformação da cidade de Salvador.** Local de recebimento e abertura dos envelopes: Sala de Reunião da Comissão Central Permanente de Licitação-COMPEL, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, Salvador/BA. Data e hora da Sessão Pública: 07/10/2019, às 10h (horário oficial de Salvador/BA/Brasil). O Edital

e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: 1) Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e/ou 2) Sala da COMPEL, sito Av. vale dos Barris, nº125, Barris, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas. Informações: e-mail: compel.semge@gmail.com.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 187/2019 - PROC: 828/2019 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de **AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/08/2019; abertura no dia 26/08/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 26/08/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Subsecretária Municipal de Gestão, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE nº11/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº094/2019 - processo SEMGE nº828/2019.

OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 107/2019 contratação de empresa especializada na manutenção técnica preventiva e corretiva periódica, da Central de Gases Medicinais: Oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, (Central e cilindros), Central de vácuo, Redes canalizadas e dos pontos instalados nas Unidades de Urgência / Emergência da Rede DAS/SMS, com fornecimento de mão de obra especializada e detentora de conhecimento em gases e habilidades em manutenção de sistemas de compressores e bombas, assistência técnica e garantia de proteção aos eventuais danos durante a atividade, materiais, peças, componentes e acessórios, permeados pelo cumprimento das Normas pertinentes vigentes. As propostas deverão ser apresentadas até 72h da data desta publicação.

O processo administrativo nº 12926/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02 / 2019** para contratação de empresa especializada em prestação de serviço **Combate e brigada de incêndio nas unidades da SPMJ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16 de agosto de 2019 às 11hmin.**

O processo administrativo nº 525 / 2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail: laudineia.mascarenhas@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de agosto de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04 / 2019** para contratação de empresa **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO especializada em prestação de serviço de estofados nas unidades da SPMJ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16 de agosto de 2019 às 11hmin.**

O processo administrativo nº 527 / 2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail: laudineia.mascarenhas@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de agosto de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03 / 2019** para contratação de empresa **GUARDEX especializada em prestação de serviço de Guarda de Material nas unidades da SPMJ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16 de agosto de 2019 às 11hmin.**

O processo administrativo nº 526 / 2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail: laudineia.mascarenhas@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de agosto de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013, vem, através de seu Presidente, tornar público a renovação de Praças e Canteiros do Programa Verde Perto, cumprindo ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de renovação já se encontram assinados.

Adoções Renovadas

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
PRAÇA CAMPO DA PÓLVORA	CCR METRÔ BAHIA	06/07/2019
PRAÇA PADRE ANCHIETA	COLÉGIO ANCHIETA	29/07/2020

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 13 de Agosto de 2019

UELBER ACACIO REIS
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60/2019
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS
“PROJETO VERDE PERTO”
ÁREAS VERDES**

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da área verde abaixo relacionada, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - ÁREA VERDE NA RUA EULER DE PEREIRA CARDOSO - STELLA MARIS

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área verde de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de

Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área verde a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada,

uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM n.º 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO
PROGRAMA "VERDE PERTO"
ÁREA VERDE**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o n.º, e pelo DR. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado,, doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à, neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o n.º....., RG n.º, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde....., incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto n.º 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ANEXO II
Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itagira Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

Ativo	2018		2017		Passivo e patrimônio líquido		
	Nota	2018	2017	Nota	2018	2017	
Ativo circulante							(Reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa	3	53.604	50.075	Fornecedores	8	56.225	32.060
Contas a receber	4	138.301	115.139	Empréstimos e financiamentos	-	-	288
Estoques	5	6.935	2.219	Obrigações sociais e trabalhistas	9	36.146	29.159
Outras contas a receber		6.448	3.686	Obrigações fiscais	10	2.102	1.532
Total do ativo circulante		205.288	171.119	Outras obrigações	11	35.029	4.921
Ativo não circulante				Partes relacionadas	6	8.150	6.822
Partes relacionadas	6	8.150	6.822	Provisão para contingências	14	598	396
Imobilizado	7	20.271	11.981	Total do passivo circulante		138.250	75.178
Intangível		153	19	Passivo não circulante			
Total do ativo não circulante		28.574	18.822	Outras obrigações	11	855	1.265
				Provisão para rescisões trabalhistas	12	13.118	10.055
				Provisão para encargos INSS - Cebas	13	29.145	53.835

Provisão para contingências	14	186	50
Total do passivo não circulante		43.304	65.205
Patrimônio líquido			
Fundo patrimonial		52.308	49.558
Total do patrimônio líquido		52.308	49.558
Total do ativo		233.862	189.941
Total do passivo e patrimônio líquido		233.862	189.941
PAULO BRITO BITTENCOURT SUPERINTENDENTE		LUCAS SILVA CARVALHO CONTADOR CRC-BA 033770/O	
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis, disponível no site do IGH.			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembléia Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2019, quarta-feira, com 1ª convocação às 12:30h com os associados e 2ª convocação às 13:00hs, com os presentes na sede do Sindicato / Terraço do IAB, com a seguinte pauta:

Informes;

Venda ou permuta da sede social de Lauro de Freitas

Compra de uma nova sede social e administrativa com os recursos da venda da sede social;

Eleição de comissão dos servidores para executar os itens anteriores;

O que ocorrer.

Salvador, 12 de agosto de 2019

LÁZARO ANDRE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente

